

Proc. Administrativo 4.624/2024

De: Stênio R. - SC

Para: SEMAP - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Data: 30/09/2024 às 13:02:55

Setores (CC):

SEMAP

Setores envolvidos:

SEMAP, SEMAM, SL, SC, SP, CG, Dot

ADESÃO 05 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - PROCESSO EL Nº616/2024.

Adesão 05 de 2024, aquisição de escavadeira hidráulica para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente.

—
Stênio Washington Rodrigues Belo
Assessor Jurídico

Anexos:

DFD_adesao_de_ata_para_escavadeira_hidraulica_1_.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.2. Responsável: **GUILHERME ISAC GOMES BARBOSA**

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

2.1. Adesão à ata de uma Escavadeira Hidráulica com potência mínima de 97hp e peso mínimo operacional de 13.500Kg (Máquina nova, ano/modelo atual, deslocamento através de esteiras, profundidade de escavação em relação a cota do terreno de 8,4m, altura de despejo de 6,1m, força de escavação do braço de 6.743kgf, caçamba com capacidade de 0,6m³ e com dentes, cabine fechada com ar condicionado, sistema hidráulico acionado por bomba de pistão de fluxo variável, controle joystick para acionamento dos sistemas hidráulicos, alarme de deslocamento e outros itens de segurança).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Irupi está localizado na região do Caparaó do Estado do Espírito Santo, culturalmente agrícola, já que, mais de 60% da sua população habita nas áreas rurais, de um total de 13.710 habitantes distribuídos em uma área de 184,8 km².

Com um PIB per capita de 18.975,86 reais e um IDH de 0,637, tem como uma de suas bases econômicas a agricultura familiar, com a população vivendo basicamente da monocultura cafeeira. Segundo o Censo agropecuário (IBGE, 2018) o município possui 984 propriedades cafeeiras, com uma produção de 7.775,9 toneladas de café. Estima-se que a produtividade média esteja entre 27 sacas beneficiadas por hectare, sendo responsável pela absorção de mão-de-obra de, aproximadamente, 7000 pessoas.

O deslocamento de toda essa população, além de insumos e produtos agrícolas, é realizado em cerca de 450km de estradas vicinais. Logo, toda a população, em especial os agricultores familiares, necessitam sempre das estradas em perfeito estado de conservação. Devido ao pequeno número de máquinas em pleno funcionamento que a Prefeitura possui, e a grande demanda por parte dos agricultores, a Municipalidade não tem condições de atender toda a demanda de acerto dos carregadores, estradas e contenção de erosão, ocorrida nas épocas chuvosas, que têm causado o assoreamento de córregos, rios e empobrecimento dos solos.

Com a aquisição de máquina, como a escavadeira, torna-se possível efetuar manutenção adequada às estradas vicinais e outras atividades afins, principalmente no período chuvoso, entre outros, auxiliando os serviços relacionados à terraplanagem e o transporte de máquinas para diferentes áreas.

De modo geral, a aquisição deste objeto, vem como meio de apoiar a melhoria da estruturação produtiva da agricultura familiar e dos serviços necessários à dinamização econômica dos territórios rurais, atendendo pequenos e médios produtores, haja vista que na região há uma grande produção de café, com produtores distribuídos nas diferentes regiões do município de Irupi, nas áreas de comunidades rurais como Santa Clara do Meio, Ferreira, Córrego do Trança, Aventureiro, Cabeceira de São José, São José, Córrego Fundo, Bom Destino, São José do Saçuí, Burro Frouxo, Santa Isabel, Roncador, Taquara Preta, Boa Esperança II, Vargem Alegre, Barra Grande, Bom Recreio, Córrego Tia Velha, Rio Pardinho, Recreio, Figueira, Pedreira, Barra de Santa Rosa, Santa Rosa, Alto Santa Rosa, Córrego Fundo, Nelson Pedigo, Sabiá, Alto Trindade, Recreio II e Barro Branco, trazendo assim diretamente o fomento ao setor agropecuário, condicionando ainda a melhoria de vida da população que ali moram.

Com a aquisição da escavadeira, além de solucionar em parte os problemas citados anteriormente, tornaria ainda possível a construção de viveiros para piscicultura, tanques ou açudes para criação de peixes, efetuar manutenção adequada às estradas vicinais, principalmente no período chuvoso, abertura de caixas secas, limpeza de terreiros, entre outros.



A Prefeitura Municipal de Irupi possui também operadores de máquinas e mecânico, no seu quadro de funcionários, com um número atual de 09 operadores de máquinas e 03 mecânicos para a manutenção de veículos. A Prefeitura de Irupi também possui uma área protegida destinada à garagem para veículos, além de oficina mecânica para manutenção da frota.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

4.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser assinado ou emitido até

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

NOME	CARGO	CIENTE
Stênio Washington Rodrigues Belo	Assessor Jurídico	Sim
Matheus Teixeira da Silva	Assessor Técnico	Sim
Fábio Luís de Freitas	Contador	Sim

6. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

NOME	CARGO	FUNÇÃO	CIENTE
Guilherme Isac Gomes Barbosa	Secretário Municipal	Gestor do Contrato Títular	Sim
Robson Geraldo dos Santos Belo	Coordenador Mais Máquinas	Gestor do Contrato Suplente	Sim
Denilson Gomes da Silva	Diretor de Departamento	Fiscal do Contrato Títular	Sim
Marcos Willians Campos de Almeida	Engenheiro Ambiental	Fiscal do Contrato Suplente	Sim

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Irupi/ES, 25 de setembro de 2024.

GUILHERME ISAC GOMES BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C47A-16A5-2E7A-F35B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME ISAC GOMES BARBOSA (CPF 135.XXX.XXX-84) em 01/10/2024 08:20:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/C47A-16A5-2E7A-F35B>

Proc. Administrativo 1- 4.624/2024

De: Stênio R. - SC

Para: SL - Setor de Licitação

Data: 30/09/2024 às 13:04:12

Segue para as devidas providências.

—

Stênio Washington Rodrigues Belo
Assessor Jurídico

Proc. Administrativo 2- 4.624/2024

De: Stênio R. - SC

Para: SL - Setor de Licitação

Data: 30/09/2024 às 13:06:06

Segue para apresentação de justificativa da adesão.

—

Stênio Washington Rodrigues Belo
Assessor Jurídico

Anexos:

ARP_070_20223_e_publicacao.pdf



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

Pregão nº 079/2023

Processo nº 2023-HP50X

ID CIDADES/TCE-ES Nº 2023.500E0600012.02.0065

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, com sede na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória, ES, CEP 29.017-160, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, **SR. CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**, portador do RG nº 425844-ES e CPF nº 623.102.247-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, sob nº079/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.521.683/0001-53, situado na Rodovia BR 381 – Fernão Dias – S/nº - Km 488 + 20 Pista Norte – Distrito Industrial Paulo Camilo Sul - Betim – MG – Cep.: 32.669-005 neste ato representado pelo **Sr. RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI**, CPF Sob nº062.772.856-10 e RG sob nº MG-9.123.552 - SSP-MG, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos equipamentos especificados no Anexo I do Edital.

1.2 Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

a) Anexo A – Especificação dos preços;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

b) Anexo B – Minuta do Contrato de Fornecimento;

c) O Edital e todos os seus Anexos;

d) A Proposta Comercial da Contratada.

2 DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4- A SEAG será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços

3 DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

4 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VFX \frac{12}{100} X \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971, **na Instrução Normativa RFB nº 1.234 (11/01/2012), bem como no Decreto Estadual 5.460-R, de 28/07/2023 (os quais versam sobre a obrigatoriedade de os órgãos públicos efetuarem a retenção de IR).**

5.5.1 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte em observância as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012. Havendo ausência de destaque do imposto no documento fiscal, a liquidação de despesa ficará sobrestada até que o fornecedor de bens ou prestado de serviços providencie as medidas saneadoras, não ocorrendo qualquer ônus a contratante.

5.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **01(um) ano**, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento do contrato de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER O CONTRATO DE FORNECIMENTO

8.1 A emissão do Contrato de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição dos equipamentos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber contrato de fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 Se o fornecedor se recusar a receber o Contrato de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

9.1 A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo **de 60 (sessenta) dias** após o início da vigência do Contrato.

9.2 O A entrega poderá ser exigida para qualquer Município do Estado do Espírito Santo e na quantidade prevista no citado Contrato de Fornecimento, sendo que os custos logísticos ocorrerão por conta do vencedor do certame. Após a emissão do Contrato de Fornecimento, o contratado deverá entrar em contato com o Setor de Patrimônio da SEAG, pelo telefone (27) 3636-3654, para solicitar autorização e agendar a respectiva data do fornecimento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

9.3 A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 O objeto deste Registro de Preços terão garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

11 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 Compete à Contratada:

- a) entregar as máquinas de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da SEAG;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

e) Na hipótese de Organização classificada pela SEAG no Programa Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar – FUNSAF (Lei Estadual nº 10.297/2004), fica o fornecedor obrigado a atender diretamente a referida entidade nas mesmas condições previstas no presente instrumento, quando devidamente oficiado pela SEAG.

f) **O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais E DOCS do Governo do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.**

11.2 - Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento após a entrega das máquinas, em caso de aceitabilidade;
- b) definir os locais para entrega;
- c) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega das máquinas.

11.3 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.3.1- Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

11.3.1.1-Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

11.3.1.2-Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

11.3.1.2.1- Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

11.3.1.2.2-Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

11.3.1.2.3-Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

11.3.2-Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

11.3.2.1- As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

11.3.2.2- A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

11.3.3- Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

11.3.3.1-A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

11.3.3.2- As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

11.3.4-Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

11.3.5-Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, do Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

11.3.5.1- Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

11.3.5.2- A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

11.3.5.3- A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

11.3.5.4- Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

11.3.6- Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

12.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Nacional, por prazo não superior a 02 (dois) anos;**
- d) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;**
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.3 Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.4 Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

12.2.5 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

12.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 DA RESCISÃO

14.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 DOS ADITAMENTOS

15.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

16 DOS RECURSOS

16.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do contrato será acompanhada por servidor da SEAG, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18 DO FORO

18.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SEAG

RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI

CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA

Documento datado e assinado eletronicamente – via acesso cidadão.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

ANEXO “A” DA ARP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 070/2023, celebrada entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca e a empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do Pregão 079/2023.

LOTE ÚNICO

CARACTERÍSTICAS	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
Escavadeira hidráulica: máquina nova; ano/modelo atual;deslocamento através de esteiras; potência de 97 hp; peso operacional de 13.500 kg; profundidade de escavação em relação à cota do terreno: de 4,8 metros; altura de despejo: de 6,1 metros; força de escavação: braço – de 6.743 kgf / caçamba – de 9.452 kgf; caçamba com capacidade de 0,6 m³ e com dentes;cabine fechada com ar condicionado esistema “ROPS e FOPS” de acordo com as normas técnicas da ABNT ISO;sistema hidráulico acionado por bomba de pistão de fluxo variável; controle tipo joystick para acionamento dos sistemas hidráulicos; alavanca/sistema de segurança para neutralização das funções hidráulicas; alarme de deslocamento; retrovisores; horímetro; cinto de segurança; limpador de para-brisas; sistema de iluminação do local de trabalho.	01	26
Marca SANY Modelo SY135C		

Valor Unitário do Lote R\$448.000,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil Reais).

Valor Total Global do Lote R\$11.648.000,00 (Onze milhões e seiscentos e quarenta e oito mil Reais).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

1 -DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

1.1-A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada no anexo I do edital.

1.2-A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada no anexo I do edital.

1.3-O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

1.4-A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

(a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3;

(b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3;

(c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SUBADM - SEAG - GOVES
assinado em 19/12/2023 14:32:39 -03:00

RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI
CIDADÃO
assinado em 19/12/2023 14:50:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2023 14:50:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GCC - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-Q99FVF>

ERRATA

PE 060/2023

Processo nº. 2023-JSWN6

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU/ES comunica a todos os interessados que referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2023, com publicação veiculada no Diário Oficial do Estado do ES em 19/12/2023 - Protocolo 1228302 - Página10 - Licitações:

Onde se lê:

Preço global estimado

Leia-se:

Preço unitário estimado

Vitória/ES, 19/12/2023

Lucimar T. Batista

Pregoeira CPL-2/SEDU

Protocolo 1228837

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº100/2023

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Processo Nº: 2023-NT4N1

ID CidadES/TCE-ES nº: 2023.500E0600023.01.0055

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP

Lote 001 - Empresa vencedora: ATLAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

Valor Total Lote 01: R\$ 13.900,00.

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 19/12/2023.

Contato: e-mail: 2pregao@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-5820, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.

Vitória, 19 de dezembro de 2023

Luciana Costa Zani Calegario

Pregoeiro-2ª EP/SEJUS

Protocolo 1229226

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 014/2023

Órgão: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Processo Nº: 2023-BZCSB

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Extintores de Incêndio

Lote Único

Empresa vencedora: Brasas Extintores Comercio e Serviços Ltda - ME

Valor global do lote: R\$ 6.701,90

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 18/12/2023.

Contato: E-mail: cpl@secult.es.gov.br ou tel.: (27)3636-7064.

Vitória, 19 de Dezembro de 2023

José Roberto Bispo de Sousa

Pregoeiro/SECULT

Protocolo 1228403

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0106/2023

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Processo nº2023-9B4R7

IDCIDADES/TCE-ES nº2023.500E060012.02.0087.

Objeto: Registro de Preços exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para Aquisição de Brinco personalizado para marcação de animal e alicate aplicador de brinco.

Valor Estimado: R\$51.751,10

Acolhimento de Propostas: 26/12/2023 às 12h.

Abertura das Propostas: 12/01/2024 às 9h30.

Abertura da Sessão Pública:

12/01/2024 às 10h.

O certame será realizado por meio "gov.br/compras", estando o edital disponível: endereço: www.compras.es.gov.br e no gov.br/compras

Informações através do e-mail: cpl.rp@seag.es.gov.br pelo tel.: (27) 3636-3715/3636-3670.

Vitória, ES, 18/12/2023.

Ingrid Fachetti Brenner de Sá

Pregoeira da Comissão de Registro de Preços - SEAG

Protocolo 1229108

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 070/2023

ORGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023-HP50X.

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.

LOTE Único

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de 26 unidades de Escavadeira Hidráulica - ID CIDADES/TCE Nº 2023.500E0600012.02.0065.

EMPRESA: Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda.

CNPJ: 25.521.683/0001-53.

Valor Global do Lote Único: R\$11.648.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Responsável pela assinatura: CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

CARGO: SUBSECRETARIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

Protocolo 1228939

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 38/2023

Órgão/Entidade: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf.

Processo Nº: 2023-HWF8B

ID Cidades/TCEES: 2023.500E0100012.01.0030

Objeto: aquisição de material de apoio a necrópsias: mesa dobrável; carrinho para transporte; banco



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/12/2023 08:47:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GCC - SEAG - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-404Z61>

Proc. Administrativo 3- 4.624/2024

De: Stênio R. - SC

Para: SL - Setor de Licitação

Data: 30/09/2024 às 13:16:07

Venho pelo presente, informar que no Proc. Administrativo 4.257/2024 - Aquisição de Escavadeira e Caminhão, consta a justificativa para aquisição do objeto.

—

Stênio Washington Rodrigues Belo
Assessor Jurídico

De: Victor P. - MA
Para: PREFEITO - Gabinete do Prefeito
Data: 02/09/2024 às 08:09:49

Envio em anexo a justificativa para assinatura do secretário e para a autorização do prefeito, da aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica e 01 (um) Caminhão Prancha para o município de Irupi.
Recurso para aquisição oriundo do Deputado Vanderson Alonso Leite (Vandinho Leite).

—
Victor Almeida Pereira
Eng. Agrônomo

Anexos:
Justificativa_caminhao_prancha_e_retroescavadeira.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Guilherme Isac Gomes Barbo...	02/09/2024 09:14:05	1Doc GUILHERME ISAC GOMES BARBOSA CPF 135.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://irupi.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AF99-FECC-3D3B-1DC9**

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIBRÁULICA E CAMINHÃO TRUCK
COM PRANCHA PARA O MUNICÍPIO DE IRUPI/ES****OBJETO**

- Escavadeira Hidráulica com potência mínima de 97hp e peso mínimo operacional de 13.500Kg (Máquina nova, ano/modelo atual, deslocamento através de esteiras, profundidade de escavação em relação a cota do terreno de 8,4m, altura de despejo de 6,1m, força de escavação do braço de 6.743kgf, caçamba com capacidade de 0,6m³ e com dentes, cabine fechada com ar condicionado, sistema hidráulico acionado por bomba de pistão de fluxo variável, controle joystick para acionamento dos sistemas hidráulicos, alarme de deslocamento e outros itens de segurança).

- Caminhão Truck com Prancha (Prancha com comprimento de 8,5 mts x largura de 2,6 mts) Veículo novo, ano/modelo atual, cor branca, com ar condicionado, freio com sistema ABS a motor, direção hidráulica/elétrica, motor a diesel, potência de 280Cv, PBT homologado de 23.000kg, com sistema de redução, tacógrafo homologado pelo INMETRO, carroceria prancha com assoalhos em madeira resistente ao ataque de organismos xilófagos e intempéries climáticas, disposta de rampa traseira com acionamento hidráulico que permita o carregamento de máquinas rodoviárias.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O município de Irupi está localizado na região do Caparaó do Estado do Espírito Santo, culturalmente agrícola, já que, mais de 60% da sua população habita nas áreas rurais, de um total de 13.710 habitantes distribuídos em uma área de 184,8 km².

Com um PIB per capita de 18.975,86 reais e um IDH de 0,637, tem como uma de suas bases econômicas a agricultura familiar, com a população vivendo basicamente da monocultura cafeeira. Segundo o Censo agropecuário (IBGE, 2018) o município possui 984 propriedades cafeeiras, com uma produção de 7.775,9 toneladas de café. Estima-se que a produtividade média esteja entre 27 sacas beneficiadas por hectare, sendo responsável pela absorção de mão-de-obra de, aproximadamente, 7000 pessoas.

O deslocamento de toda essa população, além de insumos e produtos agrícolas, é realizado em cerca de 450km de estradas vicinais. Logo, toda a população, em especial os agricultores familiares, necessitam sempre das estradas em perfeito estado de conservação. Devido ao pequeno número de máquinas em pleno funcionamento que a Prefeitura possui, e a grande demanda por parte dos agricultores, a Municipalidade não tem condições de atender toda a demanda de acerto dos carregadores, estradas e contenção de erosão, ocorrida nas épocas chuvosas, que têm causado o assoreamento de córregos, rios e empobrecimento dos solos.

Com a aquisição de máquina e veículo, como a escavadeira e o caminhão, torna-se possível efetuar manutenção adequada às estradas vicinais e outras atividades afins, principalmente no período chuvoso, entre outros, auxiliando os serviços relacionados à terraplanagem e o transporte de máquinas para diferentes áreas.

De modo geral, a aquisição destes objetos, vem como meio de apoiar a melhoria da estruturação produtiva da agricultura familiar e dos serviços necessários à dinamização econômica dos territórios rurais, atendendo pequenos e médios produtores, haja vista que na região há uma grande produção de café, com produtores distribuídos nas diferentes regiões do município de Irupi, nas áreas de comunidades rurais como Santa Clara do Meio, Ferreira, Córrego do Trança, Aventureiro, Cabeceira de São José, São José, Córrego Fundo, Bom Destino, São José do Saquí, Burro Frouxo, Santa Isabel, Roncador, Taquara Preta, Boa Esperança II, Vargem Alegre, Barra Grande, Bom Recreio, Córrego Tia Velha, Rio Pardinho, Recreio, Figueira, Pedreira, Barra de Santa Rosa, Santa Rosa, Alto Santa Rosa, Córrego Fundo, Nelson Pedigo, Sabiá, Alto Trindade, Recreio II e Barro Branco, trazendo assim diretamente o fomento ao setor agropecuário, condicionando ainda a melhoria de vida da população que ali moram.



Com a aquisição da escavadeira e do caminhão prancha, além de solucionar em parte os problemas citados anteriormente, tornaria ainda possível a construção de viveiros para piscicultura, tanques ou açudes para criação de peixes, efetuar manutenção adequada às estradas vicinais, principalmente no período chuvoso, abertura de caixas secas, limpeza de terreiros, entre outros.

A Prefeitura Municipal de Irupi possui também operadores de máquinas e mecânico, no seu quadro de funcionários, com um número atual de 09 operadores de máquinas e 03 mecânicos para a manutenção de veículos. A Prefeitura de Irupi também possui uma área protegida destinada à garagem para veículos, além de oficina mecânica para manutenção da frota.

A aquisição de um caminhão prancha, vem como meio de melhoria do planejamento e da logística dos serviços de maquinários prestados, através do transporte mais ágil destes, realizado por veículo adequado, possibilitando o atendimento das demandas dos agricultores em menor tempo, podendo dinamizar toda a cadeia de produção e comercialização, viabilizando a ampliação e a diversificação agrícola e pecuária da região, possibilitando permanência do homem no campo, o aumento de produção, a melhoria da qualidade do produto e da qualidade de vida dos agricultores, a agregação de valor ao produto, dentre outros.

Diante do exposto, percebe-se uma enorme necessidade de um caminhão prancha para transporte da frota de máquinas para dar suporte aos agricultores familiares nas atividades de campo e aos trabalhos desenvolvidos pela secretaria, além da escavadeira hidráulica para desenvolvimento de ações de terraplanagem voltados aos agricultores familiares de Irupi.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF99-FECC-3D3B-1DC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME ISAC GOMES BARBOSA (CPF 135.XXX.XXX-84) em 02/09/2024 09:14:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/AF99-FECC-3D3B-1DC9>

Proc. Administrativo 1- 4.257/2024

De: Guilherme B. - SEMAM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/09/2024 às 09:43:00

Esclareço que o recurso utilizado para aquisição da escavadeira hidráulica se trata de uma emenda do deputado federal Evair de Melo e o caminhão prancha será solicitado ao Deputado Vanderson Alonso Leite (Vandinho Leite).

—
Guilherme Isac Gomes Barbosa
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Proc. Administrativo 2- 4.257/2024

De: Guilherme B. - SEMAM

Para: SEMAP - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Data: 02/09/2024 às 09:43:45

—
Guilherme Isac Gomes Barbosa
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Proc. Administrativo 3- 4.257/2024

De: João S. - SEMAP

Para: SEMCO - Secretaria Municipal de Convênios

Data: 02/09/2024 às 14:26:50

Para providências.

—

Cordialmente,

João Pedro Schuab Stangari Silva

Secretário de Administração e Planejamento

lattes.cnpq.br/joaopedroschuab

Proc. Administrativo 4- 4.257/2024

De: Joao C. - SEMCO

Para: SEMAP - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - A/C João S.

Data: 03/09/2024 às 09:45:15

Prezado,

Conforme despacho 01, informamos que existe o Processo Administrativo 1.207/2024 para execução de emenda de transferência especial do Deputado Federal Evair de Melo enviado a Secretaria de Finanças para providências.

Quanto ao pedido de caminhão prancha com emenda do Deputado Estadual Vandinho Leite encaminhamos para autorização e emissão de ofício destinado a SEAG-ES, entendendo que trata-se solicitação de doação do bem junto ao governo estadual por meio de emenda parlamentar do Ilustre Deputado Vanderson, caso seja, por meio de convênio com a secretaria de estado favor enviar orçamento, valor da emenda, valor da contrapartida a ser aportada, QDD e descritivo do objeto para elaboração da proposta.

Atenciosamente,

Proc. Administrativo 5- 4.257/2024

De: João S. - SEMAP

Para: SEMUF - Secretaria Municipal de Finanças

Data: 05/09/2024 às 17:25:14

Para inserção da dotação orçamentária para execução da transferência especial. Friso que será adquirido uma escavadeira, a intenção é a adesão à ata da SEAG. Favor encaminhar o processo para a Secretaria de Agricultura.

Att.

João Pedro Schuab

Secretário de Convênios Interino.

Proc. Administrativo 6- 4.257/2024

De: Karlla C. - SEMUF

Para: ADM-SEMUFG - Administrativo Finanças - A/C Gibson L.

Data: 12/09/2024 às 13:06:53

Gentileza anexar dotação orçamentária.

Proc. Administrativo 7- 4.257/2024

De: Vilmar O. - ADM-SEMUF

Para: Dot - Dotação Orçamentária - A/C Gibson L.

Data: 19/09/2024 às 14:48:49

Anexar Dotação Orçamentária

Dotação: 0600002.20.608.00173.005 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos

44.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente

—

Vilmar Noia de Oliveira

Contador

Proc. Administrativo 8- 4.257/2024

De: Vilmar O. - ADM-SEMUF

Para: SEMAM - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - A/C Guilherme B.

Data: 19/09/2024 às 14:49:52

Processo encaminhado para inicio da Adesão

—

Vilmar Noia de Oliveira

Contador

Proc. Administrativo 9- 4.257/2024

De: Guilherme B. - SEMAM

Para: AJA - Assessoria Jurídica Administração - A/C Stênio R.

Data: 25/09/2024 às 14:38:37

Encaminhado para as devidas providências.

—

Guilherme Isac Gomes Barbosa

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Anexos:

DFD_adesao_de_ata_para_escavadeira_hidraulica_1_.docx

Proc. Administrativo 10- 4.257/2024

De: Stênio R. - AJA

Para: SC - Setor de Compras

Data: 30/09/2024 às 13:11:46

Segue para abertura de processo de adesão.

—

Stênio Washington Rodrigues Belo
Assessor Jurídico

Proc. Administrativo 11- 4.257/2024

De: Stênio R. - SC

Para: SEMAM - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - A/C Guilherme B.

Data: 30/09/2024 às 13:12:50

A adesão foi iniciada no Proc. Administrativo 4.624/2024 - ADESÃO 05 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

—
Stênio Washington Rodrigues Belo
Assessor Jurídico

Proc. Administrativo 4- 4.624/2024

De: Angélica S. - SL

Para: SL - Setor de Licitação

Data: 30/09/2024 às 14:19:15

Setores envolvidos:

SEMAP, SEMAM, SL, SC

ADESÃO 05 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Segue justificativa para adesão.

—

Angélica Andrade de Assis Storck
Escriturária Administrativa

Anexos:

JUSTIFICATIVA_ESCAVADEIRA.pdf



JUSTIFICATIVA

INTERESSADO:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI - ES.**

ASSUNTO: Adesão nº 05/2024 da Ata de Registro de Preços Nº 070/2023 do Pregão Eletrônico nº 070/2023 da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAG-ES

1.0 – DOS FATOS

O presente documento trata da adesão nº 05/2023 à Ata de Registro de Preços nº 070/2023, referente ao processo de adesão para aquisição de escavadeira hidráulica, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura.

A escolha por esta aquisição baseia-se na especificidade das demandas que precisam ser atendidas até 31 de dezembro de 2024, conforme detalhado no Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2023, além dos anexos que instruem este processo.

A adesão à Ata de Registro de Preços justifica-se pela vantagem para a Administração Pública, oferecendo maior agilidade na contratação. Este procedimento é menos demorado comparado a um processo licitatório comum, o que é crucial considerando a urgência do Município na obtenção desta aquisição.

Destaca-se que a SEAG realizou pregão Eletrônico para o registro de preços destes serviços e o Município de Irupi obteve autorização e anuência para a adesão à referida Ata de Registro de Preços, como comprovado nos autos.

A adesão a esta Ata de Registro de Preços é de extrema importância para o município, dado o constante crescimento populacional e a consequente necessidade de expansão urbana para acomodar de forma satisfatória os cidadãos de Irupi.

Eis os fatos.



2.0 - DOS FUNDAMENTOS

A Constituição Federal de 1988 dispõe em seu artigo 37, inciso XXI, que ressaltados os casos especificados na legislação, que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Lado outro, foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93, as modalidades de licitação, dispensa e inexigibilidade, sendo, todavia, inserto na lei o procedimento do **Sistema de Registro de Preços, forma de contratação da Administração previsto no inc. II do art. 15 da Lei 8.666/93.**

Do mesmo modo, o artigo 11 da Lei nº 10.520/2002, menciona que, as compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo **sistema de registro de preços**, poderão adotar a modalidade de pregão.

Tal procedimento foi regulamentado, no âmbito federal, pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que trata do **Sistema de Registro de Preços e a possibilidade de adesão as suas respectivas atas.**

A adesão à Ata de Registro de Preços se dá com a possibilidade de **um órgão ou entidade que não participou do procedimento licitatório aderir à ata e adquirir os bens e serviços licitados por órgão diverso.**

A possibilidade de adesão teve sua previsão inicialmente no art. 8º do Decreto nº 3.931/01, que apesar de prever o “carona”, não regulava de maneira adequada a sua participação. Isso, fez com que essa prática fosse alvo de críticas das mais diversas e culminou na orientação do TCU para que esse decreto fosse revisto e alterado.

Entretanto, em janeiro de 2013, foi aprovado o Decreto nº 7.892/2013, que, continua fazendo previsão à figura do “**carona**”, no artigo 22, e agora o define como **órgão não participante**, regulando, contudo, os pontos controvertidos pela doutrina e jurisprudência.

Vejamos o que nos diz o art. 22 do decreto nº 7.892/2013, “*in verbis*”:



“Art. 22 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.**”

O atual decreto regulamentador define o **órgão não participante** como aquele que “não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendido os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços” (art. 2º, V, Decreto nº 7.892/13).

Sobre o tema, há doutrina que encontra aspectos positivos na adesão à ata de registro de preços, como é o caso de Jorge U. Jacoby Fernandes (2007), que ao se referir ao carona explica:

“O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva.

É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.”

Fernandes, diz ainda que, “a Constituição Federal não vincula um contrato a uma única licitação. Além disso, a prática do carona pressupõe a realização de uma licitação onde foram observados os princípios da publicidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública”.

Analisando e após diversas buscas, constatamos que existe em vigor a Ata de Registro de Preços nº 070/2023 da SEAG-ES, referente à compra que pretendemos contratar, devendo, portanto, em atendimento ao princípio da economicidade e celeridade processual, a contratação ser efetuada por meio de adesão, conforme preceitua a lei.





Informamos ainda, que a Prefeitura Municipal de Irupi não foi inserida na condição de Órgão Participante do processo licitatório, devendo, portanto, figurar como **órgão não participante**, nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/13.

Nesse ínterim, em análise aos documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências constante no Decreto nº 7.892/2013, razão pela qual, ao nosso sentir, não existe óbice legal a impedir a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 070/2023 referente ao Pregão Presencial nº 079/2023, realizado pela SEAG-ES.**

3.0 – DO PREGÃO PRESENCIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VALORES E PAGAMENTOS.

"*Ab initio*", destaca-se que a Secretaria de Estado da Agricultura realizou **Pregão Presencial nº 079/2023**, dando origem as **Ata de Registro de Preços nº 070/2023**, sendo, todavia, detentora da referida Ata de Registro de Preços e vencedora do certame a empresa **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.521.683/0001-53, situado na Rodovia BR 381 – Fernão Dias – S/nº - Km 488 + 20 Pista Norte – Distrito Industrial Paulo Camilo Sul - Betim – MG – Cep.: 32.669-005 neste ato representada pelo Sr. **RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI**, CPF Sob nº062.772.856-10 e RG sob nº MG-9.123.552-SSP-MG.

Em análise à Ata de Registro de Preços nº 070/2023 constata-se que o valor registrado para aquisição do item no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da ata conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, perfaz o valor de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), **no qual será feito empenho mediante autorização de fornecimento.**

Desta forma, em decorrência da natureza do órgão solicitante, o pedido encontra-se dentro dos ditames legais, conforme se pode verificar com os diversos documentos juntados aos autos.

4.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI-ES
Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – ES
CNPJ Nº 36.403.954/0001-92

Com relação à dotação orçamentária, informamos que foi solicitado pela Secretaria requisitante junto ao Setor de Contabilidade e foi informado, que existe dotação orçamentária para contratação, constante na Lei Orçamentária Anual de 2024, tendo as seguintes classificações:

Secretária Municipal de Agricultura.

0600002.20.608.00173.005	Aquisição de Máquinas e Equipamentos
449052	Aquisição de material permanente

5.0 - DEMONSTRAÇÃO DA VANTAGEM DOS PREÇOS DA ARP.

Inicialmente, cabe ressaltar que, para efetuar a adesão a Ata de Registro de Preços, a administração necessita de demonstrar a vantajosidade dos preços registrados pelo órgão gerenciador.

No caso em debate, averigua-se que os preços registrados se encontram dentro dos parâmetros legais, conforme segue cotações de preços junto ao processo.

Como é cediço, que a aquisição realizada pela Administração Pública é e sempre será pautada por princípios constitucionais, dentre eles o Princípio da Eficiência. Princípio este que visivelmente estará comprometido se tal contratação não for realizada dentre os próximos meses.

Sendo assim, torna-se imprescindível que tal contratação seja realizada o mais rápido possível, uma vez que, não podemos colocar em risco o interesse público em decorrência da falta de eficiência dos serviços públicos.

Diante do exposto, faz-se necessidade a Adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços n.º 070/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 079/2023 da SEAG-ES tendo como compromitente **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.521.683/0001-53, situado na Rodovia BR 381 – Fernão Dias – S/nº - Km 488 + 20 Pista Norte – Distrito Industrial Paulo Camilo Sul - Betim – MG – Cep.: 32.669-005 neste ato representada pelo Sr. **RAPHAEL FURIATTI MENEGETTI**, CPF Sob nº062.772.856-10 e RG sob nº MG-9.123.552-SSP-MG.

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME ISAC GOMES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://irupi.1doc.com.br/verificacao/C6DC-1357-01B8-4190> e informe o código C6DC-1357-01B8-4190





A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade, vez que as descrições dos serviços da referida Ata atendem a necessidade atual da Administração, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Administração tem urgência na contratação dos serviços da referida Ata de Registro de Preços.

Encontra-se este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Municipal n. 0419 de 04 de novembro de 2019, que regulamenta o sistema de registro de preços no Município de Irupi/ES.

Quanto aos valores registrados nas Atas de Registro de Preços nº 070/2023, da SEAG, verifica-se que os preços estão dentro dos limites legais, não havendo prejuízo a administração pública.

Portanto, constatando que os preços registrados nas Atas de Registro de Preços nº 070/2023, **estima-se R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais)**, não conjeturo necessidade de efetuar outras formas de justificar os preços registrados, sendo que consta no processo cotações mercadológicas atuais, haja vista que os valores se encontram dentro dos parâmetros, restando, contudo, demonstrada a vantajosidade da adesão.

6.0 – DA FISCALIZAÇÃO

A Administração promoverá o acompanhamento e fiscalização da entrega do item, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

A Secretaria requisitante indicará, formalmente, um servidor como responsável pelo recebimento do produto e/ou pela fiscalização do contrato, também será indicado um gestor para auxiliar na fiscalização.

Sendo assim fica designado como fiscal do contrato o servidor **Denilson Gomes da Silva** e como gestor do contrato o servidor **Robson Geraldo dos Santos Belo**.

7.0 - CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI-ES
Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – ES
CNPJ Nº 36.403.954/0001-92

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos expostos, justifica-se a **autorização para adesão nº 005/2023 a Ata de Registro de Preços nº 070/2023, Pregão Eletrônico nº 079/2023, realizado pela SEAG-ES cujo objeto é aquisição da escavadeira hidráulica.**

A opção de escolha pelos objetos está baseada na especificidade do atendimento as demandas a serem supridas até 31 de dezembro de 2024, conforme discriminado em **Anexo – Termo de Referência e do Edital acima mencionado,** junto à empresa **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 25.521.683/0001-53, situado na Rodovia BR 381 – Fernão Dias – S/nº - Km 488 + 20 Pista Norte – Distrito Industrial Paulo Camilo Sul - Betim – MG – Cep.: 32.669-005 neste ato representada pelo Sr. **RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI,** CPF Sob nº062.772.856-10 e RG sob nº MG-9.123.552-SSP-MG.

Irupi-ES, 30 de setembro de 2024

GUILHERME ISAC GOMES BARBOSA
Secretário Municipal de Agricultura

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME ISAC GOMES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://irupi.1doc.com.br/verificacao/C6DC-1357-01B8-4190> e informe o código C6DC-1357-01B8-4190





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6DC-1357-01B8-4190

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME ISAC GOMES BARBOSA (CPF 135.XXX.XXX-84) em 30/09/2024 15:31:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/C6DC-1357-01B8-4190>

Proc. Administrativo 5- 4.624/2024

De: Angélica S. - SL

Para: SP - Setor de Protocolo

Data: 30/09/2024 às 14:22:43

Segue cotação de preços para adesão.

—
Angélica Andrade de Assis Storck
Escriturária Administrativa

Anexos:

cotacao_de_preco.pdf

MÉDIA

R\$
542.350,00

MEDIANA

R\$
557.500,00

MENOR

R\$
448.000

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra
7 of 131635 2023, 2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00079/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de Escavadeira Hidráulica, conforme Descrito no Anexo I do Edital.

Quantidade Ofertada: 26

Valor Proposto Unitário: R\$ 527.000

Valor Unitário do Item: R\$ 448000

Código do CATMAT: 609886

Descrição do Item: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TIPO RODAGEM:ESTEIRA, POTÊNCIA:90 HP, CAPACIDADE CARGA:0,55 M3, TIPO MOTOR:DIESEL, PESO OPERACIONAL (MÍNIMO):13.000 KG, CABINE:CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR-CONDICIONADO,, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO (MÍNIMA):530 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SANY

Data do Resultado: 18/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 25521683000153

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925734 - SECRET.DE EST.DA AGR.ABAST.AQUIC.E PESCA

Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2023
Número do Item: 00018
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para compra nacional de equipamentos de construção e agrícolas.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 475000
Código do CATMAT: 478120
Descrição do Item: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TIPO RODAGEM:ESTEIRA, POTÊNCIA:99 HP, COMPRIMENTO DO BRAÇO:2,45 M, LARGURA SAPATAS ESTEIRAS:700 MM, CAPACIDADE CARGA:0,80 M3, TIPO MOTOR:DIESEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CLG913E
Data do Resultado: 05/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.
CNPJ/CPF: 11260925000350
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 201057 - CENTRAL DE COMPRAS - SEGES - ME
Órgão: MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2023

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas pesadas, quais sejam: 148 (cento e quarenta e oito) retroescavadeiras sobre rodas; 20 (vinte) motoniveladoras; 20 (vinte) pás carregadeira sobre rodas; 04 (quatro) escavadeiras hidráulica pequena sobre esteiras; 06 (seis) escavadeiras hidráulica média sobre esteiras; 05 (cinco) rolos compactador; 04 (quatro) tratores de esteiras; com vistas a atender as demandas da região, na área de abrangência da CODEVASF 6ª SR, no Estado da Ba

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 704.409,48

Valor Unitário do Item: R\$ 492800

Código do CATMAT: 455582

Descrição do Item: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:90 HP, CAPACIDADE:0,7 M3, TIPO RODAGEM:ESTEIRA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: XCMG

Data do Resultado: 01/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

CNPJ/CPF: 14707364000110

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 195011 - CIA DE DESEN.DO VALE DO SAO FRANCISCO-JUAZ-BA

Órgão: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00032/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas pesadas da linha amarela, por sistema de registro de preços SRP, destinados ao atendimento de diversos municípios na área de atuação da Codevasf, no Rio Grande do Norte/RN.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$ 701.145,65

Valor Unitário do Item: R\$ 533000

Código do CATMAT: 455582

Descrição do Item: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:90 HP, CAPACIDADE:0,7 M3, TIPO RODAGEM:ESTEIRA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LOVOL

Data do Resultado: 05/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA

CNPJ/CPF: 11239764000150

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 195006 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-DF

Órgão: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00032/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Escavadeira Hidráulica - Convênio MAPA nº 909168/2020, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 582000

Código do CATMAT: 609887

Descrição do Item: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TIPO RODAGEM:ESTEIRA, POTÊNCIA:130 HP, CAPACIDADE CARGA:0,90 M3, TIPO MOTOR:DIESEL, PESO OPERACIONAL (MÍNIMO):20.000 KG, CABINE:CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR-CONDICIONADO,, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO (MÍNIMA):580 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: LONKING

Data do Resultado: 29/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 08176258000155

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989981 - PREF.MUN.DE HONORIO SERPA - PR

Órgão: PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR

Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de máquinas Agrícolas, em conformidade com o convênio nº 921318/2021, para atender as necessidades da Prefeitura de Sena Madureira/Acre, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 900.000

Valor Unitário do Item: R\$ 584000

Código do CATMAT: 478120

Descrição do Item: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TIPO RODAGEM:ESTEIRA, POTÊNCIA:99 HP, COMPRIMENTO DO BRAÇO:2,45 M, LARGURA SAPATAS ESTEIRAS:700 MM, CAPACIDADE CARGA:0,80 M3, TIPO MOTOR:DIESEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: JCB

Data do Resultado: 06/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ/CPF: 19614838000101

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980145 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA - AC

Órgão: PREFEITURA DE SENA MADUREIRA - AC

Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2023

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para compra nacional de equipamentos de construção e agrícolas.

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 595000

Código do CATMAT: 478120

Descrição do Item: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TIPO RODAGEM:ESTEIRA, POTÊNCIA:99 HP, COMPRIMENTO DO BRAÇO:2,45 M, LARGURA SAPATAS ESTEIRAS:700 MM, CAPACIDADE CARGA:0,80 M3, TIPO MOTOR:DIESEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: JS130LC

Data do Resultado: 05/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 17449881000125

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 201057 - CENTRAL DE COMPRAS - SEGES - ME

Órgão: MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00064/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição De Uma Escavadeira Hidráulica Sob Esteira, Nova, Em Atendimento Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Viação E Serviços Rodoviários.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 629000
Código do CATMAT: 609886
Descrição do Item: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TIPO RODAGEM:ESTEIRA, POTÊNCIA:90 HP, CAPACIDADE CARGA:0,55 M3, TIPO MOTOR:DIESEL, PESO OPERACIONAL (MÍNIMO):13.000 KG, CABINE:CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR-CONDICIONADO,, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO (MÍNIMA):530 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: XCMG
Data do Resultado: 05/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 22087311000172
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR
Órgão: PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR
Órgão Superior: -

Proc. Administrativo 6- 4.624/2024

De: Márcia S. - SP

Para: SL - Setor de Licitação - A/C Angélica S.

Data: 30/09/2024 às 14:37:45

Encaminho ao Setor de Licitação para devidas providências.

Proc. Administrativo 7- 4.624/2024

De: Angélica S. - SL

Para: SP - Setor de Protocolo

Data: 30/09/2024 às 14:44:45

Segue Dotação orçamentária em anexo.

—

Angélica Andrade de Assis Storck
Escriturária Administrativa

Anexos:

DOTACAO_ORCAMENTARIA.pdf



Proc. Administrativo 4.257/2024



De: **Vilmar Noia de Oliveira** Setor: **ADM-SEMUF - Administrativo Finanças**

Despacho: **7- 4.257/2024**

Para: **Dot - Dotação Orçamentária AC: Gibson Barbosa de Lima**

Assunto: **Aquisição de Escavadeira e Caminhão**

Irupi/ES, 19 de Setembro de 2024

Anexar Dotação Orçamentária

Dotação: 0600002.20.608.00173.005 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos

44.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente

—
Vilmar Noia de Oliveira
Contador

Prefeitura de Irupi - Av. Jalmes Gomes de Freitas, 151 Centro, Irupi, ES 29398-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 30/09/2024 13:43:15 por Angélica Andrade de Assis Storck - ESCRITURARIA

1Doc

Proc. Administrativo 8- 4.624/2024

De: Márcia S. - SP

Para: CG - Chefia de Gabinete

Data: 30/09/2024 às 14:47:27

Encaminho para autorização para adesão a ata pelo chefe do poder executivo.

—

Márcia Batista da Silva

Setor de Protocolo

Proc. Administrativo 9- 4.624/2024

De: Aurenice R. - CG

Para: SL - Setor de Licitação - A/C Angélica S.

Data: 30/09/2024 às 15:45:48

Segue para que seja solicitado o anexo da certidão de dotação.

—
Aurenice Nunes Ribeiro
Chefe de Gabinete

Proc. Administrativo 10- 4.624/2024

De: Edmilson O. - CG

Para: Dot - Dotação Orçamentária

Data: 30/09/2024 às 15:49:38

Encaminhamento para inserção de dotação orçamentária.

—

Edmilson Meireles de Oliveira

Prefeito de Irupi

linktr.ee/meirelesirupi

Proc. Administrativo 11- 4.624/2024

De: Gibson L. - Dot

Para: CG - Chefia de Gabinete

Data: 01/10/2024 às 10:17:52

Setores envolvidos:

SEMAP, SEMUF, SEMAM, SL, SC, SP, CG, Dot

ADESÃO 05 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - PROCESSO EL Nº616/2024.

segue em anexo a dotação orçamentária

—
Gibson Barbosa de Lima
Contador

Anexos:

Dotacao_AGRICULTURA_Aquisicao_de_Escavadeira_Hidraulica.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Processo Administrativo nº 4.624/2024)

Eu, **VILMAR NOIA DE OLIVEIRA**, Contador(a), **CERTIFICO** para os devidos fins de provas, conforme demonstrado abaixo, a existência de dotação orçamentaria destinada a suportar a despesa decorrente da Aquisição: Adesão à ata de uma Escavadeira Hidráulica com potência mínima de 97hp e peso mínimo operacional de 13.500Kg (Máquina nova, ano/modelo atual, deslocamento através de esteiras, profundidade de escavação de 8,4m, altura de despejo de 6,1m, força do braço de 6.743kgf, caçamba com capacidade de 0,6m³, cabine fechada com ar condicionado, sistema hidráulico, controle joystick para acionamento dos sistemas hidráulicos, alarme de deslocamento e outros itens de segurança)., considerando que o valor estimado de despesa é de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), e que a mesma encontra-se devidamente inclusa no Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PREVISTO	SUPLEMENTAR *	RESERVADO	SALDO
060002.2060800173.005.44.90.52	1.018.000,00	R\$ 418.000,00	R\$ 988.000,00	R\$ 448.000,00
	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0	R\$ 0,00
	R\$	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0,00
	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0	R\$ 0,00
	R\$,00	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0

*A Lei nº 1.074, de 12 de DEZEMBRO de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA), em seu art. 5º, autoriza o Executivo a suplementar dotação para atender: Despesas oriundas de Convênios, Excesso de Arrecadação, Superávit e outras.

Certifico ainda que, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Por ser verdade firmo a presente para eu surta seus efeitos legais.

IRUPI - ES, 01 DE OUTUBRO DE 2024

VILMAR NOIA DE OLIVEIRA

Contador(a)

Assinado por 1 pessoa: VILMAR NOIA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://irupi.1doc.com.br/verificacao/5508-0E53-B814-A4F8> e informe o código 5508-0E53-B814-A4F8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5508-0E53-B814-A4F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VILMAR NOIA DE OLIVEIRA (CPF 870.XXX.XXX-34) em 01/10/2024 12:23:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/5508-0E53-B814-A4F8>

Proc. Administrativo 12- 4.624/2024

De: Aurenice R. - CG

Para: SL - Setor de Licitação

Data: 01/10/2024 às 12:40:02

Anexo autorização de abertura

—

Aurenice Nunes Ribeiro
Chefe de Gabinete

Anexos:

AUTORIZACAO_DE_ABERTURA.pdf

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 4.624/2024)

Trata-se de demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, para contratação de Escavadeira Hidráulica.

Para a presente contratação será realizada a abertura a abertura de Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, mantida pelo Estado, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O valor registrado é compatível com o praticado no mercado, conforme Relatório de Pesquisa de Preços (Despacho 5).

O Setor de Contabilidade certifica (Despacho 11) a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a abertura de Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, mantida pelo Estado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, declaro, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Irupi/ES, 01 de outubro de 2024.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

Prefeito de Irupi-ES

Proc. Administrativo 13- 4.624/2024

De: Aurenice R. - CG

Para: SL - Setor de Licitação - A/C Angélica S.

Data: 01/10/2024 às 14:07:00

Anexo autorização com correção. Favor desconsiderar o despacho nº 12.

—
Aurenice Nunes Ribeiro
Chefe de Gabinete

Anexos:

AUTORIZACAO_DE_ABERTURA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edmilson Meireles de Olive...	01/10/2024 14:15:59	1Doc	EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA CPF 813.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://irupi.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D71D-C0D8-7B7A-FE46**

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 4.624/2024)

Trata-se de demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, para contratação de Escavadeira Hidráulica.

Como forma de contratação foi sugerida, pela demandante, a abertura de Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, mantida pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SEAG, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O valor registrado é compatível com o praticado no mercado, conforme Relatório de Pesquisa de Preços (Despacho 5).

O Setor de Contabilidade certifica (Despacho 7) a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a abertura de Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, mantida pelo Município de Irupi/ES, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por fim, declaro, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Irupi/ES, 01 de outubro de 2024.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

Prefeito de Irupi-ES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D71D-C0D8-7B7A-FE46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA (CPF 813.XXX.XXX-72) em 01/10/2024 14:15:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/D71D-C0D8-7B7A-FE46>

Proc. Administrativo 14- 4.624/2024

De: Angélica S. - SL

Para: SL - Setor de Licitação

Data: 01/10/2024 às 14:23:18

Segue ofício solicitando adesão ao órgão gerenciador.

—
Angélica Andrade de Assis Storck
Escriturária Administrativa

Anexos:

OFICIO_N__153_2024_assinado_.pdf

OFÍCIO Nº153/GAB/PMI/2024

Irupi-ES, 25 de setembro de 2024

Ao Subsecretário para Assuntos Administrativos da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Sr. Carlos Luiz Tesch Xavier

Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 070/2023 do Pregão Eletrônico nº 079/2023

Prezado,

O Município de Irupi solicita a adesão a Ata de Registro de Preços nº 070/2023 do Pregão Eletrônico nº 079/2023 realizado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG e cujo objeto foi o **registro de preços para aquisição de escavadeira hidráulica**, no qual município de Irupi-ES, tendo conhecimento da respectiva ata em vigência tem interesse, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus anexos.

Sobre a possibilidade de adesão à ata de registro de preços, esta é prevista no § 1º do art. 22 do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013. Solicito a Vossa Senhoria a manifestação, quanto à possibilidade cessão, no valor inferior ao percentual de 50% (cinquenta por cento) e ajustados pela SEAG com a empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, conforme descrito no anexo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR
1	Escavadeira hidráulica: máquina nova; ano/modelo atual;deslocamento através de esteiras; potência de 97 hp; peso operacional de 13.500 kg; profundidade de escavação em relação à cota do terreno: de 4,8 metros; altura de despejo: de 6,1 metros; força de escavação: braço – de 6.743 kgf / caçamba – de 9.452 kgf; caçamba com capacidade de 0,6 m³ e com dentes;cabine fechada	UN	1,00	R\$448.000,00

com ar condicionado e sistema “ROPS e FOPS” de acordo com as normas técnicas da ABNT ISO;sistema hidráulico acionado por bomba de pistão de fluxo variável; controle tipo joystick para acionamento dos sistemas hidráulicos; alavanca/sistema de segurança para neutralização das funções hidráulicas; alarme de deslocamento;retrovisores; horímetro; cinto de segurança; limpador de para-brisas; sistema de iluminação do local de trabalho.			
Marca SANY Modelo SY135C			
VALOR TOTAL = R\$ 448.000,00			

Solicitamos, por oportuno, que o Ofício de aceite, bem como, o Edital, Ata de realização da Sessão, Ata de Registro de Preços, termo de homologação, adjudicação, parecer jurídico inicial todos devidamente assinados, e as publicações pertinentes ao processo, sejam encaminhados para andamento da adesão.

Nada mais havendo, agradeço a atenção prestada.

Atenciosamente,

Edmilson Meireles de Oliveira

Prefeito Municipal de Irupi-ES

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
CIDADÃO
assinado em 25/09/2024 12:42:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/09/2024 12:42:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-3M1HWC>

Proc. Administrativo 15- 4.624/2024

De: Angélica S. - SL

Para: SL - Setor de Licitação

Data: 01/10/2024 às 14:25:23

Segue termos de aceite da empresa e do órgão gerenciador.

—
Angélica Andrade de Assis Storck
Escriturária Administrativa

Anexos:

OF_692_2024__ADESAO__PM_IRUPI__ESCAVADEIRA_HIDRAULICA__docx__J.pdf
TERMO_DE_ACEITE__5_.pdf



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

OFÍCIO/SEAG/SUBADM/ nº 692/2024

Vitória, 26 de setembro de 2024.

**Excelentíssimo Senhor,
EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI/ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI/ES**

Ref. OFÍCIO Nº153/GAB/PMI/2024 – Encaminhamento E-docs: 2024-Q1D6RZ

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício acima em destaque, vimos, pelo presente, informar que a SEAG **autoriza a adesão a Ata de Registro de Preços nº 0070/2023 para aquisição de 01 (Uma) Escavadeira Hidráulica**, considerando que o fornecedor contratado concordou com a adesão pretendida.

Ante ao exposto, esta Secretaria acredita ter atendido satisfatoriamente as solicitações contidas no OFÍCIO Nº153/GAB/PMI/2024, mas colocando à inteira disposição para outros esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Atenciosamente,

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos –SEAG
(Assinado Eletronicamente)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBADM - SEAG - GOVES
assinado em 26/09/2024 10:47:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/09/2024 10:47:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA DOS SANTOS SILVA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - SUBADM - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-C3D0L9>

OFICIO ACEITE

À

SEAG – SECRETARIA ESTADO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO AQUICULTURA E PESCA

E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI - ES

RESPOSTA AO OFÍCIO N.º OFÍCIO Nº153/GAB/PMI/2024 E 2024-Q1D6RZ

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0070/2023 REFERENTE AO PREGÃO 079/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS.

A empresa Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda , CNPJ Nº 25.521.683-0001/53, com sede na Rodovia BR-381 Fernão Dias, s/n km 488 +20 Pista Norte Bairro: Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, na Cidade de Betim, neste ato representado pelo seu titular, a Sr. RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI, CPF Sob nº 062.772.856-10 e RG sob nº MG-9.123.552 - SSP-MG, vem por meio do presente instrumento, DECLARAR, a aceitação a adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MARCA SANY MODELO SY135C oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023, SECRETARIA ESTADO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO AQUICULTURA E PESCA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES E DESCRITIVO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Escavadeira hidráulica: máquina nova;ano/modelo atual;deslocamento através de esteiras; potência de 97 hp; peso operacional de 13.500 kg; profundidade de escavação em relação à cota do terreno: de 4,8 metros; altura de despejo: de 6,1 metros; força de escavação: braço – de 6.743 kgf / caçamba – de 9.452 kgf; caçamba com capacidade de 0,6 m³ e com dentes;cabine fechada com ar condicionado esistema “ROPS e FOPS” de acordo com as normas técnicas da ABNT ISO;sistema hidráulico acionado por bomba de pistão de fluxo variável; controle tipo joystick para acionamento dos sistemas hidráulicos; alavanca/sistema de segurança para neutralização das funções hidráulicas; alarme de deslocamento; retrovisores; orímetro; cinto de segurança; limpador de para-brisas; sistema de iluminação do local de trabalho	UND	01	R\$ 448.000,00	R\$ 448.000,00
Marca SANY Modelo SY135C				
TOTAL				R\$ 448.000,00

www.irmen.com.br

Unidade Betim / MG: Rod. Fernão Dias, KM 488, SN, Distrito Ind. Paulo Camilo Sul, CEP: 32669-005 / Tel: +55 (31) 3369-3636

IRMEN



**RAPHAEL
FURIATTI
MENEGHETTI:
06277285610**

Assinado de forma digital por
RAPHAEL FURIATTI
MENEGHETTI:06277285610
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=39157027000128,
ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A3,
cn=RAPHAEL FURIATTI
MENEGHETTI:06277285610
Dados: 2024.09.25 16:35:03 -03'00'

Betim, 25 de Setembro de 2024

Raphael Furiatti Meneghetti - Diretor
RG: MG -9.123.552 /SSPMG
CPF: 062.772.856-10
Diretor
Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda
CNPJ: 25.521.683/0001-53

25.521.683/0001-53
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS
PARA TRANSPORTES LTDA
Rod. BR-381 Fernão Dias, S/nº KM 488 + 20 Pista Norte
B. Distrito Industrial Paulo Camilo Sul
CEP 32.669-005
BETIM - MG

www.irmen.com.br

Unidade Betim / MG: Rod. Fernão Dias, KM 488, SN, Distrito Ind. Paulo Camilo Sul, CEP: 32669-005 / Tel: +55 (31) 3369-3636

De: Angélica S. - SL

Para: SL - Setor de Licitação

Data: 01/10/2024 às 14:38:17

Segue as documentações necessárias para dar andamento ao processo de Adesão.

—
Angélica Andrade de Assis Storck
Escriturária Administrativa

Anexos:

ARP_070_20223_e_publicacao.pdf

Ata_PE_079_2023___Escavadeira_Hidraulica.pdf

Avis__Licit__PE_079_e_080_2023_DOE.pdf

Avis__Licit__PE_079_e_080_2023_DOU.pdf

Pregao_RP_n__079_2023___Escavadeira_Hidraulica.pdf

PROPOSTA_E_HABILITACAO_PREGAO_79_2023.pdf

Pub__ARP_070_2023.pdf

REGISTRO_DO_ENCAMINHAMENTO_2024_Q1D6RZ.pdf

REGISTRO_DO_ENCAMINHAMENTO_2024_Q1D6RZ_1_.pdf

Result__Licit__PE_079_2023_DOE.pdf

Result__Licit__PE_079_2023_DOU.pdf

Termo_Adjudicacao_PE_079_2023.pdf

Termo_Homologacao_PE_079_2023.pdf



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

Pregão nº 079/2023

Processo nº 2023-HP50X

ID CIDADES/TCE-ES Nº 2023.500E0600012.02.0065

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, com sede na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória, ES, CEP 29.017-160, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, **SR. CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**, portador do RG nº 425844-ES e CPF nº 623.102.247-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, sob nº 079/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.521.683/0001-53, situado na Rodovia BR 381 – Fernão Dias – S/nº - Km 488 + 20 Pista Norte – Distrito Industrial Paulo Camilo Sul - Betim – MG – Cep.: 32.669-005 neste ato representado pelo **Sr. RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI**, CPF Sob nº 062.772.856-10 e RG sob nº MG-9.123.552 - SSP-MG, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos equipamentos especificados no Anexo I do Edital.

1.2 Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

a) Anexo A – Especificação dos preços;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

b) Anexo B – Minuta do Contrato de Fornecimento;

c) O Edital e todos os seus Anexos;

d) A Proposta Comercial da Contratada.

2 DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4- A SEAG será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços

3 DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

4 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VFX \frac{12}{100} X \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971, **na Instrução Normativa RFB nº 1.234 (11/01/2012), bem como no Decreto Estadual 5.460-R, de 28/07/2023 (os quais versam sobre a obrigatoriedade de os órgãos públicos efetuarem a retenção de IR).**

5.5.1 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte em observância as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012. Havendo ausência de destaque do imposto no documento fiscal, a liquidação de despesa ficará sobrestada até que o fornecedor de bens ou prestado de serviços providencie as medidas saneadoras, não ocorrendo qualquer ônus a contratante.

5.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **01(um) ano**, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento do contrato de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER O CONTRATO DE FORNECIMENTO

8.1 A emissão do Contrato de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição dos equipamentos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber contrato de fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 Se o fornecedor se recusar a receber o Contrato de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

9.1 A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo **de 60 (sessenta) dias** após o início da vigência do Contrato.

9.2 O A entrega poderá ser exigida para qualquer Município do Estado do Espírito Santo e na quantidade prevista no citado Contrato de Fornecimento, sendo que os custos logísticos ocorrerão por conta do vencedor do certame. Após a emissão do Contrato de Fornecimento, o contratado deverá entrar em contato com o Setor de Patrimônio da SEAG, pelo telefone (27) 3636-3654, para solicitar autorização e agendar a respectiva data do fornecimento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

9.3 A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 O objeto deste Registro de Preços terão garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

11 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 Compete à Contratada:

- a) entregar as máquinas de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da SEAG;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

e) Na hipótese de Organização classificada pela SEAG no Programa Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar – FUNSAF (Lei Estadual nº 10.297/2004), fica o fornecedor obrigado a atender diretamente a referida entidade nas mesmas condições previstas no presente instrumento, quando devidamente oficiado pela SEAG.

f) **O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais E DOCS do Governo do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.**

11.2 - Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento após a entrega das máquinas, em caso de aceitabilidade;
- b) definir os locais para entrega;
- c) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega das máquinas.

11.3 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.3.1- Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

11.3.1.1-Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

11.3.1.2-Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

11.3.1.2.1- Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

11.3.1.2.2-Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

11.3.1.2.3-Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

11.3.2-Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

11.3.2.1- As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

11.3.2.2- A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

11.3.3- Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

11.3.3.1-A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

11.3.3.2- As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

11.3.4-Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

11.3.5-Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, do Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

11.3.5.1- Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

11.3.5.2- A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

11.3.5.3- A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

11.3.5.4- Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

11.3.6- Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

12.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Nacional, por prazo não superior a 02 (dois) anos;**
- d) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;**
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.3 Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.4 Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

12.2.5 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

12.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 DA RESCISÃO

14.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 DOS ADITAMENTOS

15.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

16 DOS RECURSOS

16.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do contrato será acompanhada por servidor da SEAG, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18 DO FORO

18.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SEAG

RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI

CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA

Documento datado e assinado eletronicamente – via acesso cidadão.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

ANEXO “A” DA ARP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 070/2023, celebrada entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca e a empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do Pregão 079/2023.

LOTE ÚNICO

CARACTERÍSTICAS	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
Escavadeira hidráulica: máquina nova; ano/modelo atual;deslocamento através de esteiras; potência de 97 hp; peso operacional de 13.500 kg; profundidade de escavação em relação à cota do terreno: de 4,8 metros; altura de despejo: de 6,1 metros; força de escavação: braço – de 6.743 kgf / caçamba – de 9.452 kgf; caçamba com capacidade de 0,6 m³ e com dentes;cabine fechada com ar condicionado esistema “ROPS e FOPS” de acordo com as normas técnicas da ABNT ISO;sistema hidráulico acionado por bomba de pistão de fluxo variável; controle tipo joystick para acionamento dos sistemas hidráulicos; alavanca/sistema de segurança para neutralização das funções hidráulicas; alarme de deslocamento; retrovisores; horímetro; cinto de segurança; limpador de para-brisas; sistema de iluminação do local de trabalho.	01	26
Marca SANY Modelo SY135C		

Valor Unitário do Lote R\$448.000,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil Reais).

Valor Total Global do Lote R\$11.648.000,00 (Onze milhões e seiscentos e quarenta e oito mil Reais).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

1 -DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

1.1-A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada no anexo I do edital.

1.2-A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada no anexo I do edital.

1.3-O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

1.4-A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

(a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3;

(b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3;

(c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SUBADM - SEAG - GOVES
assinado em 19/12/2023 14:32:39 -03:00

RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI
CIDADÃO
assinado em 19/12/2023 14:50:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2023 14:50:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GCC - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-Q99FVF>

ERRATA

PE 060/2023

Processo nº. 2023-JSWN6

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU/ES comunica a todos os interessados que referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2023, com publicação veiculada no Diário Oficial do Estado do ES em 19/12/2023 - Protocolo 1228302 - Página10 - Licitações:

Onde se lê:

Preço global estimado

Leia-se:

Preço unitário estimado

Vitória/ES, 19/12/2023

Lucimar T. Batista

Pregoeira CPL-2/SEDU

Protocolo 1228837

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº100/2023

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Processo Nº: 2023-NT4N1

ID CidadES/TCE-ES nº: 2023.500E0600023.01.0055

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP

Lote 001 - Empresa vencedora: ATLAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

Valor Total Lote 01: R\$ 13.900,00.

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 19/12/2023.

Contato: e-mail: 2pregao@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-5820, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.

Vitória, 19 de dezembro de 2023

Luciana Costa Zani Calegario

Pregoeiro-2ª EP/SEJUS

Protocolo 1229226

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 014/2023

Órgão: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Processo Nº: 2023-BZCSB

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Extintores de Incêndio

Lote Único

Empresa vencedora: Brasas Extintores Comercio e Serviços Ltda - ME

Valor global do lote: R\$ 6.701,90

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 18/12/2023.

Contato: E-mail: cpl@secult.es.gov.br ou tel.: (27)3636-7064.

Vitória, 19 de Dezembro de 2023

José Roberto Bispo de Sousa

Pregoeiro/SECULT

Protocolo 1228403

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0106/2023

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Processo nº2023-9B4R7

IDCIDADES/TCE-ES nº2023.500E060012.02.0087.

Objeto: Registro de Preços exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para Aquisição de Brinco personalizado para marcação de animal e alicate aplicador de brinco.

Valor Estimado: R\$51.751,10

Acolhimento de Propostas: 26/12/2023 às 12h.

Abertura das Propostas: 12/01/2024 às 9h30.

Abertura da Sessão Pública:

12/01/2024 às 10h.

O certame será realizado por meio "gov.br/compras", estando o edital disponível: endereço: www.compras.es.gov.br e no gov.br/compras. Informações através do e-mail: cpl.rp@seag.es.gov.br pelo tel.: (27) 3636-3715/3636-3670.

Vitória, ES, 18/12/2023.

Ingrid Fachetti Brenner de Sá

Pregoeira da Comissão de Registro de Preços - SEAG

Protocolo 1229108

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 070/2023

ORGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023-HP50X.

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.

LOTE Único

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de 26 unidades de Escavadeira Hidráulica - ID CIDADES/TCE Nº 2023.500E0600012.02.0065.

EMPRESA: Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda.

CNPJ: 25.521.683/0001-53.

Valor Global do Lote Único: R\$11.648.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Responsável pela assinatura: CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

CARGO: SUBSECRETARIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

Protocolo 1228939

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 38/2023

Órgão/Entidade: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf.

Processo Nº: 2023-HWF8B

ID Cidades/TCEES: 2023.500E0100012.01.0030

Objeto: aquisição de material de apoio a necrópsias: mesa dobrável; carrinho para transporte; banco



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/12/2023 08:47:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GCC - SEAG - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-404Z61>

Pregão/Concorrência Eletrônica

925734.792023 .6138 .4475 .16980218000



Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00079/2023 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 17 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 066-S de 04/08/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 2023-HP50X, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00079/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Escavadeira Hidráulica, conforme Descrito no Anexo I do Edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Escavadeira hidráulica
Descrição Complementar: Escavadeira Hidráulica Tipo Rodagem: Esteira , Potência: 90 HP, Capacidade Carga: 0,55 M3, Tipo Motor: Diesel , Peso Operacional (Mínimo): 13.000 KG, Cabine: Cabine Fechada Rops/Fops Com Ar-Condicionado, , Profundidade De Escavação (Mínima): 530 C
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 26
Valor Máximo Aceitável: R\$ 527.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1000,00

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 448.900,0000 e com valor negociado a R\$ 448.000,0000 e a quantidade de 26 Unidade .**

Histórico

Item: 1 - Escavadeira hidráulica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.428.119/0001-32	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA Marca: XCMG Fabricante: XCMG Modelo / Versão: XC150BR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escavadeira hidráulica:máquina nova; ano/modelo atual;deslocamento através de esteiras; potência mínima de 90 hp; peso operacional mínimo de 13.000 kg; profundidade de escavação em relação à cota do terreno: mínimo de 4,8 metros; altura de despejo: mínimo de 5,5 metros; força de escavação: braço – mínimo de 5.700 kgf / caçamba – mínimo de 8.000 kgf; caçamba com capacidade mínima de 0,5 m³ e com dentes;cabine fechada com ar condicionado esistema “ROPS e FOPS” de acordo com as normas técnicas da ABNT ISO;sistema hidráulico acionado por bomba de pistão de fluxo variável; controle tipo joystick para acionamento dos sistemas hidráulicos; alavanca/sistema de segurança para neutralização das funções hidráulicas; alarme de deslocamento; retrovisores; horímetro; cinto de segurança; limpador de para-brisas; sistema de iluminação do local de trabalho. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	26	R\$ 527.000,0000	R\$ 13.702.000,0000	14/11/2023 11:57:52
25.521.683/0001-53	CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA Marca: SANY Fabricante: SANY Modelo / Versão: SY135C Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escavadeira hidráulica:máquina nova; ano/modelo atual;deslocamento através de esteiras; potência de 97 hp; peso operacional de 13.500 kg; profundidade de escavação em relação à cota do terreno: de 4,8 metros; altura de despejo: de 6,1 metros; força de escavação: braço – de 6.743 kgf (66.13 kn) / caçamba – de 9.452 kgf (92.7 kn); caçamba com capacidade de 0,6 m³ e com dentes;cabine fechada com ar condicionado e sistema “ROPS e FOPS” de acordo com as normas técnicas da ABNT ISO; sistema hidráulico acionado por bomba de pistão de fluxo variável; controle tipo joystick para acionamento dos sistemas hidráulicos; alavanca/sistema de segurança para neutralização das funções hidráulicas; alarme de deslocamento; retrovisores; horímetro; cinto de segurança; limpador de para-brisas; sistema de iluminação do local de trabalho. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	26	R\$ 527.000,0000	R\$ 13.702.000,0000	16/11/2023 12:00:17
08.176.258/0001-55	VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA Marca: LONKING Fabricante: LONKING Modelo / Versão: CDM 6150	Não	Não	26	R\$ 527.000,0000	R\$ 13.702.000,0000	16/11/2023 13:42:56

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escavadeira hidráulica:máquina nova; ano/modelo atual;deslocamento através de esteiras; potência mínima de 90 hp; peso operacional mínimo de 13.000 kg; profundidade de escavação em relação à cota do terreno: mínimo de 4,8 metros; altura de despejo: mínimo de 5,5 metros; força de escavação: braço – mínimo de 5.700 kgf / caçamba – mínimo de 8.000 kgf; caçamba com capacidade mínima de 0,5 m³ e com dentes;cabine fechada com ar condicionado esistema “ROPS e FOPS” de acordo com as normas técnicas da ABNT ISO;sistema hidráulico acionado por bomba de pistão de fluxo variável; controle tipo joystick para acionamento dos sistemas hidráulicos; alavanca/sistema de segurança para neutralização das funções hidráulicas; alarme de deslocamento; retrovisores; horímetro; cinto de segurança; limpador de para-brisas; sistema de iluminação do local de trabalho.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

14.707.364/0001-10	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	Não	Não	26	R\$ 527.000,0000	R\$ 13.702.000,0000	16/11/2023 17:24:41
Marca: XCMG Fabricante: XCMG Modelo / Versão: XE150BR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escavadeira hidráulica: máquina nova; ano/modelo atual; deslocamento através de esteiras; potência mínima de 90 hp; peso operacional mínimo de 13.000 kg; profundidade de escavação em relação à cota do terreno: mínimo de 4,8 metros; altura de despejo: mínimo de 5,5 metros; força de escavação: braço – mínimo de 5.700 kgf / caçamba mínimo de 8.000 kgf; caçamba com capacidade mínima de 0,5 m³ e com dentes; cabine fechada com ar com as normas técnicas da ABNT ISO; sistema hidráulico acionado por bomba de pistão de fluxo variável; controle tipo joystick para acionamento dos sistemas hidráulicos; alavanca/sistema de segurança para neutralização das funções hidráulicas; alarme de deslocamento; retrovisores; horímetro; cinto de segurança; limpador de para-brisas; sistema de iluminação do local de trabalho. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
38.185.478/0003-78	CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	Não	Não	26	R\$ 527.000,0000	R\$ 13.702.000,0000	16/11/2023 17:50:08
Marca: LOVOL Fabricante: LOVOL Modelo / Versão: FR150E2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escavadeira hidráulica: máquina nova; ano/modelo atual; deslocamento através de esteiras; potência mínima de 90 hp; peso operacional mínimo de 13.000 kg; profundidade de escavação em relação à cota do terreno: mínimo de 4,8 metros; altura de despejo: mínimo de 5,5 metros; força de escavação: braço – mínimo de 5.700 kgf / caçamba – mínimo de 8.000 kgf; caçamba com capacidade mínima de 0,5 m³ e com dentes; cabine fechada com ar condicionado e sistema “ROPS e FOPS” de acordo com as normas técnicas da ABNT ISO; sistema hidráulico acionado por bomba de pistão de fluxo variável; controle tipo joystick para acionamento dos sistemas hidráulicos; alavanca/sistema de segurança para neutralização das funções hidráulicas; alarme de deslocamento; retrovisores; horímetro; cinto de segurança; limpador de para-brisas; sistema de iluminação do local de trabalho. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
12.132.146/0001-70	BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Sim	Não	26	R\$ 527.000,0000	R\$ 13.702.000,0000	16/11/2023 20:07:50
Marca: SHANTUI Fabricante: SHANTUI Modelo / Versão: SE135W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escavadeira hidráulica: máquina nova; ano/modelo atual; deslocamento através de esteiras; Motor Weichai WP4.1, 4 cilindros, potência de 92 kW(123HP)/2200 rpm; Tier 3, peso operacional de 13.500 kg; profundidade de escavação em relação à cota do terreno: de 5,490 metros; altura de despejo: mínimo de 6,060 metros; força de escavação: braço – 9.388 kgf / caçamba –de 13.000 kgf; caçamba com capacidade mínima de 0,6 m³ e com dentes; cabine fechada com ar condicionado e sistema “ROPS e FOPS” de acordo com as normas técnicas da ABNT ISO; sistema hidráulico acionado por bomba de pistão de fluxo variável; controle tipo joystick para acionamento dos sistemas hidráulicos; alavanca/sistema de segurança para neutralização das funções hidráulicas; alarme de deslocamento; retrovisores; horímetro; cinto de segurança; limpador de para-brisas; sistema de iluminação do local de trabalho. Porte da empresa: ME/EPP							
16.403.202/0001-14	AGROJAX LTDA	Não	Não	26	R\$ 527.000,0000	R\$ 13.702.000,0000	17/11/2023 07:49:44
Marca: SUNWARD Fabricante: SUNWARD Modelo / Versão: 135E-3H Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escavadeira Hidráulica Tipo Rodagem: Esteira , Potência: 90 HP, Capacidade Carga: 0,55 M3, Tipo Motor: Diesel , Peso Operacional (Mínimo): 13.000 KG, Cabine: Cabine Fechada Rops/Fops Com Ar-Condicionado, , Profundidade De Escavação (Mínima): 530 C Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
37.846.312/0001-20	CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA	Sim	Sim	26	R\$ 527.000,0000	R\$ 13.702.000,0000	17/11/2023 09:34:47
Marca: XCMG Fabricante: XCMG Modelo / Versão: XE 150BR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escavadeira hidráulica: máquina nova; ano/modelo atual;deslocamento através de esteiras; potência mínima de 90 hp; peso operacional mínimo de 13.000 kg; profundidade de escavação em relação à cota do terreno: mínimo de 4,8 metros; altura de despejo: mínimo de 5,5 metros; força de escavação: braço – mínimo de 5.700 kgf / caçamba – mínimo de 8.000 kgf; caçamba com capacidade mínima de 0,5 m³ e com dentes; cabine fechada com ar condicionado e sistema “ROPS e FOPS” de acordo com as normas técnicas da ABNT ISSO ;sistema hidráulico acionado por bomba de pistão de fluxo variável; controle tipo joystick para acionamento dos sistemas hidráulicos; alavanca/sistema de segurança para neutralização das funções hidráulicas; alarme de deslocamento; retrovisores; horímetro; cinto de segurança; limpador de para-brisas; sistema de iluminação do local de trabalho. Porte da empresa: ME/EPP							
47.341.605/0001-00	FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	26	R\$ 1.000.000,0000	R\$ 26.000.000,0000	16/11/2023 16:09:35
Marca: JINGONG Fabricante: JINGONG Modelo / Versão: JGM915-LC							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escavadeira hidráulica:máquina nova; ano/modelo atual;deslocamento através de esteiras; potência mínima de 90 hp; peso operacional mínimo de 13.000 kg; profundidade de escavação em relação à cota do terreno: mínimo de 4,8 metros; altura de despejo: mínimo de 5,5 metros; força de escavação: braço mínimo de 5.700 kgf / caçamba mínimo de 8.000 kgf; caçamba com capacidade mínima de 0,5 m³ e com dentes; cabine fechada com ar com as normas técnicas da ABNT ISO; sistema hidráulico acionado por bomba de pistão de fluxo variável; controle tipo joystick para acionamento dos sistemas hidráulicos; alavanca/sistema de segurança para neutralização das funções hidráulicas; alarme de deslocamento; retrovisores; horímetro; cinto de segurança; limpador de para-brisas; sistema de iluminação do local de trabalho. MARCA: JINGONG MODELO: JGM915-LC

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000.000,0000	47.341.605/0001-00	17/11/2023 10:00:01:387
R\$ 527.000,0000	38.185.478/0003-78	17/11/2023 10:00:01:387
R\$ 527.000,0000	12.132.146/0001-70	17/11/2023 10:00:01:387
R\$ 527.000,0000	16.403.202/0001-14	17/11/2023 10:00:01:387
R\$ 527.000,0000	37.846.312/0001-20	17/11/2023 10:00:01:387
R\$ 527.000,0000	38.428.119/0001-32	17/11/2023 10:00:01:387
R\$ 527.000,0000	25.521.683/0001-53	17/11/2023 10:00:01:387
R\$ 527.000,0000	08.176.258/0001-55	17/11/2023 10:00:01:387
R\$ 527.000,0000	14.707.364/0001-10	17/11/2023 10:00:01:387
R\$ 526.000,0000	47.341.605/0001-00	17/11/2023 10:03:36:093
R\$ 525.000,0000	38.185.478/0003-78	17/11/2023 10:04:04:417
R\$ 524.000,0000	25.521.683/0001-53	17/11/2023 10:04:15:853
R\$ 523.000,0000	38.185.478/0003-78	17/11/2023 10:04:36:267
R\$ 522.000,0000	25.521.683/0001-53	17/11/2023 10:04:46:497
R\$ 520.000,0000	47.341.605/0001-00	17/11/2023 10:04:53:970
R\$ 519.000,0000	25.521.683/0001-53	17/11/2023 10:05:04:050
R\$ 515.000,0000	08.176.258/0001-55	17/11/2023 10:05:11:747
R\$ 514.000,0000	25.521.683/0001-53	17/11/2023 10:05:18:733
R\$ 510.000,0000	12.132.146/0001-70	17/11/2023 10:05:23:990
R\$ 505.000,0000	08.176.258/0001-55	17/11/2023 10:05:29:750
R\$ 504.000,0000	25.521.683/0001-53	17/11/2023 10:05:35:913
R\$ 500.000,0000	47.341.605/0001-00	17/11/2023 10:05:40:640
R\$ 503.000,0000	08.176.258/0001-55	17/11/2023 10:05:43:180
R\$ 499.000,0000	25.521.683/0001-53	17/11/2023 10:05:50:527
R\$ 498.000,0000	08.176.258/0001-55	17/11/2023 10:05:53:460
R\$ 497.000,0000	25.521.683/0001-53	17/11/2023 10:06:00:263
R\$ 496.000,0000	12.132.146/0001-70	17/11/2023 10:06:12:350
R\$ 495.000,0000	25.521.683/0001-53	17/11/2023 10:06:19:697
R\$ 490.000,0000	47.341.605/0001-00	17/11/2023 10:06:22:613
R\$ 480.000,0000	08.176.258/0001-55	17/11/2023 10:06:29:827
R\$ 488.900,0000	12.132.146/0001-70	17/11/2023 10:06:50:633
R\$ 470.000,0000	47.341.605/0001-00	17/11/2023 10:06:59:847
R\$ 488.500,0000	25.521.683/0001-53	17/11/2023 10:08:19:643
R\$ 479.900,0000	25.521.683/0001-53	17/11/2023 10:08:40:397
R\$ 475.000,0000	12.132.146/0001-70	17/11/2023 10:09:02:573
R\$ 469.000,0000	12.132.146/0001-70	17/11/2023 10:09:49:657
R\$ 460.000,0000	47.341.605/0001-00	17/11/2023 10:10:19:393
R\$ 468.000,0000	25.521.683/0001-53	17/11/2023 10:10:26:543
R\$ 459.000,0000	12.132.146/0001-70	17/11/2023 10:10:38:033
R\$ 450.000,0000	47.341.605/0001-00	17/11/2023 10:10:59:997
R\$ 458.000,0000	25.521.683/0001-53	17/11/2023 10:11:15:223
R\$ 455.000,0000	12.132.146/0001-70	17/11/2023 10:12:06:693
R\$ 454.900,0000	25.521.683/0001-53	17/11/2023 10:12:47:980
R\$ 449.000,0000	12.132.146/0001-70	17/11/2023 10:13:24:933
R\$ 440.000,0000	47.341.605/0001-00	17/11/2023 10:13:39:787
R\$ 453.900,0000	14.707.364/0001-10	17/11/2023 10:14:39:330
R\$ 448.900,0000	25.521.683/0001-53	17/11/2023 10:15:13:213
R\$ 439.000,0000	12.132.146/0001-70	17/11/2023 10:15:45:407
R\$ 435.000,0000	47.341.605/0001-00	17/11/2023 10:15:59:080
R\$ 434.000,0000	12.132.146/0001-70	17/11/2023 10:16:27:680
R\$ 430.000,0000	47.341.605/0001-00	17/11/2023 10:16:51:707
R\$ 429.000,0000	12.132.146/0001-70	17/11/2023 10:17:59:133
R\$ 420.000,0000	47.341.605/0001-00	17/11/2023 10:18:11:597
R\$ 419.000,0000	12.132.146/0001-70	17/11/2023 10:19:07:803

15/12/2023, 11:37	Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
R\$ 410.000,0000	47.341.605/0001-00 17/11/2023 10:19:34:293
R\$ 409.000,0000	12.132.146/0001-70 17/11/2023 10:19:59:930
R\$ 400.000,0000	47.341.605/0001-00 17/11/2023 10:21:37:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2023 10:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/11/2023 10:23:38	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	17/11/2023 10:23:38	Item teve empate real para o valor 527.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	17/11/2023 10:23:38	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	24/11/2023 09:55:25	Recusa da proposta. Fornecedor: FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 47.341.605/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 400.000,0000. Motivo: Foi verificado que a empresa Não apresentou Certidão Estadual do ES, documento do sócio, Certidão de Falência e Concordata foi aparentada vencida. A Aréa técnica analisou a descrição Não atende as exigências na força de escavação no braço o equipamento ofertado tem esta força de 6.630kgf é insufici
Recusa de proposta	05/12/2023 16:40:18	Recusa da proposta. Fornecedor: BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.132.146/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 409.000,0000. Motivo: Após análise técnica foi verificado que o Equipamento Não atende as exigências do Edital, conforme peças#123 dos autos.
Aceite de proposta	06/12/2023 09:45:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 25.521.683/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 448.900,0000 e com valor negociado a R\$ 448.000,0000. Motivo: Fornecedor aceitou contraproposta no valor de R\$ 448.000,00.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 11:00:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 25.521.683/0001-53

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens		
	Data	Mensagem
Sistema	17/11/2023 10:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2023 10:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2023 10:00:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/11/2023 10:00:23	Bom dia!
Pregoeiro	17/11/2023 10:00:27	Façam seus lances!
Sistema	17/11/2023 10:23:38	O item 1 teve empate real para o valor 527.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/11/2023 10:23:38	O item 1 está encerrado.
Sistema	17/11/2023 10:23:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	17/11/2023 10:25:41	Para FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - Fazemos contra proposta no valor R\$380.000,00 Favor manifestar.
Pregoeiro	17/11/2023 10:27:38	Para FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - Favor amnifestar.
Pregoeiro	17/11/2023 10:31:31	Para FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - Senhor fornecedor favor responder a contra proposta no sistema.
47.341.605/0001-00	17/11/2023 10:33:47	Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a), já estamos abaixo do estimado que é R\$ 527.000,00. O valor de 400 mil reais é o nosso menor valor.
Pregoeiro	17/11/2023 10:36:44	Para FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - OK. Favor responder até as 16h do dia 17/11. Convocamos para apresentar toda documentação de habilitação exigida e dentro dos prazos exigidos no edital, sob pena de inabilitação. Favor enviar na plataforma acessocidadao.es.gov.br direcionado para comissão de registro de preços.
47.341.605/0001-00	17/11/2023 11:03:33	Pregoeiro(a), não estou localizando o local para anexar os documentos de habilitação no endereço acessocidadao.es.gov.br, tem algum telefone que eu possa ligar para receber as devidas orientações como devo anexar?
47.341.605/0001-00	17/11/2023 11:53:45	Documentos anexos conforme solicitado
Pregoeiro	17/11/2023 15:28:34	Para FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - Não recebemos no acessocidadao.es.gov.br direcionado para comissão de registro de preços ou SEAG 273636-3715

15/12/2023, 11:37		Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	
Pregoeiro	17/11/2023 15:28:58	Para FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - Favor informar qual o protocolo gerado	
Pregoeiro	17/11/2023 15:33:19	Para FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - Como informa no edital podera ´ enviar por email caso tenha dificuldades em mandar em PDF em unico arquivo os documentos solicitados no edital, somente o que pede no edital.	
Pregoeiro	24/11/2023 09:57:30	Para BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - Fazemos contra proposta no valor R\$400.000,00 favor manifestar até às 16h do dia 24/11/2023 e convocamos apresentar toda documentação dentro dos prazos do edital, sob pena de inabilitação. Favor enviar na plataforma acessocidadao.es.gov.br direcionado para GCC.	
12.132.146/0001-70	24/11/2023 14:57:00	Sr. Pregoeiro. Não aceitamos a contra proposta. Nosso ultimo lance está com margem no limite. Documentação enviada no endereço eletrônico: cpl.rp@seages.gov.br, conforme subitem 17.7 do instrumento convocatório.	
12.132.146/0001-70	24/11/2023 15:15:27	Documentação enviada plataforma acessocidadao.es.gov.br direcionado para GCC. Conforme subitem 17.7 do instrumento convocatório. Protocolo: 2023-MMX1K2	
12.132.146/0001-70	24/11/2023 15:16:52	Obs.: O envio via endereço eletrônico informado (e-mail) não se concretizou devido a erro nos servidores de e-mail.	
Pregoeiro	27/11/2023 11:18:09	Para BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - Recebemos via edocs. E será analisado pela comissão técnica.	
Pregoeiro	05/12/2023 16:42:16	Para CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA - Fazemos contra proposta no valor R\$448.000,00 Favor manifestar no sistema até as 14h do dia 06/12/2023. Convocamos a empresa para apresentar toda documentação de habilitação nos prazos do edital, sob pena inabilitação.	
Pregoeiro	06/12/2023 09:37:25	Para CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA - Chat aberto para resposta da empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA.	
25.521.683/0001-53	06/12/2023 09:38:13	Prezado pregoeiro, bom dia! Aceitamos a contra proposta no valor de R\$ 448.000,00.	
Pregoeiro	06/12/2023 09:39:37	Para CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA - ok.	
Pregoeiro	06/12/2023 09:41:18	Para CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA - Aguardamos documentação solicitado em edital, preferencialmente via acesso cidadão (edoc ´s), no prazo estipulado, sob pena de desclassificação.	
25.521.683/0001-53	06/12/2023 09:42:54	ok. Já estamos enviando.	
Pregoeiro	14/12/2023 09:35:07	Informamso que a licitante CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, será declarada vencedora dia 15/12/2023 às 11h, portanto estejam atentos as demais regras do edital.	
Sistema	15/12/2023 11:00:36	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´ aceite e habilitado ´ ou ´ cancelado no julgamento ´.	
Pregoeiro	15/12/2023 11:02:22	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/12/2023 às 11:32:00.	

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	17/11/2023 09:26:49	
Alteração equipe	17/11/2023 09:26:53	
Abertura da sessão pública	17/11/2023 10:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	17/11/2023 10:23:40	Início da etapa de julgamento de propostas
Alteração equipe	06/12/2023 09:35:07	Pregoeiro Anterior: 08166847744-INGRID FACHETTI BRENNER DE SA . Pregoeiro Atual: 96804408772-IARA JULIAO LOPES . Justificativa: Para acesso ao pregão.
Abertura do prazo	15/12/2023 11:00:36	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	15/12/2023 11:02:22	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/12/2023 às 11:32:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:35 horas do dia 15 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

IARA JULIAO LOPES
Pregoeiro Oficial

WAGNER FREIRE ROCHA
Equipe de Apoio

JULIANA DOS SANTOS SILVA

Equipe de Apoio

RAYANE RASSELE BAZON

Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



ASSINATURAS (5)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ

PRESIDENTE (COMISSAO PERMAN PREGAO REGISTRO DE PRECO - SEAG)
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 15/12/2023 11:41:30 -03:00

IARA JULIÃO LOPES

MEMBRO (COMISSAO PERMAN PREGAO REGISTRO DE PRECO - SEAG)
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 15/12/2023 14:26:04 -03:00

JULIANA DOS SANTOS SILVA

MEMBRO (COMISSAO PERMAN PREGAO REGISTRO DE PRECO - SEAG)
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 15/12/2023 11:44:26 -03:00

RAYANE RASSELE BAZON

MEMBRO (COMISSAO PERMAN PREGAO REGISTRO DE PRECO - SEAG)
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 15/12/2023 11:44:17 -03:00

WAGNER FREIRE ROCHA

MEMBRO (COMISSAO PERMAN PREGAO REGISTRO DE PRECO - SEAG)
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 15/12/2023 11:48:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/12/2023 14:26:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ (PRESIDENTE (COMISSAO PERMAN PREGAO REGISTRO DE PRECO - SEAG) - SEAG - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-1QDFV9>

Vitória (ES), quarta-feira, 01 de Novembro de 2023.

17

Educação Vila Velha e em cilindros de 45 (quarenta e cinco) Kg para a Superintendência Regional de Educação Carapina.

Empresa Contratada:

DISTRIBUIDORA DE GÁS GREGÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.185.669/0001-11, no valor total de **R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)**.

Daniel José dos Santos Junior
Presidente da CPL-2/SEDU

Ratifico o procedimento acima adotado para contratação da Empresa DISTRIBUIDORA DE GÁS GREGÓRIO LTDA, por Dispensa de Licitação, nos termos dispostos no Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Vitória, 31 de outubro de 2023.

Josivaldo Barreto de Andrade

Subsecretário de Estado de Administração e
Finanças - SEDU

Protocolo 1197514**AVISO DE ADESÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU/ES torna pública a intenção de aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS conforme detalhamento abaixo:

Processo - 2023-Z9LX6

Órgão Gerenciador/CNPJ - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP/28.483.014/0001-22

Nº da ARP - 008/2023-lote 01

Empresa detentora / CNPJ - AMA COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME/ 26.521.150/0001-34

Objeto - Registro de Preços para aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha, constantes no Termo de Referência - Anexo I do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Valor - R\$5.500,00

Código CidadES - 2023.500E0600020.16.0011

Vitória, 31 de outubro de 2023.

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE

Subsecretário de Estado de Administração e Finanças
Protocolo 1197240

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023**

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Processo N.º 2023-5QQ61**ID Contratação:**

2023.500E0600023.02.0050

Objeto: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI's, CORDA E ELEMENTOS DE LIGAÇÃO.

Valor Estimado:

Lote 01: R\$ 847.445,10

Lote 02: R\$ 911.168,82

Lote 03: R\$ 2.055.934,73

Lote 04: R\$ 1.991.095,28

Lote 05: R\$ 191.559,58

Acolhimento de propostas: 06/11/2023 às 10:00h até 20/11/2023 às 13:59h.

Abertura de propostas: 20/11/2023 às 14:00h.**Abertura de Sessão Pública:** 20/11/2023 às 15:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: 3pregao@sejus.es.gov.br e (27)3636-5820.

Guilherme Tonani Ferrari

Pregoeiro - 3ª EP/ SEJUS

Protocolo 1197103**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 009/2023****Órgão:** Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**Processo Nº:** 2023-CTR5G

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de elemento físico delimitador no passeio frontal do edifício que abrigará a Nova Galeria Homero Massena

LOTE UNICO

Empresa vencedora: Alfa Consultoria e Administracao Ltda - Epp

Valor global do lote: R\$ 12.339,69

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em **21/10/2023**.

Contato: E-mail: cpl@secult.es.gov.br ou tel.: (27)3636-7064.

Vitória, 31 de Outubro de 2023

José Roberto Bispo de Sousa

Pregoeiro/SECULT

Protocolo 1197157**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico****nº 079/2023**

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Processo nº2023-HP50X.**IDCIDADES/TCE-ES**nº2023.500E060012.02.0065.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição Escavadeira Hidráulica.

Valor Estimado: R\$13.702.000,00**Acolhimento de Propostas:** 06/11/2023 às 12h.**Abertura das Propostas:** 17/11/2023 às 9h50.**Abertura da Sessão Pública:**

07/11/2023 às 10h.

O certame será realizado por meio "gov.br/compras", estando o edital disponível: endereço: www.compras.es.gov.br e no gov.br/compras

Informações através do e-mail: cpl.rp@seag.es.gov.br pelo tel.: (27) 3636-3715/3636-3670.

Vitória, ES, 31/10/2023.

Ingrid Fachetti Brenner de Sá

Pregoeira da Comissão de Registro de Preços
- SEAG

Protocolo 1196847

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
nº 080/2023

A **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**

Processo nº 2023-447JK

IDCIDADES/TCE-ES nº 2023.500E060012.02.0067.

Objeto: Registro de Preços exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para Aquisição de Fogão Industrial de 4 Bocas.

Valor Estimado: R\$56.037,00

Acolhimento de Propostas: 06/11/2023 às 12h.

Abertura das Propostas: 17/11/2023 às 13h50.

Abertura da Sessão Pública:

17/11/2023 às 14h.

O certame será realizado por meio "gov.br/compras", estando o edital disponível: endereço: www.compras.es.gov.br e no gov.br/compras

Informações através do e-mail: cpl.rp@seag.es.gov.br pelo tel.: (27) 3636-3715/3636-3670.

Vitória, ES, 31/10/2023.

Ingrid Fachetti Brenner de Sá

Pregoeira da Comissão de Licitação de Registro de Preços
- SEAG

Protocolo 1196848

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023**

Órgão: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Processo Nº: 2022-22LWB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, COM SEUS RESPECTIVOS LICENCIAMENTOS, REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS PARA FINS AGROPECUÁRIOS NOS MUNICÍPIOS DE JERÔNIMO MONTEIRO E SÃO MATEUS, ESPÍRITO SANTO.

Resultado Final - Julgamento dos Envelopes 002 - Habilitação por ordem de Classificação:

Empresas Habilitadas:

1ª) MILETUS ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 572.255,82

Empresas Inabilitadas:

Empresa: -

Empresas Vencedora: MILETUS ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 572.255,82

Contato: cpl.barragens@seag.es.gov.br e 3636-3666 para esclarecimentos e dúvidas)

Vitória, 31/10/2023

PAULA GIACOMIN CANI

Presidente da CPL/SEAG

Obras e Serviços de Engenharia de Barragens

Protocolo 1197072

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 068/2023

Órgão: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Processo nº: 2023-DC7DC.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição 12 unidades de Cilindro Sovador de Massas ID CIDADES-TCE-ES Nº 2023.500E060012.02.0056.

LOTE ÚNICO

Empresa Fornecedora: ES3 Comércio e Serviços Ltda - EPP.

Valor Unitário do Lote Único:

R\$4.320,00

Valor Global do Lote Único:

R\$51.840,00

O referido Pregão foi devidamente Homologado pela autoridade competente em 31/10/2023.

Contato: cpl.rp@seag.es.gov.br

Telefone: 27-3636-3715.

Ingrid F. Brenner de Sá

Pregoeira da Comissão de Licitação de Registro de Preços - SEAG

Protocolo 1197143

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 070/2023

Órgão: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Processo nº: 2023-62H4K

Objeto: Registro de Preços para Aquisição 12 unidades de Amassadeira de Massas ID CIDADES-TCE-ES Nº 2023.500E060012.02.0057.

LOTE ÚNICO

Empresa Fornecedora: MXM Comércio e Serviços Ltda - ME.

Valor Unitário do Lote Único:

R\$3.399,00

Valor Global do Lote Único:

R\$40.788,00

O referido Pregão foi devidamente Homologado pela autoridade competente em 31/10/2023.

Contato: cpl.rp@seag.es.gov.br

Telefone: 27-3636-3715.

Ingrid F. Brenner de Sá

Pregoeira da Comissão de Licitação de Registro de Preços - SEAG

Protocolo 1197148

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações o julgamento dos Envelopes 002 - Habilitação. Processo nº 2023-1Q69D.

Empresas Habilitadas:

- 1) TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
- 2) ZAMBELINE ENGENHARIA EIRELI EPP.

Empresa Vencedora:

1) TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Valor Total R\$ 1.223.041,95 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil, quarenta e um reais e noventa e cinco centavos);

Vitória, 31 de outubro de 2023.

DANIELLA GONÇALVES DANIEL VELTEN

Presidente da CPL/SEAG

Protocolo 1197406



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/11/2023 08:35:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ (PRESIDENTE (COMISSAO PERMAN PREGAO REGISTRO DE PRECO - SEAG)
- SEAG - SEAG - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-91RQ68>

SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023

Processo: 027.1450.2023.0003089-17 (BB:1026101). Abertura: 16/11/2023 às 10h00min (horário de Brasília)

Objeto: contratação de prestação de serviço de Transporte Rodoviário de Pessoal para suporte ao evento intitulado "VIII Encontro Estadual do Programa Água Doce - Bahia (PAD-Bahia)", objetivando o deslocamento de 100 (cem) representantes de comunidades rurais beneficiadas pelo PAD-Bahia. Família: 05.12 Sites: www.licitacoes-e.com.br / www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos nos endereços acima mencionados. Maiores esclarecimentos de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, através do telefone: (71) 3118-5350/5435/5437 ou email: copel.sema@sema.ba.gov.br.

Salvador - BA, 31 de outubro de 2023
JALDETE DE JESUS APRÍGIO
Pregoeira

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Abertura 16/11/2023, às 09h00 (Horário de Brasília) - Nº BB 1026089. Objeto: Aquisição de drones para Polícia Militar da Bahia. Família: 15.10. Local da sessão: no site www.licitacoes-e.com.br.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cpme.nugaf@pm.ba.gov.br, tel.: (71) 99654-0629, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no Batalhão de Polícia de Choque, sito Rua Cel Manoel Messias, antiga Fazenda Caji, s/nº, Lauro de Freitas/Ba, CEP 42.700-00, Salvador-BA,

Salvador-BA,Em 31 de outubro de 2023.
DANIELE MARIA BOMFIM CASTRO
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 20230005

A Secretaria da Casa Civil, torna público a Licitação Pública Nacional Nº 20230005/SPS de interesse da Secretaria da Proteção Social - PROJETO: PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - PREVIO - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5237/OC-BR. 1. O Governo do Estado do Ceará recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, relativo ao custo do PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - PREVIO, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR E EXECUTAR A CAPACITAÇÃO PARA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILIAR ATENDIDAS PELA CASA DA MULHER BRASILEIRA DO ESTADO DO CEARÁ, O ACOLHIMENTO (REALIZAÇÃO DE GRUPOS TERAPÊUTICOS) E AS OFICINAS ITINERANTES - PROJETO: EMANCIPA - EXPANSÃO DA ATENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA DO ESTADO DO CEARÁ DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - PreVio. 2. O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social, doravante denominado "Contratante", solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima e descritos na Seção 6. Escopo dos Serviços - Especificações Técnicas do Edital. 3. A documentação completa relativa à licitação pode ser adquirida gratuitamente pela internet no site www.seplag.ce.gov.br ou na Comissão Central de Concorrências - CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 - Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fones: (85) 3459-6374/3459-6376, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h30min mediante apresentação de um pen drive. 4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Central de Concorrências - CCC, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150 - Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fones: (85) 3459- 6374/3459-6376, até às 15:00 h do dia 07 de dezembro de 2023, e serão abertas imediatamente após a presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5.Os Bens devem ser entregues no Local de Execução, conforme descrito na Seção 6. Do Edital - Escopo dos Serviços e no Dados do Contrato.

Fortaleza, 30 de Outubro de 2023
MARIA BETÂNIA SABOIA COSTA
Vice Presidente da CCC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231075

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231075, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10752023, até o dia 20/11/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 27 de Outubro de 2023
RAIMUNDO VIEIRA COUTINHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231294

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231294 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12942023, até o dia 20/11/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 30 de Outubro de 2023
DORISLEIDE CANDIDO DE SOUSA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231519

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231519, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15192023, até o dia 20/11/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 27 de Outubro de 2023
RAIMUNDO LIMA DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231599

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231599 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços em hora/ano, na área de Serviço Social, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15992023, até o dia 20/11/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 30 de Outubro de 2023
JOSÉ CÉLIO BASTOS DE LIMA
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

COMITÊ DIRETIVO DO PROJETO ÁGUAS LIMPAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA INTERNACIONAL Nº 1/2022
Repetição

Pelo presente Edital de Concorrência Pública Internacional, a COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, sociedade de economia mista estadual constituída como uma Sociedade Anônima, instituída pela Lei Estadual nº 2.282/1967, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o n. 28.151.363/0001-47, com sede em Vitória, no Estado do Espírito Santo, na Av. Governador Bley, 186, Edifício BEMGE, 3º andar, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para a qual receberá, de 9h às 12h horas do dia 11 de janeiro de 2024, na B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão, situada rua XV de Novembro, nº 275, Centro Histórico, São Paulo - SP, os envelopes com a documentação e propostas para a Subconcessão da prestação dos serviços públicos de tratamento de efluentes sanitários da bacia de Camburi e de fornecimento de água não potável na modalidade água de reuso para utilização industrial mediante projeto, construção, operação e manutenção de estação de produção de água de reuso - EPAR, estação elevatória de reversão, linhas de recalque e destinação final de efluentes salinos com capacidade instalada de 300 l/s, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, instruções e anexos que integram o presente Edital de Concorrência e que realizará a Sessão Pública de abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação no dia 17 de janeiro de 2024, às 14h, na B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão, situada na rua XV de Novembro, nº 275, Centro Histórico, São Paulo - SP. Esta Concorrência é regida pelas Leis Federais n. 8.987/95 e suas alterações, que dispõe sobre as regras previstas acerca das concessões de serviço público, nº 11.445/07, que dispõe sobre as Diretrizes da Política Nacional para o Saneamento Básico, nº 14.026/20, que introduziu o Novo Marco Regulatório para o Saneamento Básico, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina normas gerais acerca de licitações contratos administrativos, bem como pela Constituição do Estado do Espírito Santo, pela Lei Estadual nº 2.282/67 e pela Lei Estadual nº 9.090/08. Os Serviços ora licitados foram devidamente autorizados pela autoridade competente, nos termos do artigo 26 da Lei Federal n. 8.987/95 e serão contratados por meio da presente Concorrência Pública que será julgada pelo critério de MAIOR DESCONTO SOBRE A TARIFA COM O MAIOR VALOR DE OUTORGA, com inversão da fase de habilitação. O Edital, seus anexos, bem como todas as informações, estudos e projetos disponíveis poderão ser obtidos: (i) em mídia eletrônica, na sede da CESAN, situada em Vitória, Espírito Santo, e/ou (ii) no sítio eletrônico da CESAN, www.cesan.com.br, incidindo, sobre a disponibilização destas informações e estudos, as regras previstas para tanto neste Edital. Mais informações por meio do e-mail: reuso.esgoto@cesan.com.br. Referência: Processo 2023.007013. Acesso ao edital: site da CESAN, no link referente a essa licitação.

Vitória/ES, 31 de novembro de 2023
ROBÉRIO LAMAS DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG /ES, através da Equipe de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, torna público, que realizará Registro de Preços para Aquisição de Escavadeira Hidráulica - ID CIDADES/TCE-ES Nº2023.500E060012.02.0065 de acordo com as Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.790-R/2007 e Decreto Federal nº 10.024/2019, assunto do processo nº 2023-HP50X, Será através do site www.gov.br/compras. Informações através dos telefones: (27) 3636-3715/3636-3668/3636-3670. Início do acolhimento das propostas dia 06/11/2023 às 12h. Início da sessão de disputa dia 17/11/2023 às 10 h.

Vitória-ES, 31 de outubro de 2023.
INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG /ES, através da Equipe de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, torna público, que realizará Registro de Preços Preços exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para Aquisição de Fogão Industrial de 4 Bocas - ID CIDADES/TCE-ES Nº2023.500E060012.02.0067 de acordo com as Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.790-R/2007 e Decreto Federal nº 10.024/2019, assunto do processo nº 2023-447JK, Será através do site www.gov.br/compras. Informações através dos telefones: (27) 3636-3715/3636-3668/3636-3670. Início do acolhimento das propostas dia 06/11/2023 às 12h. Início da sessão de disputa dia 17/11/2023 às 14 h.

Vitória-ES, 31 de outubro de 2023.
INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ
Pregoeiro



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/11/2023 09:04:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ (PRESIDENTE (COMISSAO PERMAN PREGAO REGISTRO DE PRECO - SEAG)
- SEAG - SEAG - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-TL0TQ4>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**, doravante denominada **SEAG**, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço por lote", por meio do site www.gov.br/compras, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, conforme **Processo nº 2023-HP50X - ID CIDADES/TCE-ES Nº 2023.500E0600012.02.0065**, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria - SEAG nº 066-S publicada em 09/08/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Estadual 2.458-R/2010, bem como da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010, e demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2- O Pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio do **Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasGov**, disponível no endereço www.gov.br/compras, na forma do art. 5º do Decreto Federal 10.024/2019, conforme indicado abaixo:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 12 horas do dia 06/11/2023.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 9:30 horas do dia 17/11/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10:00 horas do dia 17/11/2023.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 horas do dia 17/11/2023.

1.3- Realizado o procedimento pelo sistema COMPRASNET, o órgão ou entidade licitante observará as recomendações dispostas no Decreto Federal 10.024/2019 e no Informativo 001/2020 da GELIC/SUBAD/SEGER.

1.4 - Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG
Anexo II – Modelos do Edital

Anexo III – Exigências de Habilitação

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, para posterior fornecimento, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

2.2 - O recebimento do objeto se fará na forma estabelecida no Anexo I do presente Edital e no instrumento contratual.

3 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - A SEAG, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

3.2 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto Estadual 1.790/2007.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano**, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

4.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento do contrato de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados

os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

5 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1 - A estimativa de consumo mínimo e máximo obedecerá ao disposto no Anexo I.

5.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG
ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

7 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

9 - REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 19 do Decreto Federal 10.024/2019 e art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

10.2 - Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

10.3 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

10.3.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

10.3.1.1 Estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da lei 10.520/2002, observada a extensão dos efeitos atribuídos pelo ente ou órgão sancionador, se diverso do Espírito Santo.

10.3.1.1.1 Estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

10.3.2 - estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional.

10.3.3 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

10.3.3.1 - Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

10.3.4 - não cumpram o disposto no art. 9º da Lei 8.666/1993 e alterações.

11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

11.1.1 - coordenar o processo licitatório;

11.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

11.1.3 - conduzir a sessão pública na internet;

11.1.4 - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

11.1.5 - dirigir a etapa de lances;

11.1.6 - verificar e julgar as condições de habilitação;

11.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

11.1.8 - registrar os preços ofertados na Ata de Registro de Preços, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste edital;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

11.1.9 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

11.1.10 - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

12.1.1 - credenciar-se, previamente, junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

12.1.2 - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos, bem como os documentos de habilitação que não estejam abrangidos no SICAF

12.1.3 - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

12.1.4 - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

12.1.5 - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

12.1.6 - utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

12.1.7 - solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

12.1.8 - submeter-se às exigências do Decreto Estadual 2.458/2010, do Decreto Estadual 2.849-R/2011, da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

13 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

13.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

13.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

13.4 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

14 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

14.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “pdf”, ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

14.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

14.4 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

14.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame

14.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.1.1 - O licitante vencedor deverá indicar a marca e o modelo do produto oferecido, podendo anexar ficha ou catálogo dos produtos.

15.1.2 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.1.3 - O licitante que de alguma forma se identificar será imediatamente desclassificado

15.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:

15.3.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

15.3.2 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

15.3.3 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

15.4 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

15.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

15.6 - Por ser admissível no sistema compras.gov.br os licitantes poderão encaminhar, concomitantemente ao envio da proposta nos termos do item 15.1, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no Edital, sem prejuízo do prazo fixado no presente edital, item 16, para sua apresentação.

15.7 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

15.8 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

15.9 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

15.10 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, no seguinte sítio eletrônico: www.gov.br/compras - Código UASG: 925734.

16.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

16.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço global, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

16.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1000,00 (Hum Mil Reais).

16.9 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

16.11 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

16.13 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16.14 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

16.15 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16.16 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

16.17 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

16.18 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

16.19 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

16.20 - Encerrada a etapa de lances, em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para fins de aplicação do disposto nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

16.21 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

16.22 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

16.23 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

16.24 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.25 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

16.26 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

16.27 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

16.28 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.29 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

17 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

17.1 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, então, solicitará a apresentação da Proposta Comercial adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada e seus anexos (Anexo II.A) e dos Documentos de Habilitação (Anexo III) eventualmente não contemplados e contemplados no SICAF ou não enviados junto com a proposta inicial.

17.2 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido no item 17.7 em conformidade com o modelo contido no Anexo II, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

17.3 - Digitá-la, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

17.4 - Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

17.5 - A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica e econômico-financeira.

17.6 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, nos termos do item 14.5 do Edital, ou na fase de habilitação.

17.7 - A Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação eventualmente não contemplados e contemplados no SICAF ou não enviados junto com a proposta inicial deverão ser apresentados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico [email cpl.rp@seages.gov.br](mailto:cpl.rp@seages.gov.br) ou pela plataforma acessocidadao.es.gov.br – EDOC-s



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

17.8 - O Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia dos documentos enviados pelo sistema eletrônico, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico e por e-mail.

17.9 - Quando enviados por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO e, se solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

17.10 - No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar que sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

17.11 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES
(<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSanciona dosPageList.jsp?opcao=todos>).
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

17.12 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.13 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

17.14 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

17.15 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG
toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo III.

17.16 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

17.17 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

17.18 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

18 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 - No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG
validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato “pdf”. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o licitante vencedor de cada lote será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos;

20.1.4 - Apresentar documento falso;

20.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação;

20.1.6 - Não mantiver a proposta;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

20.1.7 - Cometer fraude fiscal; ou

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

20.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei 8.666/1993 e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

20.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

20.3.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

20.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual e Descredenciamento no CRC/ES pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

20.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

20.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

Lote Único: R\$13.702.000,00 (Treze milhões e setecentos e dois mil Reais).

21.2 - O preço unitário admitido para o presente processo licitatório é de:

Lote Único: R\$527.000,00 (Quinhentos e vinte e sete mil Reais).

21.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

21.4 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

21.5 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

21.6 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.7 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

21.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.9 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

21.10 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Estadual não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

21.10.1 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

21.11 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.13 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.14 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

21.15 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

21.16 - a autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.17 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

21.18 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Vitória, 31/10/2023.

Ingrid Fachetti Brenner de Sá

Pregoeira da Comissão de Registro de Preços/SEAG



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1-Título: Registro de Preços de “escavadeira hidráulica”.

1.2- Vigência:12 (doze) meses.

1.3- Unidade administrativa responsável pela elaboração e coordenação geral do projeto: Comissão para padronização das especificações técnicas, elaboração de termos de referência e demais questões técnicas relativas à aquisição de equipamentos e implementos agrícolas - Portaria SEAG nº 022 – S, de 07 de abril de 2017 e Gabinete do Secretário.

1.4 - Responsável pela elaboração do Termo de Referência:Comissão para padronização das especificações técnicas, elaboração de termos de referência e demais questões técnicas relativas à aquisição de equipamentos e implementos agrícolas - Portaria SEAG nº 022 – S, de 07 de abril de 2017.

1.5 - Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP.

2 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo – SEAG, ao longo dos anos, vem atuando no fortalecimento da agricultura capixaba, sobretudo na agricultura familiar, representada por aproximadamente 80% dos imóveis rurais do Estado. Esse fortalecimento se dá através de programas governamentais, que contemplam a destinação de máquinas, equipamentos e veículos à Prefeituras Municipais e Associações/Cooperativas representativas, objetivando auxiliar na logística de insumos e produtos, atividades de assistência técnica e extensão rural – ATER, produção e beneficiamento de produtos agrícolas, atenuação dos efeitos da seca, como também através do Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar – FUNSAF.

No presente Termo de Referência, tem-se como objetivo trazer as especificações técnicas e condições a fim de subsidiar processo licitatório para a eventual aquisição de “escavadeira hidráulica”. Trata-se de uma máquina utilizada para a execução de diferentes serviços no meio rural. Destaca-se sua capacidade de trabalho na



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG
manutenção de estradas vicinais, carregamento de agregados, escavações para diversos fins, entre outros. Tais aspectos justificam sua utilização.

Para essa licitação será utilizadoo Sistema de Registro de Preços - SRP, cuja ata resultante terá validade de 12 (doze) meses.A utilização de Sistema de Registros de Preços se justifica pelos termos do Decreto nº 1.790- R, de 24 de janeiro de 2007, que assim se expressa:

Artigo 4º. Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para desempenho de suas atribuições;

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo;

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Outro ponto que justifica a realização da aquisição por meio de SRP se fundamenta no fato de que compras realizadas por este instrumento podem ser financeiramente mais vantajosas, pois se tem um ganho em escala, uma vez que o SRP agrupa a demanda de vários órgãos e/ou entidades num só processo de compra. Isto, além de viabilizar possíveis preços finais de compra mais baixos, evita que vários processos licitatórios sejam criados pelos órgãos e/ou entidades, reduzindo custos e despesas administrativas, trâmites processuais, dentre outros.

Os quantitativosprevistos nesse Termo de Referência levaram em consideração os seguintes aspectos: aquisições realizadas pela SEAG nos últimos anos; solicitações apresentadas à SEAG e que já se encontram em tramitação; possíveis Emendas Estaduais e Federais a serem apresentadas e operacionalizadas pela SEAG, além do atendimentoà programas e projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria.

3– DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

LOTE ÚNICO

MÁQUINAE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
Escavadeira hidráulica: máquina nova; ano/modelo atual;deslocamento através de esteiras; potência mínima de 90 hp; peso operacional mínimo de 13.000 kg; profundidade de escavação em relação à cota do terreno: mínimo de 4,8 metros; altura de despejo: mínimo de 5,5 metros; força de escavação: braço – mínimo de 5.700 kgf / caçamba – mínimo de 8.000 kgf; caçamba com capacidade mínima de 0,5 m³ e com dentes;cabine fechada com ar condicionado esistema “ROPS e FOPS” de acordo com as normas técnicas da ABNT ISO;sistema hidráulico acionado por bomba de pistão de fluxo variável; controle tipo joystick para acionamento dos sistemas hidráulicos; alavanca/sistema de segurança para neutralização das funções hidráulicas; alarme de deslocamento; retrovisores; horímetro; cinto de segurança; limpador de para-brisas; sistema de iluminação do local de trabalho.	01	26

A previsão de lote único está em função de se tratar de apenas um objeto, qual seja, a “escavadeira hidráulica”.

4 – ESTIMATIVA DE CUSTO

LOTE ÚNICO

MÁQUINA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Escavadeira hidráulica	R\$ 527.000,00 (ARP SEAG nº 85/22)	R\$ 13.702.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

6 – DEFINIÇÃO DE MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Inicialmente, destaca-se que o transporte das máquinas até o local definido no Contrato de Fornecimento deve ocorrer de forma a evitar danos mecânicos e avarias diversas.

No que se refere ao prazo de entrega, é exigido que ocorra **em no máximo 60 (sessenta) dias** corridos após a emissão pela SEAG do Contrato de Fornecimento. A entrega poderá ser exigida para qualquer Município do Estado do Espírito Santo e na quantidade prevista no referenciado Contrato de Fornecimento, sendo que os custos logísticos ocorrerão por conta do vencedor do certame. Após a emissão do Contrato de Fornecimento, o contratado deverá entrar em contato com o Setor de Patrimônio da SEAG, pelo telefone (27) 3636-3654, para solicitar autorização e agendar a respectiva data do fornecimento.

A máquina deve ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega, e também Assistência Técnica gratuita, durante o período de garantia, para o local definido no Contrato de Fornecimento.

O vencedor do certame licitatório deverá apresentar lista com a(s) autorizada(s) credenciada(s). Além disso, o atendimento às manutenções solicitadas pelo contratante/beneficiário deve ocorrer em no máximo 15 (quinze) dias corridos.

Não será admitida a entrega das máquinas pela Contratada sem que esta esteja de posse do Contrato de Fornecimento ou outro instrumento similar, e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal/Fatura).

7 – CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Os locais de entrega estarão definidos no Contrato de Fornecimento a ser emitido pela SEAG. O prazo máximo admitido para a entrega é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão do Contrato de Fornecimento pela SEAG, conforme previsto no Item 6 desse Termo de Referência.

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

9 – ACEITAÇÃO DO OBJETO

A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor responsável pelo recebimento das máquinas, por meio de termo circunstanciado que comprove a sua



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG
adequabilidade a esse Termo de Referência e pelo ateste provisório e/ou definitivo, a ser emitido em até 10 (dez) dias consecutivos da data do recebimento.

O servidor designado poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou, até mesmo, a substituição por novo, que deve ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

10 – DEVERES DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- a) entregar as máquinas de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da SEAG;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

10.2 - Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento após a entrega das máquinas, em caso de aceitabilidade;
- b) definir os locais para entrega;
- c) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega das máquinas.

11 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

A SEAG irá indicar os responsáveis pela fiscalização e gestão do acompanhamento do contrato, conforme disposto no Item 9 deste Termo de Referência. Será realizado, também pela SEAG, o acompanhamento do uso das máquinas durante sua garantia prevista neste Termo de Referência, objetivando avaliar seu desempenho e a qualidade do serviço prestado pelo fornecedor no que se refere aos prazos de entrega e velocidade de atendimento das possíveis inconformidades constatadas.

12 – SANÇÕES

De acordo com o artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

13-DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

13.1-A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada no anexo I do edital.

13.2-A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada no anexo I do edital.

13.3-O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

13.4-A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

- (a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3;
- (b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3;
- (c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

14-DA QUANTIDADE MÍNIMA DE ITENS A SEREM COTADOS

14.1-Não será admitida cotação inferior à quantidade máxima prevista.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

OBS.: O licitante ganhador deverá apresentar uma declaração societária junto à documentação do anexo III. Modelo abaixo:

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa -----, CNPJ Nº -----
-----, com sede na (Rua / Av.) -----b-----, na
Cidade -----, neste ato representada pelo(a) (cargo/função) -----
-----, Nome-----, qualificação -----, residente
e domiciliado(a) na (Rua / Av.) -----, na Cidade de -----
-----, vencedora na modalidade de licitação ----- nº ----- /201_
, para a execução de (informar apenas o objeto a ser adquirido da referida empresa) ---
-----, meta(s)
prevista(s) no Plano de Trabalho vinculado ao (Contrato de Repasse / Termo de
Compromisso) n _____, não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de
economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 12.708/2012.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

ANEXO II – MODELOS DO EDITAL

ANEXO II.A – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

____ de _____ de ____.

PREGÃO Nº ____/____

Empresa: (____ Nome da Empresa____)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

ANEXO II.B – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

NOME:

NÚMERO DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

Vitória, ____ de ____ de ____.

Assinatura e Carimbo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

ANEXO III – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

1 - DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

2.1.2 Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

2.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

3.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

- 3.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- 3.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- 3.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- 3.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 3.1.6.1 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.
- 3.1.6.2 Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, deverão observar as seguintes regras:**
- 3.1.6.2.1 A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 3.1.6.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 3.1.6.2.3 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;
- 3.1.6.2.4 Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;
- 3.1.6.2.5 Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG
parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

3.1.6.2.6 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

3.1.6.2.7 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

5.2 No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

5.3 Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

6 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

6.1 Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

6.2 Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

6.2.1 Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda,

(<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

6.2.2 Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

6.3 Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

6.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/06;

6.3.2 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

6.3.3 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.3.4 Cópia do contrato social e suas alterações; e

6.3.5 Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06.

6.4 Os documentos aos quais se refere este item deverão ser apresentados na habilitação tendo em vista o art.3º do Decreto Estadual nº 4.937-R/2021, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

6.5 O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei 8.666/1993, quando for o caso.

6.6 Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG
microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

- 6.7 A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº ____/____
Pregão nº ____/____
Processo nº _____

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da _____(nome do órgão)_____, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____(endereço completo) _____, representada legalmente pelo seu (Secretário / Dirigente do órgão) _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____(endereço completo)_____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital.

1.2 Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo A – Especificação dos preços;
- b) Anexo B – Minuta do Contrato de Fornecimento;
- c) O Edital e todos os seus Anexos;
- d) A Proposta Comercial da Contratada.

2 DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG
sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4- A SEAG será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços

3 DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

4.1.1.2 não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

$$VM = VFX \frac{12}{100} X \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971, **na Instrução Normativa RFB nº 1.234 (11/01/2012), bem como no Decreto Estadual 5.460-R, de 28/07/2023 (os quais versam sobre a obrigatoriedade de os órgãos públicos efetuarem a retenção de IR).**

5.5.1 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte em observância as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012. Havendo ausência de destaque do imposto no documento fiscal, a liquidação de despesa ficará sobrestada até que o fornecedor de bens ou prestado de serviços providencie as medidas saneadoras, não ocorrendo qualquer ônus a contratante.

5.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **01(um) ano**, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento do contrato de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER O CONTRATO DE FORNECIMENTO

8.1 A emissão do Contrato de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição dos equipamentos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber contrato de fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 Se o fornecedor se recusar a receber o Contrato de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

9.1 A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo **de 60 (sessenta) dias** após o início da vigência do Contrato.

9.2 O A entrega poderá ser exigida para qualquer Município do Estado do Espírito Santo e na quantidade prevista no citado Contrato de Fornecimento, sendo que os custos logísticos ocorrerão por conta do vencedor do certame. Após a emissão do Contrato de Fornecimento, o contratado deverá entrar em contato com o Setor de Patrimônio da SEAG, pelo telefone (27) 3636-3654, para solicitar autorização e agendar a respectiva data do fornecimento.

9.3 A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

9.3.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 O objeto deste Registro de Preços terão garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

11 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 Compete à Contratada:

- a) entregar as máquinas de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da SEAG;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.
- e) Na hipótese de Organização classificada pela SEAG no Programa Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar – FUNSAF (Lei Estadual nº 10.297/2004), fica o fornecedor obrigado a atender diretamente a referida



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG
entidade nas mesmas condições previstas no presente instrumento, quando devidamente oficiado pela SEAG.

f) **O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais E DOCS do Governo do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.**

11.2 - Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento após a entrega das máquinas, em caso de aceitabilidade;
- b) definir os locais para entrega;
- c) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega das máquinas.

11.3 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.3.1- Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a emendar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

11.3.1.1-Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

11.3.1.2-Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

11.3.1.2.1- Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

11.3.1.2.2-Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

11.3.1.2.3-Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

11.3.2-Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG
coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

11.3.2.1- As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

11.3.2.2- A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

11.3.3- Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

11.3.3.1- A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

11.3.3.2- As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

11.3.4-Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

11.3.5-Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, do Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

11.3.5.1- Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

11.3.5.2- A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

11.3.5.3- A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

11.3.5.4- Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

11.3.6- Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Nacional, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.3 Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.4 Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.5 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

12.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 DA RESCISÃO

14.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 DOS ADITAMENTOS

15.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16 DOS RECURSOS

16.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do contrato será acompanhada por servidor da SEAG, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG
atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato,
sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18 DO FORO

18.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

ANEXO “A” DA ARP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre a (NOME DA SECRETARIA/ÓRGÃO/ENTIDADE) e a empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do Pregão

LOTE 1 -

ESPECIFICAÇÃO:

FORNECEDOR	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX

LOTE 2 -

ESPECIFICAÇÃO:

FORNECEDOR	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

1 -DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

1.1-A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada no anexo I do edital.

1.2-A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada no anexo I do edital.

1.3-O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

1.4-A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

- (a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3;
- (b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3;

(c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

ANEXO “B” DA ARP – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº ____/_____
Pregão nº ____/_____
Processo nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DO (NOME DO ÓRGÃO) E A
EMPRESA PARA A
AQUISIÇÃO DE (DESCREVER O MATERIAL).

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da _____(nome do órgão)_____, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, representada legalmente pelo seu (Secretário / Dirigente do órgão) _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____, CPF/MF no _____, residente e domiciliado _____(endereço completo)_____, e a Empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____ Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ ajustam o presente CONTRATO de compra e venda de (DESCREVER O MATERIAL), nos termos da Lei 8.666/1993, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Este Contrato tem por objeto a aquisição de (DESCREVER O MATERIAL), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

- a) o Edital e todos os seus Anexos;
- b) a Proposta Comercial da Contratada.

2 CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (valor por extenso), e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto do contrato.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

3.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VFX \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

3.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

3.4-Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

3.5-A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971, **na Instrução Normativa RFB nº 1.234 (11/01/2012), bem como no Decreto Estadual 5.460-R, de 28/07/2023 (os quais versam sobre a obrigatoriedade de os órgãos públicos efetuarem a retenção de IR).**

3.5.1-Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte em observância as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012. Havendo ausência de destaque do imposto no documento fiscal, a liquidação de despesa ficará



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

sobrestada até que o fornecedor de bens ou prestado de serviços providencie as medidas saneadoras, não ocorrendo qualquer ônus a contratante

3.6-Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4 CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

4.2 É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

4.3 Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido, conforme estipulado no Anexo I deste Edital.

5 CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade no _____, Elemento Despesa no _____, do orçamento do _____(sigla do Órgão)_____ para o exercício de _____.

6 CLÁUSULA SEXTA: DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo **máximo de 60 (sessenta) dias** após o início da vigência do Contrato.

6.2 Após a assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato com o Setor de Patrimônio da SEAG, pelo telefone 3636-3664, para solicitar autorização e agendar a respectiva data do fornecimento.

6.3 A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

6.3.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

6.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

6.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 O objeto deste Contrato terão garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

8 CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 Compete à Contratada:

- a) entregar as máquinas de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da SEAG;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.
- e) Na hipótese de Organização classificada pela SEAG no Programa Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar – FUNSAF (Lei Estadual nº 10.297/2004), fica o fornecedor obrigado a atender diretamente a referida entidade nas mesmas condições previstas no presente instrumento, quando devidamente oficiado pela SEAG.

8.2 - Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento após a entrega das máquinas, em caso de aceitabilidade;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

- b) definir os locais para entrega;
- c) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega das máquinas.

8.3– DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.3.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

8.3.1.1 -Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

8.3.1.2 Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

8.3.1.2.1 Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

8.3.1.2.2 Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

8.3.1.2.3 Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

8.3.2 Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

8.3.2.1 As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

- 8.3.2.2 A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.
- 8.3.3 Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 8.3.3.1 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.
- 8.3.3.2 As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.
- 8.3.4 **Transferência internacional.** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.
- 8.3.5 **Responsabilidade.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, do Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.
- 8.3.5.1 Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

- 8.3.5.2 A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.
- 8.3.5.3 A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.
- 8.3.5.4 Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.
- 8.3.6 **Eliminação.** Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

9 CLÁUSULA NONA: DOS ADITAMENTOS

9.1 O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

10 CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

10.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

10.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

10.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

10.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Nacional, por prazo não superior a 02 (dois) anos.**
- d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

10.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

10.2.2 Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

10.2.3 Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

10.2.4 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

10.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

10.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

10.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

10.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

10.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

11.1 Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

11.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

11.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

11.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

11.5 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

13.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A execução do contrato será acompanhada pelo(a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG
que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

15.1 Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, _____ (nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante da empresa).

15.2 O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais E DOCS do Governo do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ
PRESIDENTE (COMISSAO PERMAN PREGAO REGISTRO DE PRECO - SEAG)
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 31/10/2023 10:17:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/10/2023 10:17:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ (PRESIDENTE (COMISSAO PERMAN PREGAO REGISTRO DE PRECO - SEAG)
- SEAG - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL
A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-M5LWRD>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/135.723-1	MGE2300212990	13/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
062.772.856-10	RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI
058.333.516-00	RICARDO FURIATTI MENEGHETTI
233.208.189-53	RUI MENEGHETTI
058.412.996-38	RUI MENEGHETTI JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10162906 em 14/03/2023 da Empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, Nire 31202964049 e protocolo 231357231 - 14/03/2023. Autenticação: 78DEDCCFD4FBE4775CC6011F7B5DBC2EF8AC28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.723-1 e o código de segurança Bjmg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA.

CNPJ Nº 25.521.683/0001-53

N.I.R.E. 3120296404-9

IRMEN PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade Unipessoal com sede no Município de Belo Horizonte, MG, na Rua Tenente Brito Melo nº 1223 sala 505, CEP 30.180.070, inscrita no CNPJ sob o nº 18.841.055/0001-90, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31209942652, representada por seu Diretor, RUI MENEGHETTI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural de Erechim, RS, nascido em 21/10/1956, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº MG-5.261.188 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 233.208.189-53, residente e domiciliado na Rua Júpiter nº 861 Bairro Riacho das Pedras, CEP 32241-350, Contagem, MG; na qualidade de única sócia da Sociedade Limitada **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA.**, sociedade unipessoal com sede no Município de Betim, MG, na Rodovia 381 Fernão Dias, Km 488 + 20Pista Norte, S/N, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim, MG, CEP 32.669-005, inscrita no CNPJ sob o nº 25.521.683/0001-53, resolveu elaborar esta alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

I – DA ABERTURA DE FILIAL

A Partir desta data fica criada a filial 06 Situada a Avenida Rio Bahia, nº 890, Bairro Vila Isa, Governador Valadares - MG - CEP 35.044-000; A filial 06 não gerará aumento no capital social e terá o seguinte objeto social: Comercialização, montagem e reforma de implementos e acessórios para transportes rodoviários, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, representações comerciais de implementos para o transportes, máquinas e equipamentos, bem como a prestação de assistência técnica a produtos comercializados, comércio avarejo de pneumáticos e câmaras de ar, venda de Reboques e Semi-reboques, fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

Rodovia BR 381 Fernão Dias, Km 488 + 20 Pista Norte s/nº, Bairro Distrito industrial Paulo Camilo Sul, Betim, MG, CEP 32.669-005.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10162906 em 14/03/2023 da Empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, Nire 31202964049 e protocolo 231357231 - 14/03/2023. Autenticação: 78DEDCCFD4FBE4775CC6011F7B5DBCF2EF8AC28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.723-1 e o código de segurança BjmG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/14

Em decorrência da alteração acima consolida o contrato social:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº 25.521.683/0001-53
N.I.R.E. 3120296404-9

IRMEN PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade Unipessoal com sede no Município de Belo Horizonte, MG, na Rua Tenente Brito Melo nº 1223 sala 505, CEP 30.180.070, inscrita no CNPJ sob o nº 18.841.055/0001-90, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31209942652, representada por seu Diretor, RUI MENEGHETTI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural de Erechim, RS, nascido em 21/10/1956, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº MG-5.261.188 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 233.208.189-53, residente e domiciliado na Rua Júpiter nº 861 Bairro Riacho das Pedras, CEP 32241-350, Contagem, MG;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA., é uma sociedade empresária unipessoal regida de conformidade pelo Código Civil Brasileiro, além da Instrução Normativa DREI 63 de 11.06.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

Rodovia BR 381 Fernão Dias, Km 488 + 20 Pista Norte s/nº, Bairro Distrito industrial Paulo Camilo Sul, Betim, MG, CEP 32.669-005.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Comercialização, montagem e reforma de implementos e acessórios para transportes rodoviários, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, representações comerciais de implementos para o transportes, máquinas e equipamentos, bem como a prestação de assistência técnica a produtos comercializados, comércio avarejo de pneumáticos e câmaras de ar, venda de Reboques e Semi-reboques, fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 29 de novembro de 1988 e o prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

Rodovia BR 381 Fernão Dias, Km 488 + 20 Pista Norte s/nº, Bairro Distrito industrial Paulo Camilo Sul, Betim, MG, CEP 32.669-005.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10162906 em 14/03/2023 da Empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, Nire 31202964049 e protocolo 231357231 - 14/03/2023. Autenticação: 78DEDCCFD4FBE4775CC6011F7B5DBCF2EF8AC28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.723-1 e o código de segurança Bjmg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/14

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado em dinheiro é R\$ 1.430.000,00 (hum milhão quatrocentos e trinta mil reais), dividido em 1.430.000 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que estão assim distribuídas para a única sócia:

Sócia	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Percentual
IRMEN Participações Ltda.	1.430.000	R\$ 1.430.000,00	100,00%
Total	1.430.000	R\$ 1.430.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei 10.406/2002.

A Sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

A Sócia participa dos lucros e das perdas, em atenção ao Artigo 1.008 do Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

7.1) A administração da Sociedade, bem como a sua representação ativa e extrajudicial, cabe aos administradores não sócios RUI MENEGHETTI; RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI; RICARDO FURIATTI MENEGHETTI e RUI MENEGHETTI JÚNIOR, já qualificados, em conjunto ou isoladamente, com a designação de Diretores, na forma definida nesta cláusula.

7.2) O prazo de gestão dos administradores não sócios Rui Meneghetti; Raphael Furiatti Meneghetti; Ricardo Furiatti Meneghetti e Rui Meneghetti Junior é indeterminado.

7.3) A gestão dos administradores não sócios será feita observados os seguintes parágrafos desta cláusula 7ª, conforme abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em conjunto, dois Diretores, no mínimo, têm poderes para adquirir, alienar e onerar bens imóveis, bem como para nomear procuradores para os poderes constantes dos parágrafos terceiro e quarto da cláusula sétima.

Rodovia BR 381 Fernão Dias, Km 488 + 20 Pista Norte s/nº, Bairro Distrito industrial Paulo Camilo Sul, Betim, MG, CEP 32.669-005.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10162906 em 14/03/2023 da Empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, Nire 31202964049 e protocolo 231357231 - 14/03/2023. Autenticação: 78DEDCCFD4FBE4775CC6011F7B5DBCF2EF8AC28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.723-1 e o código de segurança Bjmg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/14

PARÁGRAFO SEGUNDO: isoladamente, qualquer um dos Diretores poderá nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para movimentar contas bancárias a sociedade deverá estar representada por dois Diretores ou por um procurador em conjunto com um Diretor ou por dois procuradores.

PARÁGRAFO QUARTO: Para comprar e vender veículos, máquinas e equipamentos a sociedade deverá estar representada por dois Diretores ou por um Diretor em conjunto com um procurador.

PARÁGRAFO QUINTO: isoladamente, qualquer um dos Diretores ou Procurador poderá representar a sociedade nos demais atos necessários ao seu regular funcionamento, inclusive perante órgãos públicos municipais, estaduais e federais, instituições financeiras públicas e privadas, exceto movimentar saldos bancários.

PARAGRAFO SEXTO: Os Diretores ficam dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os Diretores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão. Os de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais da sociedade, serão permitidos com apresentação de carta de autorização assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócio, presididas e secretariadas pela sócia única, que lavrará uma ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada de manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica dispensada de reunião, quando a sócia decidir por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do inciso 30, do artigo 1.072, e inciso 2º, do artigo 1.075, ambos da Lei no 10.406/2002.

Rodovia BR 381 Fernão Dias, Km 488 + 20 Pista Norte s/nº, Bairro Distrito industrial Paulo Camilo Sul, Betim, MG, CEP 32.669-005.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10162906 em 14/03/2023 da Empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, Nire 31202964049 e protocolo 231357231 - 14/03/2023. Autenticação: 78DEDCCFD4FBE4775CC6011F7B5DBCF2EF8AC28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.723-1 e o código de segurança Bjmg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/14

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatros primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento expreso e por escrito da sócia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sócia deliberará em reunião sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo primeiro da presente cláusula:

- I. A aprovação das contas da administração;
- II. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. A destituição dos administradores;
- IV. A modificação do contrato social;
- V. A incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI. A nomeação de destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- VII. O pedido de concordata.

PARÁGRAFO QUARTO: As deliberações serão tomadas, observando o quórum mínimo a seguir:

- a) No mínimo, 75% do capital social:
 - a.1) Qualquer alteração do Contrato Social;
 - a.2) A incorporação, fusão, bem como a cisão, a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) Maioria do Capital Social:
 - b.1) a designação dos administradores;
 - b.2) a destituição dos administradores;
 - b.3) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
 - b.4) nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada de comum acordo pelos administradores não sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração financeira exigidas legalmente.

Rodovia BR 381 Fernão Dias, Km 488 + 20 Pista Norte s/nº, Bairro Distrito industrial Paulo Camilo Sul, Betim, MG, CEP 32.669-005.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10162906 em 14/03/2023 da Empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, Nire 31202964049 e protocolo 231357231 - 14/03/2023. Autenticação: 78DEDCCFD4FBE4775CC6011F7B5DBCF2EF8AC28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.723-1 e o código de segurança Bjmg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/14

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados do exercício social, inclusive sobre a parte dos lucros a ser distribuída aos mesmos'

PARAGRAFO SEGUNDO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406/2002, observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na Lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO

A sócia e administradores declaram, sob penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, inciso 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham inclusos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/1994.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS FILIAIS

A sociedade tem as seguintes filiais:

14.1) FILIAL 01 - Montes Claros / MG

Filial no município de Montes Claros/MG, que funciona no seguinte endereço: Rodovia BR 251, Km 9,78 s/nº Zona Rural, CEP 39.404.128, sendo inscrita no CNPJ sob o nº 25.521.683/0002-34, a qual tem seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE Nº3190222439-1. A filial 01 tem o mesmo objeto social da matriz.

14.2) FILIAL 02 – POCONÉ / MT

A filial 02 inscrita no CNPJ 25.521.683/0003-15, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 5192002323-3 em 06/01/2022 com sede empresarial a Rua Intendente Antonio Joao de Arruda, nº 620, Bairro Boa Nova CEP 78175-000 Poconé/MT. A filial 02 tem o

Rodovia BR 381 Fernão Dias, Km 488 + 20 Pista Norte s/nº, Bairro Distrito industrial Paulo Camilo Sul, Betim, MG, CEP 32.669-005.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10162906 em 14/03/2023 da Empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, Nire 31202964049 e protocolo 231357231 - 14/03/2023. Autenticação: 78DEDCCFD4FBE4775CC6011F7B5DBCF2EF8AC28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.723-1 e o código de segurança Bjmg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/14

mesmo objeto social da matriz e não gerará aumento no capital social.

14.3) FILIAL 03 CARIACICA / ES

Filial Cariacica/ES, situada na Rodovia Governador Mário Covas, Norte, Contorno, Km 280, nº 256, Padre Matias, CEP 29157-100, Cariacica/ES.

A filial 03 não gerará aumento no capital social e terá o seguinte objeto social: Comércio por atacado e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores como peças, pneus, câmara de ar; comércio por atacado e varejo de reboques e semi-reboques novos e usados; importação e exportação; comércio por atacado e varejo de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; representações comerciais de implementos para os transportes, máquinas e equipamentos, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

14.4) FILIAL 04 DUQUE DE CAXIAS / RJ

Filial 04 - Situada a Rodovia Washington Luiz, nº 12.000, Bairro Jardim Primavera, CEP 25.213-005, Duque de Caxias/RJ

A filial 04 não gerará aumento no capital social e terá o seguinte objeto social: Comércio por atacado e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores como peças, pneus, câmara de ar; comércio por atacado e varejo de reboques e semi-reboques novos e usados; importação e exportação; comércio por atacado e varejo de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; representações comerciais de implementos para os transportes, máquinas e equipamentos, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais

14.5) FILIAL 05 PARAUAPEBAS / PA

Situada a Rodovia PA 160, nº 892, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, na cidade de Parauapebas/PA

A Filial 05 não gerará aumento no capital social e terá o seguinte objeto social: Comércio por atacado e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores como peças, pneus, câmara de ar; comércio por atacado e varejo de reboques e semi-reboques novos e usados; importação e exportação; comércio por atacado e varejo de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; representações comerciais de implementos para os transportes, máquinas e equipamentos, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais

Rodovia BR 381 Fernão Dias, Km 488 + 20 Pista Norte s/nº, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim, MG, CEP 32.669-005.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10162906 em 14/03/2023 da Empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, Nire 31202964049 e protocolo 231357231 - 14/03/2023. Autenticação: 78DEDCCFD4FBE4775CC6011F7B5DBCF2EF8AC28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.723-1 e o código de segurança BjmG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/14

14.6) FILIAL 06 GOVERNADOR VALADARES / MG

Situada a Avenida Rio Bahia, nº 890, Bairro Vila Isa, Governador Valadares - MG - CEP 35.044-000; A filial 06 não gerará aumento no capital social e terá o seguinte objeto social: Comercialização, montagem e reforma de implementos e acessórios para transportes rodoviários, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, representações comerciais de implementos para o transportes, máquinas e equipamentos, bem como a prestação de assistência técnica a produtos comercializados, comércio avarejo de pneumáticos e câmaras de ar, venda de Reboques e Semi-reboques, fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Cidade de Betim, MG, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato

Betim, MG, 02 de Março de 2023

IRMEN PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sócia única

RUI MENEGHETTI

RUI MENEGHETTI

Administrador não sócio

RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI

Administrador não sócio

RICARDO FURIATTI MENEGHETTI

Administrador não sócio

RUI MENEGHETTI JÚNIOR

Administrador não sócio

Rodovia BR 381 Fernão Dias, Km 488 + 20 Pista Norte s/nº, Bairro Distrito industrial Paulo Camilo Sul, Betim, MG, CEP 32.669-005.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10162906 em 14/03/2023 da Empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, Nire 31202964049 e protocolo 231357231 - 14/03/2023. Autenticação: 78DEDCCFD4FBE4775CC6011F7B5DBC2EF8AC28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.723-1 e o código de segurança Bjmg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/135.723-1	MGE2300212990	13/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
062.772.856-10	RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI
058.333.516-00	RICARDO FURIATTI MENEGHETTI
233.208.189-53	RUI MENEGHETTI
058.412.996-38	RUI MENEGHETTI JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10162906 em 14/03/2023 da Empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, Nire 31202964049 e protocolo 231357231 - 14/03/2023. Autenticação: 78DEDCCFD4FBE4775CC6011F7B5DBCF2EF8AC28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.723-1 e o código de segurança Bjmg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/14



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/135.723-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10162906 em 14/03/2023 da empresa 3120296404-9 CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190295368-6	25.521.683/0007-49	AVENIDA RIO BAHIA 890 - BAIRRO VILA ISA CEP 35044-000 - GOVERNADOR VALADARES/MG

14 de mar de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10162906 em 14/03/2023 da Empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, Nire 31202964049 e protocolo 231357231 - 14/03/2023. Autenticação: 78DEDCCFD4FBE4775CC6011F7B5DBCF2EF8AC28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.723-1 e o código de segurança Bjmg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, de NIRE 3120296404-9 e protocolado sob o número 23/135.723-1 em 14/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10162906, em 14/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
233.208.189-53	RUI MENEGHETTI
062.772.856-10	RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI
058.333.516-00	RICARDO FURIATTI MENEGHETTI
058.412.996-38	RUI MENEGHETTI JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
233.208.189-53	RUI MENEGHETTI
062.772.856-10	RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI
058.333.516-00	RICARDO FURIATTI MENEGHETTI
058.412.996-38	RUI MENEGHETTI JUNIOR

Belo Horizonte, terça-feira, 14 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 14/03/2023, às 16:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/135.723-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10162906 em 14/03/2023 da Empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, Nire 31202964049 e protocolo 231357231 - 14/03/2023. Autenticação: 78DEDCCFD4FBE4775CC6011F7B5DBC2EF8AC28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.723-1 e o código de segurança Bjmg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 14 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10162906 em 14/03/2023 da Empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, Nire 31202964049 e protocolo 231357231 - 14/03/2023. Autenticação: 78DEDCCFD4FBE4775CC6011F7B5DBCF2EF8AC28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.723-1 e o código de segurança Bjmg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI

DOC. IDENTIDADE-ÓRG EMISSOR/UF
MG9123552 SSP MG

CPF
062.772.856-10

DATA NASCIMENTO
04/10/1983

FILIAÇÃO
RUI MENEGHETTI
VERA LUCIA SQUARIO F MENEGHETTI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02245071147

VALIDADE
03/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
12/03/2002

OBSERVAÇÕES
A E G H

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONTAGEM, MG

DATA EMISSÃO
10/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58594811616
MG574202382

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2103326208

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do 2º. Tabelionato de Notas de Betim - MG
Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado.

Betim, 15/08/2023.

0850 DE CONSULTA: GX816330
CODIGO DE SEGURANÇA: 5431.8636.6015.1779

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Tamiris Clara Diniz Silva - Escrevente (v)
Emol.: 8,71 TFD: 2,59 ISSQN: 0,21 Valor final: 11,51
Consulte a validade deste ato no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
ACK174867

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2578516005

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2. TITULO E SOBRENOME
RICARDO FURIATI MENEGETTI

1ª HABILITAÇÃO
05/03/2002



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/10/1983, CURITIBA, PR

4a DATA EMISSÃO **12/04/2023** **4b VALIDADE** **22/10/2031** **ACC** **D**

4c DOC IDENTIDADE / CDD EMISSOR / UF
MG9123534 SSP MG

4d CPF **058.333.516-00** **5 Nº REGISTRO** **02240232756** **9 CAT HAB** **AB**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RUI MENEGETTI

VERA LUCIA SGUARIO F MENEGETTI

7 ASSINATURA DO PORTADOR





12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

63945098009
MG637863909

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartorio do 2o. Tabelionato de Notas de Betim – MG
Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente
no meio eletrônico e no endereço registrado.

Betim, 15/08/2023.

08ELO DE CONSULTA: GX816325
CODIGO DE SEGURANCA: 1996.5649.8824.0185

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Tamiris Clara Diniz Silva – Escrevente (iv)
Emai.: 8.71 T7J: 2.59 198QN: 0.21 Valor final: 11,51
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

ETIQUETA
ACK174062

I<BRA022402327<565<<<<<<<<<<
8310040M3110223BRA<<<<<<<<<2
RICARDO<<FURIATTI<MENEGHETTI<



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartorio de 2o. Tabelionato de Notas de Belim - MG
Conferida e sachada conforme, nesta data, com o original existente
no meio eletrônico e no endereço registrado.

Belim, 21/09/2023.

OZELO DE CONSULTA: GX833344
CODIGO DE SEGURANCA: 6149.2259.7148.5909

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Tamiris Clara Diniz Silva - Escrevente (lv)
Eml.: 6,71 TFG; 2,59 189QN; 0,21 Valor final: 11,51
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>

2

ACERTO



Nº DA
ETIQUETA
AC0076337

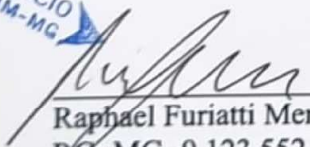
PROCURAÇÃO

A Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda, CNPJ/MF sob nº 25.521.683/0001-53 com sede na Rod BR-381 Fernão Dias, s/n km 488 +20 Pista Norte, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim, Minas Gerais, CEP: 32.669-005, neste ato representada por seus diretores o Sr. Raphael Furiatti Meneghetti, RG: MG-9.123.552 SSP/MG, CPF sob o nº. 062.772.856-10, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, residente e domiciliado na Rua Júpiter, nº 861, Bairro Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais e Ricardo Furiatti Meneghetti, RG: MG-9.123.534 SSP/MG, inscrito CPF sob o nº 058.333.516-00 brasileiro, casado, Administrador de Empresa, residente e domiciliado na Rua Silvio Menicucci, nº 143, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador, a Senhora Ana Paula Antunes Vidal, RG: MG-17.759.062 CPF: 123.677.996-79, brasileira, casada, analista de licitações, residente e domiciliado na Rua da Bolívia, 247, Bairro Jardim Casa Branca, Betim – Minas Gerais CEP: 32.656-602, a qual confere amplos poderes para promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, praticar os atos necessários para representar a outorgante em processos licitatórios, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para, fazer impugnações, reclamações, protestos, transigir, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção ou não de interpor recurso administrativo, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo órgão público, formular lances ou ofertas, negociar preços e demais condições, podendo para tanto exercer os poderes necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive, assinar contratos, declarações, propostas e credenciais.

Validade: 90 dias

Betim, 08 de Novembro de 2023

2º OFÍCIO
BETIM-MG


Raphael Furiatti Meneghetti - Diretor
RG: MG -9.123.552 /SSPMG
CPF: 062.772.856-10
Diretor
Centro Oeste Implementos para
Transportes Ltda
CNPJ: 25.521.683/0001-53

2º OFÍCIO
BETIM-MG


Ricardo Furiatti Meneghetti - Diretor
RG: MG -9.123.534 /SSPMG
CPF: 058.333.516-00
Diretor
Centro Oeste Implementos para
Transportes Ltda
CNPJ: 25.521.683/0001-53

2º OFÍCIO
BETIM-MG**25.521.683/0001-53**
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS
PARA TRANSPORTES LTDARod. BR-381 Fernão Dias, s/nº Km 488 + 20 Pista Norte
Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul

CEP 32.669-005

BETIM - MG

Rod. Fernão Dias, KM 488, SN - Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim - MG, CEP: 32669-005. Telefone: (31) 3380-1111
www.centrooestemg.com.br | www.irmen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.º NOME E SOBRENOME

ANA PAULA ANTUNES VIDAL

1.ª HABILITAÇÃO

25/09/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

24/09/1994, CONTAGEM, MG

4.a DATA EMISSÃO **6.b VALIDADE** **ACC** **D**

09/01/2023 **09/01/2033****1**

4.c DOC IDENTIDADE / CÓD EMISSOR / UF

MG17759062 PC MG

4.d CPE **5.º REGISTRO** **6.ª CAT. HAB**

123.677.996-79 **05890076305** **B**

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FRANÇÃO

JOAO ANTUNES DOS SANTOS

7.ª ASSINATURA DO PORTADOR

[Assinatura]

IRACY SOARES ANTUNES

9	10	11	12
AZC 			
A 			
A1 			
B 		09/01/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL _____

BELO HORIZONTE, MG _____

ASSINADO DIGITALMENTE _____

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO _____

0910301702

MG631788328

MINAS GERAIS

2 e 3. Nome y Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - Primeira Inicialização / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar del Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4b. Sexo do Validado / Issuance Sex / Sexo del Valido - 5a. Documento Identidade - Original Number / Identity Document - Issuing Authority / Documentos de Identificación - Autoridad Expedidora - AC, CPY - 5. Número da Registro da CNH / Driver License Number / Número da Permisso de Conducir - 5a. Categoria de Veículos do Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Vigência / Present / Vigente - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA058900763<051<<<<<<<<<<<<
9409248F3301096BRA<<<<<<<<<<<2
ANA<<PAULA<ANTUNES<VIDAL<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRON

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Certório do 2o. Tabelionato de Notas de Betim – MG
Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente
no meio eletrônico e no endereço registrado.

Betim, 13/10/2023.

SELO DE CONSULTA: HCM95943
CODIGO DE SEGURANÇA: 8919.7009.0763.3130

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1302)
Atos praticado(s) por: Tamiris Clara Diniz Silva – Escrevente (tg)
Emol.: 8,71 TFCJ: 2,59 ISSQN: 0,21 Valor final: 11,51
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
ACC104407



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.521.683/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR-381 FERNAO DIAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM: 488 + 20 PISTA NORTE;
--------------------------------------	---------------	--

CEP 32.669-005	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL PAULO CAMILO SUL	MUNICÍPIO BETIM	UF MG
-------------------	---	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CENTROOESTEMG.COM.BR	TELEFONE (31) 3369-3602/ (31) 3369-3652
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2023 às 10:43:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 25.521.683/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:11 do dia 19/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2024.

Código de controle da certidão: **C720.088A.583A.6DC8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/12/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/02/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186598975.00-75

CNPJ/CPF: 25.521.683/0001-53

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RODOVIA BR-381 FERNAO DIAS

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO: KM 488 20 PISTA NORTE,

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL PAULO CAMILO SUL

CEP: 32669005

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BETIM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000713545481



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230001239109

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 25.521.683/0001-53

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/11/2023**, válida até **14/02/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/11/2023.

Autenticação eletrônica: **0013.6E38.6CC0.9BC4**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BETIM
PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

Certidão Negativa de Débitos

Inscrição Cadastral:	Imobiliário 001350050070001	Código Cadastro:	129272
Contribuinte:	CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	Vínculo:	Proprietário
CNPJ:	25.521.683/0001-53	Situação do cadastro:	Ativo
Endereço:	FERNAO DIAS - BR 381, 1 Criada automaticamente - DISTRITO INDUSTRIAL PAULO CAMILLO - BETIM/MG CEP: 32669-158		

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m) débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data em relação ao cadastro descrito acima.

Esta certidão foi emitida com base Código Tributário Municipal.

BETIM, 13 de Novembro de 2023

ADMINISTRADOR GERAL

ADMINISTRADOR SISTEMA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 11/02/2024

Certidão emitida por INTERNET - Certidão Emitida às 11:54:44 do dia 13/11/2023 11:54:44 - Código para Validação da certidão: GAEI9PMAADK9BWB02EMZ

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na página <https://portalcontribuinte.giexonline.com.br/betim>, utilizando o código aqui apresentado.

2023-JZTF2X - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/12/2023 14:02 PÁGINA 25 / 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BETIM
PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

Certidão Negativa de Débitos

Inscrição Cadastral:	Mobiliário GISS989570010	Código Cadastro:	GISS989570010
Contribuinte:	CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	Vínculo:	Razão social
CNPJ:	25.521.683/0001-53	Situação do cadastro:	Ativo
Endereço:	ROD BR-381 FERNAO DIAS, S/N KM: 488 + 20 PISTA NORTE; - DISTRITO INDUSTRIAL PAULO CAMI - BETIM/MG CEP: 32669-005		

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m) débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data em relação ao cadastro descrito acima.

Esta certidão foi emitida com base Código Tributário Municipal.

BETIM, 9 de Outubro de 2023

ADMINISTRADOR GERAL

ADMINISTRADOR SISTEMA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 07/01/2024

Certidão emitida por INTERNET - Certidão Emitida às 16:35:12 do dia 09/10/2023 16:35:12 - Código para Validação da certidão: L0QOHSOQP87VDWSKZ8F

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na página <https://portalcontribuinte.giexonline.com.br/betim>, utilizando o código aqui apresentado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.521.683/0001-53
Razão Social: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS TRANSPORTES LTDA
Endereço: ROD BR-381 FERNAO DIAS SN KM 488 / DISTRITO INDUSTRIAL / BETIM / MG / 32669-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112706564645303904

Informação obtida em 01/12/2023 15:12:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.521.683/0001-53

Certidão nº: 51683484/2023

Expedição: 26/09/2023, às 14:12:09

Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.521.683/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ATESTADO DE CAPACIDADE
TECNICA**

ARY CESAR SALLES REZENDE pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.174.888/0001-20, situada à RUA ANTARES 250, JD RIACHO DAS PEDRAS - CONTAGEM /MG declara que a empresa Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 25.521.683/0001-53, inscrição estadual nº 186598975.00-75, estabelecida na Rod BR-381 Fernão Dias, s/n, Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim, Minas Gerais, CEP: 32.669-005, entregou os modelos e quantidades conforme consta abaixo:

Quantidade	Marca	Modelo	TIPO
1	SANY	SY217	ESCAVADEIRA
1	SANY	SY55	ESCAVADEIRA
4	SANY	SY135	ESCAVADEIRA
3	SANY	SY215LR	ESCAVADEIRA
2	SANY	SY215C	ESCAVADEIRA
1	SANY	SY155W	ESCAVADEIRA

Declaramos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Atestamos que a empresa efetuou a entrega conforme prazo de até 90 DIAS, cumpriu com um bom atendimento comercial, assistência técnica, fornecimento de peças, qualidade no produto e serviços, atendendo todos os requisitos, prazos de entrega e demais condições contratuais, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

2º OFFÍCIO
BETIM - MG

BETIM, 11 de agosto de 2023

ARY CESAR SALLES REZENDE
07.771.212.956-87
PROPRIETÁRIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

RENTAL GERAIS MAQUINAS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.579.105/0001-11, situada à RUA JOSE LUIZ RESENDE, 195, SALA: 04; CENTRO - SARZEDO/MG declara que a empresa Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 25.521.683/0001-53, inscrição estadual nº 186598975.00-75, estabelecida na Rod BR-381 Fernão Dias, s/n, Distrito Industrial PauloCamilo Sul, Betim, Minas Gerais, CEP: 32.669-005, entregou os modelos e quantidades conforme consta abaixo:

Quantidade	Marca	Modelo	TIPO
1	SANY	SY215LR	ESCAVADEIRA
5	SANY	SY215C	ESCAVADEIRA

Declaramos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Atestamos que a empresa efetuou a entrega conforme prazo de até 90 DIAS , cumpriu com um bom atendimento comercial, assistência técnica, fornecimento de peças, qualidade no produto e serviços, atendendo todos os requisitos, prazos de entrega e demais condições contratuais, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sarzedo, 02 de agosto de 2023

2º OFÍCIO
BETIM - MG

NOME: *Glauco Santos*

CPF: *013.423.016-76*

CARGO: *GERENTE OPERACIONAL*

CONTATO: *31 99686 3986*





AMOPEB TERCEIRIZAÇÃO EIRELI ME

Terceirização de Mão de Obra
Prestação de Serviços de Limpeza Urbana e Predial

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA



AMOPEB TERCEIRIZACAO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.277.013/0001-66, situada à R GENERAL DUTRA 353 CENTRO - GUARACIABA/MG CEP: 35.436-000 declara que a empresa Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 25.521.683/0001-53, inscrição estadual nº 186598975.00-75, estabelecida na Rod BR-381 Fernão Dias, s/n, Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim, Minas Gerais, CEP: 32.669-005, forneceu os modelos e quantidades conforme consta abaixo:

Quantidade	Marca	Modelo	TIPO
1	SANY	STG-190	MOTONIVELADORA

Motoniveladora - Motor Cummins com pré-aquecimento automático e injeção de combustível Bosch(alemã), potência nominal 147Kw / 2200 rpm. Peso operacional, geral da máquina, 16700 kg. Tipo de pneu 17.5 – 25 12 PR. Cor amarelo. Demais características técnicas de acordo com folheto técnico. Garantia de 12 meses sem limite de horas

Declaramos ainda que, os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente conforme pedido/contrato de venda 100010/2023 do dia 10/03/2023 e, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Atestamos que a empresa efetuou a entrega em Belo Horizonte/MG conforme prazo de até 10 DIAS, cumpriu com um bom atendimento comercial, assistência técnica, fornecimento de peças, qualidade no produto e serviços, atendendo todos os requisitos, prazos de entrega e demais condições contratuais, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ELIENE MOREIRA PEDRO DE ANDRADE
Assinado de forma digital por
ELIENE MOREIRA PEDRO DE
ANDRADE:06970951693
Dados: 2023.08.31 15:00:58 -03'00'

Guaraciaba, 31 de agosto de 2023

ELIENE MOREIRA PEDRO DE ANDRADE
SÓCIA TITULAR CPF Nº 069.709.516-93

Rua General Dutra, 353 – Centro – Guaraciaba/MG – CEP: 35436-000
Tel.: (31) 3893-5281 / (31) 9.8408-8853
E-mail: amopebterceirizacaoservicos@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

CONSERV RENTAL LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.648.540/0001-41, situada à AVENIDA MESTRA FININHA 2630 - MORADA DO SOL - MONTES CLAROS O /MG declara que a empresa Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 25.521.683/0001-53, inscrição estadual nº 186598975.00-75, estabelecida na Rod BR-381 Fernão Dias, s/n, Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim, Minas Gerais, CEP: 32.669-005, entregou os modelos e quantidades conforme consta abaixo:

Quantidade	Marca	Modelo	TIPO
4	SANY	SY35	ESCAVADEIRA
1	SANY	SY55C	ESCAVADEIRA
2	SANY	SY135	ESCAVADEIRA

Declaramos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Atestamos que a empresa efetuou a entrega conforme prazo de até 30 DIAS, cumpriu com um bom atendimento comercial, assistência técnica, fornecimento de peças, qualidade no produto e serviços, atendendo todos os requisitos, prazos de entrega e demais condições contratuais, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Montes Claros, 17 de Agosto de 2023.

SAMUEL DIEGO ALKIMIM
ANTUNES:10040512630

Assinado de forma digital por SAMUEL
DIEGO ALKIMIM ANTUNES:10040512630
Dados: 2023.08.17 06:56:15 -04'00'

Samuel Diego Alkimim Antunes
CPF: 100.405.126-30
CARGO: Diretor

18.648.540/0001-41

INSC. ESTADUAL 002.200571.0067

CONSERV RENTAL LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI

Avenida Mestra Fininha, 2630
Morada do Sol - CEP

MONTES CLAROS - MG

(38) 3215-9000

conservrental@gmail.com

Av. Mestra Fininha, 2.630 - Bairro Morada do Sol - CEP:39.403-222

MIRANTE EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

MIRANTE EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 32.384.258/0001-25, situada à SITIO CAATINGA SN, ZONA RURAL - ERVALIA/MG declara que a empresa Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 25.521.683/0001-53, inscrição estadual nº 186598975.00-75, estabelecida na Rod BR-381 Fernão Dias, s/n, Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim, Minas Gerais, CEP: 32.669-005, entregou os modelos e quantidades conforme consta abaixo:

Quantidade	Marca	Modelo	TIPO
4	SANY	SY135C	ESCAVADEIRA
1	SANY	SY215H	ESCAVADEIRA
1	SANY	SY215C	ESCAVADEIRA
1	SANY	SY365H	ESCAVADEIRA

Declaramos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Atestamos que a empresa efetuou a entrega conforme prazo de até 90 DIAS, cumpriu com um bom atendimento comercial, assistência técnica, fornecimento de peças, qualidade no produto e serviços, atendendo todos os requisitos, prazos de entrega e demais condições contratuais, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ervália, 16 de agosto de 2023

DAVI MARQUES
DUARTE:13480980660
Assinado de forma digital por
DAVI MARQUES
DUARTE:13480980660
Data: 2023.08.16 18:19:55 -03'00'

Davi Marques Duarte

CPF: 134.809.806-60

Sócio administrador

32.384.258/0001-25
MIRANTE EMPREENDIMENTOS
& CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Sítio Caatinga, S/N - Zona Rural
CEP 36.555-000
ERVALIA - MG

CNPJ: 32.384.258/0001-25- INSC. 003348675.00-70
Sítio Caatinga, s/n - Bairro: Zona Rural
Ervália/MG - CEP: 36.555-000



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BETIM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 25.521.683/0001-53

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Novembro de 2023 às 13:52

BETIM, 28 de Novembro de 2023 às 13:53

Código de Autenticação: 2311-2813-5327-0631-8244

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ANEXO II – MODELOS DO EDITAL
ANEXO II.A –PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023.

Razão Social: Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda		
CNPJ: 25.521.683/0001-53	Inscrição Estadual: 186598975.00-75	Inscrição Municipal: 989570010
Endereço: Rod BR-381 Fernão Dias, s/n km 488 +20 Pista Norte		
Bairro: Distrito Industrial Paulo Camilo Sul		
CEP: 32.669-005	Cidade: Betim	/ Estado: Minas Gerais
Telefone: 31.99468-7104 / 31. 3369-3636 E-mail: ana.vidal@irmen.com.br		
Dados Bancários para pagamento: Banco: Bradesco 237 Agência: 1430 Conta Corrente: 63494-8		

À Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Declaramos que atendemos plenamente e rigorosamente todos os parâmetros técnicos exigências do edital e do objeto da licitação.

APV

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Escavadeira hidráulica:máquina nova; ano/modelo atual;deslocamento através de esteiras; potência de 97 hp; peso operacional de 13.500 kg; profundidade de escavação em relação à cota do terreno: de 4,8 metros; altura de despejo: de 6,1 metros; força de escavação: braço – de 6.743 kgf (66.13 kn) / caçamba – de 9.452 kgf (92.7 kn); caçamba com capacidade de 0,6 m³ e com dentes;cabine fechada com ar condicionado e sistema “ROPS e FOPS” de acordo com as normas técnicas da ABNT ISO; sistema hidráulico acionado por bomba de pistão de fluxo variável; controle tipo joystick para acionamento dos sistemas hidráulicos; alavanca/sistema de segurança para neutralização das funções hidráulicas; alarme de deslocamento; retrovisores; horímetro; cinto de segurança; limpador de para-brisas; sistema de iluminação do local de trabalho.	26	UND	SANY SY135C	R\$ 448.000,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil reais)	R\$ 11.648.000,00 (Onze milhões e seiscentos e quarenta e oito mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 11.648.000,00 (Onze milhões e seiscentos e quarenta e oito mil reais)

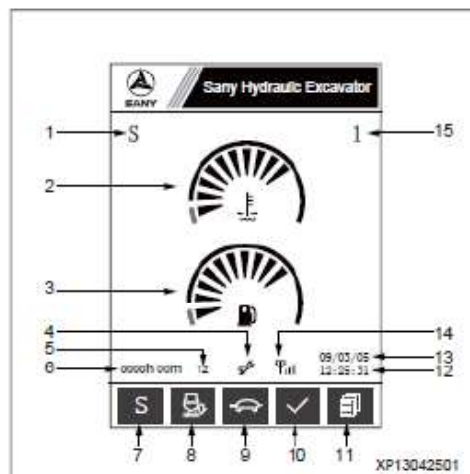
APV

Funções do Sistema SY115C9/135C8/135C9/155H Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras

Display da tela:

Ao virar a chave de ignição na posição "ON", a tela é inicializada, conforme mostrado na ilustração à direita.

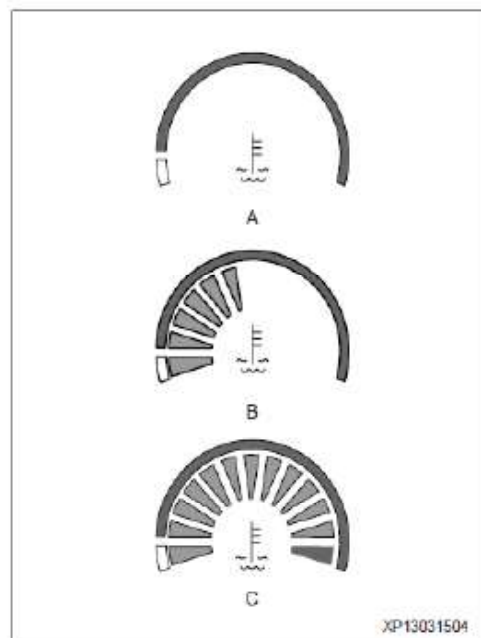
1. Modo de trabalho.
2. Temperatura do líquido de arrefecimento.
3. Nível do combustível.
4. Alerta de manutenção.
5. Códigode falha.
6. Horas de Trabalho da Máquina.
7. Mudança de modo de trabalho.
8. Auto desaceleração
9. Mudança de velocidade de deslocamento.
10. Ícone para informação de falha.
11. Ícone para informação do sistema.
12. Horário.
13. Data.
14. Sinal do GPS.
15. Posição da Marcha.



Indicador de temperatura do líquido de arrefecimento:

Existem, ao todo, 13 setores (amarelo) para indicar a variação de temperatura entre 0 e 120 graus Celsius.

- É mostrado como na figura (A) quando o motor é acionado.
- É mostrado como na figura (B) quando a temperatura fica entre 0 e 110 graus Celsius.
- Se a temperatura exceder 110 graus Celsius, a parte correspondente do meio círculo fica vermelha, conforme mostrado na figura (C). Ao mesmo tempo, o código de falha será exibido.
- Quando a temperatura fica abaixo de 110 graus Celsius, o código de falha desaparece.



HORIMETRO (EXTRAIDO DO MANUAL)

APV

Segurança

SY115C9/135C8/135C9/155H Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras

Extintor de Incêndio e Kit de Primeiros Socorros

A fim de evitar lesões ou incêndio, observe as seguintes precauções:

- O Kit de primeiro socorro e o extintor de incêndio devem estar disponíveis nas proximidades.
- Leia e compreenda as instruções anexadas ao extintor de incêndio. Utilize o extintor de incêndio de forma adequada.
- Inspeção e manutenção regular devem ser realizadas para garantir o funcionamento adequado do extintor de incêndio a qualquer momento.
- Verifique o kit de primeiros socorros regularmente e reabasteça quando necessário.

**Equipamentos de segurança**

A fim de protegê-lo e outros ao seu redor, sua máquina pode ser equipada com os seguintes equipamentos de segurança. Verifique se cada item está armazenado no lugar e em condição de operação.

- Protetor contra queda de objetos
- Protetor frontal
- Luzes
- Sinais de segurança
- Buzina
- Protetores
- Alarme de deslocamento
- Espelhos
- Extintor de incêndio
- Kit de primeiros socorros
- Lavador e limpador de para-brisa

Certifique-se de que os dispositivos acima estão funcionando.

**AVISO**

- Certifique-se de que os protetores e as tampas estão na posição correta. Em caso de danos, reparo imediato é necessário.
- Compreenda os métodos operacionais dos dispositivos de segurança e utilize-os de forma correta.
- Nunca remova o protetor frontal da cabine, exceto ao realizar serviços.

ALARME DE DESLOCAMENTO (EXTRAÍDO DO MANUAL)

APV

Espirito Santo, 06 de dezembro de 2023

ANA PAULA
ANTUNES
VIDAL:123677
99679

Assinado de forma
digital por ANA
PAULA ANTUNES
VIDAL:12367799679
Dados: 2023.12.06
12:20:57 -03'00'

Ana Paula Antunes Vidal
Analista de Licitações
RG: MG - 17.759.062 /SSPMG
CPF: 123.677.996-79
Centro Oeste Implementos para
Transportes Ltda
CNPJ: 25.521.683/0001-53

25.521.683/0001-53
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS
PARA TRANSPORTES LTDA
Rod. BR-381 Fernão Dias, S/nº KM 488 + 20 Pista Norte
B. Distrito Industrial Paulo Camilo Sul
CEP 32.669-005
BETIM - MG

APV

**ANEXO II.B – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO
INSTRUMENTO CONTRATUAL**

NOME: Raphael Furiatti Meneghetti

NÚMERO DE IDENTIDADE: RG: MG-9.123.552

ÓRGÃO EMISSOR: SSP/MG

CPF: 062.772.856-10

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: Rodovia BR-381 Fernão Dias,
s/n km 488 +20 Pista Norte Bairro: Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, na Cidade
de Betim

ANA PAULA
ANTUNES
VIDAL:1236
7799679

Assinado de forma
digital por ANA
PAULA ANTUNES
VIDAL:12367799679
Dados: 2023.12.06
12:21:06 -03'00'

Ana Paula Antunes Vidal
Analista de Licitações
RG: MG - 17.759.062 /SSPMG
CPF: 123.677.996-79
Centro Oeste Implementos para
Transportes Ltda
CNPJ: 25.521.683/0001-53

Vitória -ES, 17 de novembro de 2023

25.521.683/0001-53
**CENTRO OESTE IMPLEMENTOS
PARA TRANSPORTES LTDA**
Rod. BR-381 Fernão Dias, S/nº KM 488 + 20 Pista Norte
B. Distrito Industrial Paulo Camilo Sul
CEP 32.669-005
BETIM - MG

APV

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

SY135C



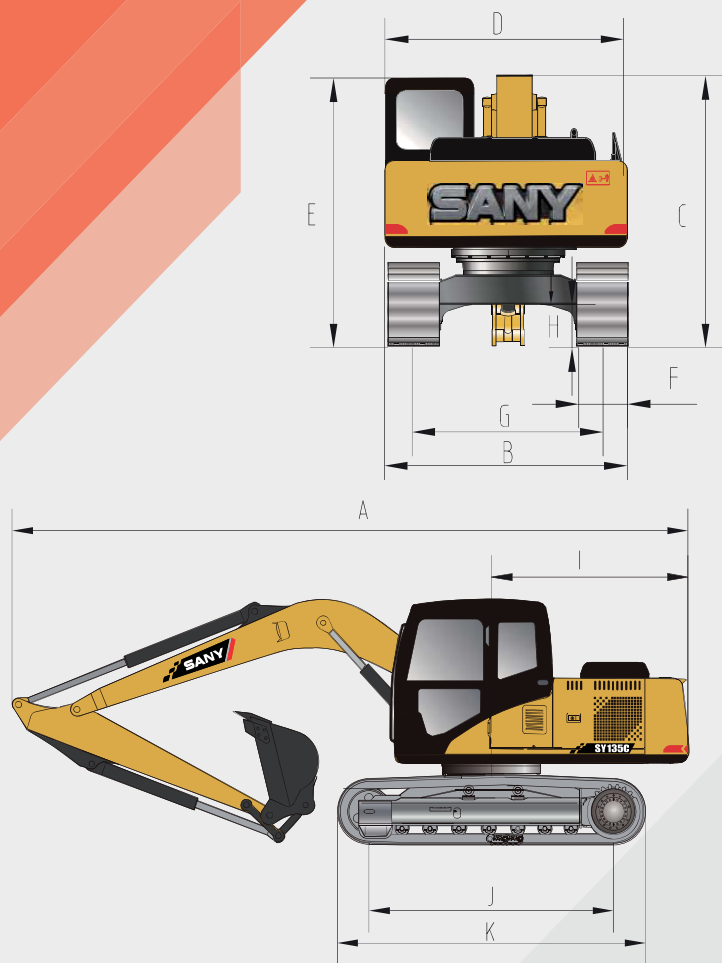
**A QUALIDADE
TRANSFORMA
O MUNDO!**

**GRANDE ECONOMIA E
SUSTENTABILIDADE**

OFERECE POTÊNCIA E DESEMPENHO TORNANDO FÁCIL O TRABALHO DIÁRIO DOS OPERADORES. A CABINE POSSUI VISIBILIDADE SUPERIOR PARA O MOTORISTA, ESTRUTURA RESISTENTE COM CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS E COM AR-CONDICIONADO. POSSUI SISTEMA HIDRÁULICO COM SENSOR DE CARGA, AÇIONAMENTO POR JOYSTICK E SISTEMA DE SEGURANÇA PARA NEUTRALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES HIDRAULICAS.

**ESTRUTURA ADAPTADA
E DE GRANDE
DURABILIDADE**

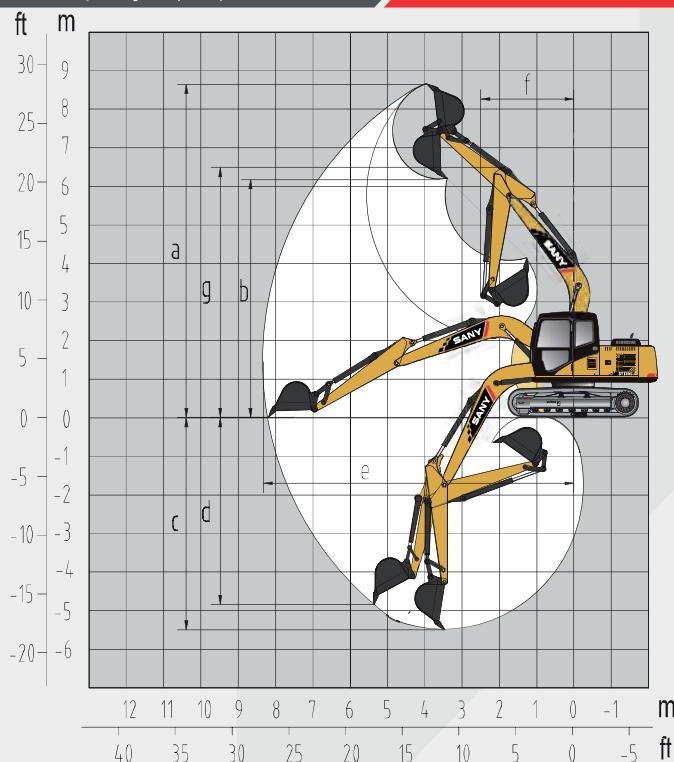
POTÊNCIA, ROBUSTEZ E CONFIÁVEL TREM DE FORÇA COM COMPONENTES HIDRÁULICOS COM GRANDE DURABILIDADE MESMO NAS APLICAÇÕES MAIS EXIGENTES. O SISTEMA HIDRÁULICO DE DETECÇÃO DE CARGA OTIMIZADO QUE MELHORA A EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM ATÉ 5% E A EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL EM ATÉ 10%.

**SY135C**

A COMPRIMENTO PARA TRANSPORTE	7700
B LARGURA PARA TRANSPORTE	2600
C ALTURA PARA TRANSPORTE	2815
D LARGURA DA ESTRUTURA SUPERIOR	2490
E ALTURA ATÉ O TOPO DA CABINE	2740
F LARGURA DA SAPATA DA ESTEIRA	600
G BITOLA DAS ESTEIRAS	1990
H DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO	425
I RAIO DE GIRO TRASEIRO	2205
J DISTÂNCIA ENTRE RODAS	2930
K COMPRIMENTO DA ESTEIRA	3665

Parâm. Técnicos**Padrão****SY135C**

PESO OPERACIONAL (kg)	13500
CAPACIDADE DE CAÇAMBA (m³)	0.22-0.7 (0.61)
MODELO DO MOTOR	Isuzu 4JJ1/ Tier III
POTÊNCIA NOMINAL (HP / RPM)	97/2000
VEL. DE DESLOC. (MAX/MÍN) KM/H	5.5/3.5
VELOCIDADE DE GIRO (RPM)	12
RAMPA	70%/35°
PRESSÃO SOBRE O SOLO (KPA)	41.7
FORÇA DE ESC. DA CAÇAMBA (KN) / Kgf	(92.7) / 9.452
FORÇA DE ESC. DO BRAÇO (KN) / Kgf	(66.13) / 6.743
SISTEMA HIDRÁULICO	Kawasaki - Bomba de Pistão e Fluxo Variável
COMPRIMENTO BRAÇO STD	2500 mm
COMPRIMENTO LANÇA STD	4600 mm

Faixa de operação (mm)**Padrão****SY135C**

a ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO	8645
b ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO	6175
c PROF. MÁX. DE ESCAVAÇÃO	5500
d PROF. MÁX. DE ESC EM PAREDE VERT.	4850
e ALCANCE MÁX. DE ESCAVAÇÃO	8290
f RAIO MÍNIMO DE GIRO	2500
g ALTURA MÁX COM O MÍN. DE RAIO	6500

**CENTRO OESTE**

Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda
Rodovia BR 381 Fênão Dias, S/N - KM 488
Dist. Ind Paulo Camilo Sul - Betim - MG
Cep: 32.669-005

Tel: (31) 3369-3600

E-mail: centrooestemg@centrooestemg.com.br
Website: sany.centrooestemg.com.br
Website Fábrica: sanydobrasil.com



COMO A TECNOLOGIA É CONTINUAMENTE ATUALIZADA, OS MATERIAIS E AS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO. AS MÁQUINAS NAS FOTOGRAFIAS PODEM CONTER EQUIPAMENTOS ADICIONAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
REGISTRO DE PREÇO

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda, CNPJ Nº 25.521.683-0001/53, com sede na Rodovia BR-381 Fernão Dias, s/n km 488 +20 Pista Norte Bairro: Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, na Cidade de Betim, neste ato representada pelo(a) Ana Paula Antunes Vidal, Analista de Licitações, residente e domiciliado(a) na Rua da Bolívia, 247 Bairro Jardim Casa Branca, na Cidade de Betim, vencedora na modalidade de licitação -Pregão Eletrônico nº 079/2023, para a execução de Escavadeira Hidráulica Sany modelo SY135c, meta(s) prevista(s) no Plano de Trabalho vinculado ao (Contrato de Repasse / Termo de Compromisso) n Processo nº 2023-HP50X - ID CIDADES/TCE-ES Nº 2023.500E0600012.02.0065, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 12.708/2012.

ANA PAULA
ANTUNES
VIDAL:1236
7799679

Assinado de forma
digital por ANA
PAULA ANTUNES
VIDAL:1236779967
Dados: 2023.12.06
08:40:32 -03'00'

Espírito Santo, 17 de Novembro de 2023

Ana Paula Antunes Vidal
Analista de Licitações
RG: MG - 17.759.062 /SSPMG
CPF: 123.677.996-79
Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda
CNPJ: 25.521.683/0001-53



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
REGISTRO DE PREÇO
DECLARAÇÃO CONJUNTA

Razão Social: Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda		
CNPJ: 25.521.683/0001-53	Inscrição Estadual: 186598975.00-75	Inscrição Municipal: 989570010
Endereço: Rod BR-381 Fernão Dias, s/n km 488 +20 Pista Norte		
Bairro: Distrito Industrial Paulo Camilo Sul		
CEP: 32.669-005	Cidade: Betim	Estado: Minas Gerais
Telefone: 31.99468-7104 / 31. 3369-3636 E-mail: ana.vidal@irmen.com.br		
Representante Legal: Ana Paula Antunes Vidal		
RG: MG-17.759.062 CPF: 123.677.996-79		
Banco: Bradesco 237 Agência: 1430 Conta Corrente: 63494-8		

Sob as penas da Lei, DECLARA que:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

Espirito Santo, 17 de Novembro de 2023

ANA PAULA
ANTUNES
VIDAL:1236
7799679

Assinado de forma
digital por ANA
PAULA ANTUNES
VIDAL:1236779967
9
Dados: 2023.12.06
08:40:42 -03'00'

Ana Paula Antunes Vidal
Analista de Licitações
RG: MG - 17.759.062 /SSPMG
CPF: 123.677.996-79
Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda
CNPJ: 25.521.683/0001-53





A qualidade transforma o mundo

SANY

DECLARAÇÃO

SANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DA AMÉRICA DO SUL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.066.194/0001-00, com sede na Av. Dr. Romeu Carlos Petrilli, nº 600, Parque Meia Lua, Município de Jacareí/SP, CEP 12235-490 ("**SANY**", "Declarante"), neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Shujin Wang**, casado, Diretor, portador da cédula de identidade RG nº V7841587 DIREXEX e inscrito no CPF/MF sob o nº 235.257.758-65, DECLARA, para os devidos fins, que as suas parceiras **IRMEN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.657.159/0001-37 com sede na Rua Valença, nº 542, Bairro Palmeiras de São José, Município de São José dos Campos/SP, CEP 12.237-824 ("**IRMEN**") e **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rod. BR 381 Fernão Dias s/n KM 488 + 20 Pista Norte, no, Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Município de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32669-005, inscrita no CNPJ n. 25.521.683/0001-53 ("**CENTRO OESTE**") são distribuidoras dos produtos SANY nos Estados Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Rio de Janeiro e Pará, possuindo centro de distribuição e reposição de peças para atendimento dos serviços de pós-vendas na mesma região de atuação.

Jacareí, 21 de setembro de 2023.

Sany Importação e Exportação da América do Sul Ltda.
Shujin Wang



SANY DO BRASIL LTDA.
Av. Dr. Romeu Carlos Petrilli, nº 600, Parque Meia Lua
CEP 12335490 | Jacareí - SP | CNPJ 09.066.194/0001-00

DECLARAÇÃO

A Empresa **Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda** sediada na **Rod BR-381 Fernão Dias, s/n km 488 +20 Pista Norte, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim, Minas Gerais, CEP: 32.669-005**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **25.521.683/0001-53**, neste ato representada por seus sócios e diretores o **Sr. Raphael Furiatti Meneghetti, inscrito no CPF sob o nº. 062.772.856-10** e **Ricardo Furiatti Meneghetti, inscrito sob o nº 058.333.516-00**, declara possuir filiais nos endereços abaixo através do contrato de concessão firmado com a Empresa Sany Importação e Exportação da América do Sul LTDA em 22.05.2017, que nos autorizam a comercializar equipamentos, peças e correlatos dos produtos de linha amarela da marca SANY, bem como prestar serviços de assistência técnica especializada em todo equipamento.

Centro Oeste - Montes Claros / MG

Rodovia BR 251, Km 9,78 s/nº Zona Rural, - Montes Claros – MG CEP 39.404.128

CNPJ: 25.521.683/0002-34

Centro Oeste - Governador Valadares / MG

Avenida Rio Bahia, nº 890 Bairro Vila Isa – Governador Valadares – MG CEP 35.044-000

CNPJ: 25.521.683/0007-49

Centro Oeste – Poconé / MT

Rua Intendente Antonio João de Arruda, nº 620, Bairro Boa Nova CEP: 78175-000
Poconé/MT

CNPJ: 25.521.683/0003-15

Centro Oeste – Cariacica / ES

Rodovia Governador Mário Covas, Norte, Contorno, km 280, nº 256, Padre Matias, CEP: 29.157-100, Cariacica/ES

CNPJ: 25.521.683/0004-04

Centro Oeste – Duque de Caxias / RJ

Rodovia Washington Luiz, nº 12.000, Bairro Jardim Primavera, CEP: 25.213-005, Duque de Caxias/RJ

Centro Oeste – Parauapebas/PA

Rodovia PA 160, nº 892, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68-515-000, na cidade de Parauapebas/PA

ANA PAULA
ANTUNES
VIDAL:12367
799679

Assinado de forma
digital por ANA
PAULA ANTUNES
VIDAL:12367799679
Dados: 2023.11.16
10:51:19 -03'00'

Espirito Santo, 17 de novembro de 2023

Ana Paula Antunes Vidal
Analista de Licitações
RG: MG - 17.759.062 /SSPMG
CPF: 123.677.996-79
Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda
CNPJ: 25.521.683/0001-53

25.521.683/0001-53
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS
PARA TRANSPORTES LTDA
Rod. BR-381 Fernão Dias, S/nº KM 488 + 20 Pista Norte
B. Distrito Industrial Paulo Camilo Sul
CEP 32.669-005
BETIM - MG



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/12/2023 14:02:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA ANTUNES VIDAL (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-JZTF2X>

ERRATA

PE 060/2023

Processo nº. 2023-JSWN6

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU/ES comunica a todos os interessados que referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2023, com publicação veiculada no Diário Oficial do Estado do ES em 19/12/2023 - Protocolo 1228302 - Página10 - Licitações:

Onde se lê:

Preço global estimado

Leia-se:

Preço unitário estimado

Vitória/ES, 19/12/2023

Lucimar T. Batista

Pregoeira CPL-2/SEDU

Protocolo 1228837

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº100/2023

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Processo Nº: 2023-NT4N1

ID CidadES/TCE-ES nº: 2023.500E0600023.01.0055

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP

Lote 001 - Empresa vencedora: ATLAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

Valor Total Lote 01: R\$ 13.900,00.

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 19/12/2023.

Contato: e-mail: 2pregao@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-5820, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.

Vitória, 19 de dezembro de 2023

Luciana Costa Zani Calegario

Pregoeiro-2ª EP/SEJUS

Protocolo 1229226

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 014/2023

Órgão: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Processo Nº: 2023-BZCSB

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Extintores de Incêndio

Lote Único

Empresa vencedora: Brasas Extintores Comercio e Serviços Ltda - ME

Valor global do lote: R\$ 6.701,90

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 18/12/2023.

Contato: E-mail: cpl@secult.es.gov.br ou tel.: (27)3636-7064.

Vitória, 19 de Dezembro de 2023

José Roberto Bispo de Sousa

Pregoeiro/SECULT

Protocolo 1228403

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0106/2023

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Processo nº2023-9B4R7

IDCIDADES/TCE-ES nº2023.500E060012.02.0087.

Objeto: Registro de Preços exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para Aquisição de Brinco personalizado para marcação de animal e alicate aplicador de brinco.

Valor Estimado: R\$51.751,10

Acolhimento de Propostas: 26/12/2023 às 12h.

Abertura das Propostas: 12/01/2024 às 9h30.

Abertura da Sessão Pública:

12/01/2024 às 10h.

O certame será realizado por meio "gov.br/compras", estando o edital disponível: endereço: www.compras.es.gov.br e no gov.br/compras

Informações através do e-mail: cpl.rp@seag.es.gov.br pelo tel.: (27) 3636-3715/3636-3670.

Vitória, ES, 18/12/2023.

Ingrid Fachetti Brenner de Sá

Pregoeira da Comissão de Registro de Preços - SEAG

Protocolo 1229108

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 070/2023

ORGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023-HP50X.

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.

LOTE Único

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de 26 unidades de Escavadeira Hidráulica - ID CIDADES/TCE Nº 2023.500E0600012.02.0065.

EMPRESA: Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda.

CNPJ: 25.521.683/0001-53.

Valor Global do Lote Único: R\$11.648.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Responsável pela assinatura: CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

CARGO: SUBSECRETARIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

Protocolo 1228939

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 38/2023

Órgão/Entidade: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf.

Processo Nº: 2023-HWF8B

ID Cidades/TCEES: 2023.500E0100012.01.0030

Objeto: aquisição de material de apoio a necrópsias: mesa dobrável; carrinho para transporte; banco



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/12/2023 08:47:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GCC - SEAG - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-404Z61>



REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2024-Q1D6RZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/e/2024-Q1D6RZ>



Realizado em: 25/09/2024 12:46:52 - Horário de Brasília - UTC-3

DE
EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA (CIDADÃO)

PARA
GOVES - SEAG - SUBADM - SUBSECRET ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2024-Q1D6RZ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-Q1D6RZ
2024-3M1HWC - OFÍCIO Nº 153-2024

MENSAGEM
Prezado,

Segue em anexo documento necessário ao sucesso da adesão a Ata de Registro de Preços nº 070/2023 do Pregão Eletrônico nº 079/2023.

Atenciosamente

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito de Irupi

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
CIDADÃO
assinado em 25/09/2024 12:46:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/09/2024 12:46:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Q1D6RZ>



REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2024-M13R8W

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/e/2024-M13R8W>



Realizado em: **26/09/2024 13:29:28** - Horário de Brasília - UTC-3

DE

INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GCC - SEAG - GOVES)

PARA

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA (CIDADÃO)

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (12)

2024-M13R8W - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-Q1D6RZ

2023-M5LWRD - Pregão RP nº 079-2023 - Escavadeira Hidraulica

2023-91RQ68 - Avis. Licit. PE 079 e 080-2023-DOE

2023-TL0TQ4 - Avis. Licit. PE 079 e 080-2023-DOU

2023-JZTF2X - PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO 79/2023

2023-D3PGB5 - Termo Adjudicação PE 079-2023

2023-1QDFV9 - Ata PE 079-2023 - Escavadeira Hidráulica

2023-56Z0GX - Termo Homologação PE 079-2023

2023-VDWN8Q - Result. Licit. PE 079-2023-DOE

2023-BZKNZV - Result. Licit. PE 079-2023-DOU

2023-Q99FVF - Ata RP nº 070-2023 - Escavadeira Hidraulica

2023-404Z61 - Pub. ARP 070-2023

MENSAGEM

Em atedimento ao pedido de adesão na ARP 070/2024 encaminho o aceite da SEAG e da empresa juntamente com a documentação para compro o processo de adesão.

Att.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ

ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05

GCC - SEAG - GOVES

assinado em 26/09/2024 13:29:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/09/2024 13:29:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GCC - SEAG - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-M13R8W>

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
nº 0104/2023

A **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**

Processo nº2023-SN3R9

IDCIDADES/TCE-ES nº2023.500E060012.02.0085.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Tanque de Expansão para Refrigeração de Leite Cru 600 Litros.

Valor Estimado: R\$128.829,90

Acolhimento de Propostas: 21/12/2023 às 12h.

Abertura das Propostas: 11/01/2024 às 10h.

Abertura da Sessão Pública:

11/01/2024 às 10h.

O certame será realizado por meio "Comprasnet", estando o edital disponível: endereço: www.compras.es.gov.br e compras.gov.br.

Informações através do e-mail: cpl.rp@seag.es.gov.br pelo tel.: (27) 3636-3715/3636-3670.

Vitória, ES, 18/12/2023.

Ingrid Fachetti Brenner de Sá

Pregoeira da Comissão de Registro de Preços
- SEAG

Protocolo 1227711

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
nº 0105/2023

A **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**

Processo nº2023-ZH5LL

IDCIDADES/TCE-ES nº2023.500E060012.02.0085.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Tanque de Expansão para Refrigeração de Leite Cru 1000 Litros.

Valor Estimado: R\$157.500,00

Acolhimento de Propostas: 21/12/2023 às 12h.

Abertura das Propostas: 11/01/2024 às 14h.

Abertura da Sessão Pública:

11/01/2024 às 14h.

O certame será realizado por meio "Comprasnet", estando o edital disponível: endereço: www.compras.es.gov.br e compras.gov.br.

Informações através do e-mail: cpl.rp@seag.es.gov.br pelo tel.: (27) 3636-3715/3636-3670.

Vitória, ES, 18/12/2023.

Ingrid Fachetti Brenner de Sá

Pregoeira da Comissão de Registro de Preços
- SEAG

Protocolo 1227713

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Processo Nº: 2022-FJGHH

Código CidadES: 2023.500E0600012.01.0042

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) BARRAGEM DE CONCRETO ARMADO NO RIO PIRAQUEAÇU, MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/ES.

Valor Estimado: R\$ 34.489.904,99 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e quatro reais e noventa e nove centavos)

Abertura da sessão pública: 25/01/2024 às 15:00h

Local de realização da sessão pública: Rua Raimundo Nonato, nº 116, Forte de São João, Vitória - ES. O edital está disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Contato: cpl.barragens@seag.es.gov.br e 3636-3666

PAULA GIACOMIN CANI
Presidente da CPL/SEAG

Comissão de Obras e Serviços de Engenharia de Barragens

Protocolo 1228241

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 079/2023

Órgão: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Processo nº: 2023-HP50X

Objeto: Registro de Preços para Aquisição 26 unidades de Escavadeira Hidráulica ID CIDADES-TCE-ES Nº2023.500E0600012.02.0065.

LOTE ÚNICO

Empresa Fornecedora: Centro Oeste Implementos para Transporte Ltda.

Valor Unitário do Lote Único:

R\$448.000,00

Valor Global do Lote Único:

R\$11.648.000,00

O referido Pregão foi devidamente Homologado pela autoridade competente em 18/12/2023.

Contato: cpl.rp@seag.es.gov.br

Telefone: 27-3636-3715.

Ingrid F. Brenner de Sá

Pregoeira da Comissão de Licitação de Registro de Preços - SEAG

Protocolo 1227580

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

RESULTADO DE PREGÃO ELETÔNICO
Nº 33/2023

Órgão/Entidade: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf.

IDCidades/TCEES: 2023.500E0100012.01.0027

Processo: 2023-9MNC9

Objeto: aquisição de sistema completo de refrigeração e controle de temperatura para Câmara Frigorífica.

Valor Global:

Lote 1 (único): R\$ 12.498,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

Empresa vencedora: M&L Climatização e Serviços Ltda, CNPJ:09.144.081/0001-78.

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 18/12/2023.

Contato: cpl@idaf.es.gov.br

Vitória, 18 de dezembro de 2023.

Juliana Novaes Patrocínio

Pregoeira/Idaf

Protocolo 1227964



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2023 08:24:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ (PRESIDENTE (COMISSAO PERMAN PREGAO REGISTRO DE PRECO - SEAG)
- SEAG - SEAG - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-VDWN8Q>

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG /ES, através da Equipe de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, torna público, que realizará Registro de Preços para Aquisição de Tanque de Expansão para Refrigeração de Leite Cru 600 Litros - ID CIDADES/TCE-ES Nº2023.500E060012.02.0085 de acordo com as Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.790-R/2007 e Decreto Federal nº 10.024/2019, assunto do processo nº 2023-SN3R9, Será através do site www.gov.br/compras. Informações através dos telefones: (27) 3636-3715/3636-3670. Início do acolhimento das propostas dia 21/12/2023 às 12h. Inicio da sessão de disputa dia 11/01/2024 às 10 h.

Vitória-ES, 18 de dezembro de 2023.

INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG /ES, através da Equipe de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, torna público, que realizará Registro de Preços para Aquisição de Tanque de Expansão para Refrigeração de Leite Cru 1000 Litros - ID CIDADES/TCE-ES Nº 2023.500E060012.02.0085 de acordo com as Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.790-R/2007 e Decreto Federal nº 10.024/2019, assunto do processo nº 2023-SN3R9, Será através do site www.gov.br/compras. Informações através dos telefones: (27) 3636-3715/3636-3670. Início do acolhimento das propostas dia 21/12/2023 às 12h. Inicio da sessão de disputa dia 11/01/2024 às 14 h.

Vitória- ES, 18 de dezembro de 2023.

INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG /ES, por intermédio da Pregoeira da Comissão de Registro de Preços, torna público, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO pela autoridade competente, objeto Registro de Preços para Aquisição de Escavadeira Hidráulica - ID CIDADES-TCE-ES Nº 2023.500E0600012.02.0065 - VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO: R\$11.648.000,00 - EMPRESA VENCEDORA - Centro Oeste Implementos para Transporte Ltda.

Vitória- ES, 18 de dezembro de 2023.

INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

1º e 2º sem/2024

Os Conselhos Escolares, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida Nº 212, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública nas Unidades Escolares, o procedimento licitatório nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2023/24	DATA SESSÃO 2024
05	202300006018643	Aparecida de Goiânia	Simino R. de Siqueira	19/12 até 8h59 de 09/01	09/01 às 9h
	202300006108613		Alzira A. de Queiroz		
	202300006108789		Jesus C. Leal		
	202300006108982		Alto Paraíso		
	202300006111131		Machado de Assis		
	202300006108621		Petronio Portella		
	202300006109778		Artur da C. e Silva		
	202300006109578		Jd. Cascata		
04	202300006097430		Gervásio Santana		

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

ALESSANDRA BATISTA LAGO

Gerente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

1º e 2 Sem/2024
OS CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os Editais para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL/2023	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS 2023/24	DATA SESSÃO 2024
01	202300006109255	Catalão	Adelino A. Gomide	19/12 até às 8h59 de 03/01	03/01 às 9h
	202300006107092		Matilde M. Vaz		
	202300006109116		Simon Bolivar		
	202300006106337		Major Emidio		
	202300006106224		Maria E. de Melo		
	202300006031677		Dona Iayá		
03	202300006031457		João N. Campos	19/12 até às 7h59 de 03/01	03/01 às 8h
	202300006032076		Dom C. Penso	19/12 até às 9h59 de 03/01	03/01 às 10h
01	202300006031457	Goiás	João N. Campos	19/12 até às 14h59 de 03/01	03/01 às 15h
	202300006032076		Dom C. Penso	19/12 até às 8h59 de 03/01	03/01 às 9h
	202300006106001		Zico Coelho	19/12 até às 9h59 de 03/01	03/01 às 10h
	202300006105950		Farnese Rabelo		
	202300006105932		Joaquim A. de Oliveira		
	202300006105947	Itapuranga	C.E de Itapuranga		
	202300006105936		José A. de Assis	19/12 até às 13h59 de 03/01	03/01 às 14h



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2023 08:24:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ (PRESIDENTE (COMISSAO PERMAN PREGAO REGISTRO DE PRECO - SEAG)
- SEAG - SEAG - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-BZ NKZV>

Pregão/Concorrência Eletrônica



Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00079/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:35 horas do dia 15 de dezembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00079/2023, referente ao Processo nº 2023-HP50X, o Pregoeiro, Sr(a) IARA JULIAO LOPES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Escavadeira hidráulica
Descrição Complementar: Escavadeira Hidráulica Tipo Rodagem: Esteira , Potência: 90 HP, Capacidade Carga: 0,55 M3, Tipo Motor: Diesel , Peso Operacional (Mínimo): 13.000 KG, Cabine: Cabine Fechada Rops/Fops Com Ar-Condicionado, , Profundidade De Escavação (Mínima): 530 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 26
Valor Máximo Aceitável: R\$ 527.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1000,00

Adjudicado para: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 448.900,0000 , com valor negociado a R\$ 448.000,0000 e a quantidade de 26 Unidade .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/12/2023 11:35:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 25.521.683/0001-53, Melhor lance: R\$ 448.900,0000, Valor Negociado: R\$ 448.000,0000

Fim do documento



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/12/2023 11:39:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ (PRESIDENTE (COMISSAO PERMAN PREGAO REGISTRO DE PRECO - SEAG)
- SEAG - SEAG - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-D3PGB5>

Pregão/Concorrência Eletrônica



Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Termo de Homologação do Pregão
Nº 00079/2023 (SRP)

Às 10:53 horas do dia 18 de dezembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CARLOS LUIZ TESCH XAVIER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2023-HP50X, Pregão nº 00079/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Escavadeira hidráulica
Descrição Complementar: Escavadeira Hidráulica Tipo Rodagem: Esteira , Potência: 90 HP, Capacidade Carga: 0,55 M3, Tipo Motor: Diesel , Peso Operacional (Mínimo): 13.000 KG, Cabine: Cabine Fechada Rops/Fops Com Ar-Condicionado, , Profundidade De Escavação (Mínima): 530 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 26
Valor Máximo Aceitável: R\$ 527.000,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 1000,00

Adjudicado para: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 448.900,0000 , **com valor negociado a** R\$ 448.000,0000 **e a quantidade de** 26 **Unidade** .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2023 11:35:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 25.521.683/0001-53, Melhor lance: R\$ 448.900,0000, Valor Negociado: R\$ 448.000,0000
Homologado	18/12/2023 10:53:20	CARLOS LUIZ TESCH XAVIER	

Fim do documento



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/12/2023 11:39:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ (PRESIDENTE (COMISSAO PERMAN PREGAO REGISTRO DE PRECO - SEAG)
- SEAG - SEAG - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-56Z0GX>

Proc. Administrativo 17- 4.624/2024

De: Laisi S. - SL

Para: SL - Setor de Licitação

Data: 01/10/2024 às 14:55:58

Segue a informação do IDcidadES.

—
Laisi Lucia da Silva
Oficial Administrativo

Anexos:

Remessa_contratacao_Adesao_Escavadeira_Hidraulica.pdf


Gerir
contratações


Remessa
de dados


Retificação


Gerir
transferências


Consultas


Dúvidas
(<https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=>)

 [Início \(/CidadESPortalWeb/\)](#) > [Contratação](#) > [Gerir contratações](#) > [Prefeitura Municipal de Irupi](#) >

2024.033E0700001.16.0005 ▾

Identificação: 2024.033E0700001.16.0005
Valor estimado: R\$ 448.000,00
Processo administrativo: 000616/2024
Autuação: 01/10/2024
Natureza: 16 - Adesão à ARP
Tipo: 02 - Compras
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Escavadeira Hidráulica.

 [Detalhes](#)  [Itens retificados](#)

Não há dados enviados para esta contratação.



Proc. Administrativo 18- 4.624/2024

De: Angélica S. - SL

Para: SL - Setor de Licitação

Data: 02/10/2024 às 12:28:53

Segue publicação com aviso do inicio da Adesão.

—
Angélica Andrade de Assis Storck
Escriturária Administrativa

Anexos:

dom_amunes_2024_10_02_pag_168.pdf

Irupi**Termos****AVISO DE ADESAO À ARP
Nº 005/2024****ID: 2024.033E0700001.16.0005**

O Município de Irupi-ES, através da Secretaria Municipal de Agricultura torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 070/2023, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 079/2023, firmado pelo SEAG com a empresa **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA**, objetivando a aquisição de escavadeira hidráulica, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura. A opção de escolha pela adesão está baseada na especificidade do atendimento as demandas de contratação a serem supridas no exercício de 2024, **no valor R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais)**, conforme Processo Administrativo nº 616/2024.

Dotação Orçamentária:060002.20.608.00173.005.449052Irupi-ES, Data inicial: **01/10/2024****EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL****Protocolo 1410299****Itarana****Portaria****PORTARIA Nº 1.627/2024****CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar o direito ao gozo das férias aos servidores abaixo discriminados:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS - SEMAF:****MARCELO RIGO MAGNAGO**

Período Aquisitivo - 02/01/2023 a 01/01/2024

Data de gozo para férias - 16/10/2024 a 30/10/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SMTOSU:****ADILSON JOSE MILI**

Período Aquisitivo - 02/09/2023 a 01/09/2024

Data de gozo para férias - 07/10/2024 a 05/11/2024

ADILSON RAMOS FIOROTTI

Período Aquisitivo - 12/09/2022 a 11/09/2023

Data de gozo para férias - 01/10/2024 a 30/10/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
- SOCIAL:****MARCIELI PEREIRA SOARES**

Período Aquisitivo - 18/02/2023 a 17/02/2024

Data de gozo para férias - 01/10/2024 a 30/10/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEMED:****ROBERTA MULLER FERREIRA**

Período Aquisitivo - 01/02/2023 a 31/01/2024

Data de gozo para férias - 07/10/2024 a 21/10/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS:**EDSON QUIEL ALVES DO NASCIMENTO**

Período Aquisitivo - 18/02/2023 a 17/02/2024

Data de gozo para férias - 11/10/2024 a 30/10/2024

LAIS CEI BICALHO ARAUJO KRAUZE

Período Aquisitivo - 08/09/2023 a 07/09/2024

Data de gozo para férias - 02/10/2024 a 31/10/2024

MARGARIDA CHRISTINA LORIATO TAFFNER

Período Aquisitivo - 03/09/2023 a 02/09/2024

Data de gozo para férias - 16/10/2024 a 14/11/2024

THASSIA BICALHO DE FREITAS RAASCH

Período Aquisitivo - 01/02/2022 a 31/01/2023

Data de gozo para férias - 07/10/2024 a 05/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 01 de outubro de 2024.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1409815**Termos****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003889/2024** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 75, com fulcro no inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa: **GIOVANI KALKE**, CNPJ: 17.852.803/0001-77. Tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de locação de banheiros químicos, para atender a festividade da 46ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranenses Ausentes e Feira do Agroturismo, de 10 a 13 de outubro. O valor total estipulado para esta contratação é **R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)**, com a respectiva Dotação Orçamentária alocada em 100001.1339200112.074 - 33903900000 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA,

De: Angélica S. - SL

Para: SL - Setor de Licitação

Data: 02/10/2024 às 12:32:16

Segue a habilitação da empresa.

—
Angélica Andrade de Assis Storck
Escriturária Administrativa

Anexos:

21_ALTERACAO_E_CONSOLIDACAO_CONTRATUAL_C_O.pdf
ALVARA_MATRIZ_DEFINITIVO_VENC_12_03_2026.pdf
BALANCO_2022.zip
BALANCO_2023.zip
CNDT_TRABALHISTA_VENC_02_02_2025.pdf
CND_ESTADUAL_VENC_04_11_2024.pdf
CND_FEDERAL_VENC_04_01_2025.pdf
CND_MUNICIPAL_05_11_2024.pdf
CNH_Ana.pdf
CNPJ_23_09_2024.pdf
DECLARACAO.pdf
Declarao_Distribuidor_pdf_D4Sign.pdf
DOC_TODOS_OS_SOCIOS.pdf
FALENCIA_E_CONCORDATA_EMISSAO_05_08_2024.pdf
FGTS_VENC_06_10_2024.pdf
INSCRICAO_ESTADUAL_05_08_2024.pdf
INSCRICAO_MUNICIPAL_05_08_2024.pdf
PLANILHA_DE_INDICES_2021_2022_e_2023_1_.pdf
PROCURACAO_CO.pdf

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais				Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31202964049		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  MGP2400431745	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	024	1		ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
	027	2		ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
BETIM Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
9 MAIO 2024 Data			Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável				☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável	
				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11762581 em 11/06/2024 da Empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, Nire 31202964049 e protocolo 242821006 - 21/05/2024. Efeitos do registro: 03/05/2024. Autenticação: 2C794B7CBF8731DAF9ED9E70B6FE32FF4A9A0F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/282.100-6 e o código de segurança kNhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/282.100-6	MGP2400431745	03/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.772.856-10	RAPHAEL FURIATTI MENEGETTI
058.333.516-00	RICARDO FURIATTI MENEGETTI
233.208.189-53	RUI MENEGETTI
058.412.996-38	RUI MENEGETTI JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11762581 em 11/06/2024 da Empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, Nire 31202964049 e protocolo 242821006 - 21/05/2024. Efeitos do registro: 03/05/2024. Autenticação: 2C794B7CBF8731DAF9ED9E70B6FE32FF4A9A0F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/282.100-6 e o código de segurança kNhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/14

**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA.**

CNPJ Nº 25.521.683/0001-53

N.I.R.E. 3120296404-9

IRMEN PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade Unipessoal com sede no Município de Belo Horizonte, MG, na Rua Tenente Brito Melo nº 1223 sala 505, CEP 30.180.070, inscrita no CNPJ sob o nº 18.841.055/0001-90, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31209942652, representada por seu Diretor, RUI MENEGETTI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural de Erechim, RS, nascido em 21/10/1956, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº MG-5.261.188 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 233.208.189-53, residente e domiciliado na Rua Júpiter nº 861 Bairro Riacho das Pedras, CEP 32241-350, Contagem, MG; na qualidade de única sócia da Sociedade Limitada **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA.**, sociedade unipessoal com sede no Município de Betim, MG, na Rodovia 381 Fernão Dias, Km 488 + 20 Pista Norte, S/N, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim, MG, CEP 32.669-005, inscrita no CNPJ sob o nº 25.521.683/0001-53, resolveu elaborar esta alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

I – DAS ALTERAÇÕES NA MATRIZ E FILIAIS

MATRIZ – A Partir desta data altera-se o objeto social da Matriz, com sede no Município de Betim, MG, na Rodovia 381 Fernão Dias, Km 488 + 20 Pista Norte, S/N, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim, MG, CEP 32.669-005, inscrita no CNPJ sob o nº 25.521.683/0001-53, N.I.R.E. 3120296404-9, ficando assim o novo texto do objeto social: Comercialização, montagem e reforma de implementos e acessórios para transportes rodoviários, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, representações comerciais de implementos para o transportes, máquinas e equipamentos, bem como a prestação de assistência técnica a produtos comercializados, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, importação e exportação, venda de Reboques e Semi-reboques novos e usados, fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11762581 em 11/06/2024 da Empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, Nire 31202964049 e protocolo 242821006 - 21/05/2024. Efeitos do registro: 03/05/2024. Autenticação: 2C794B7CBF8731DAF9ED9E70B6FE32FF4A9A0F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/282.100-6 e o código de segurança kNhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/14

peças e acessórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

FILIAL 03 - Filial Cariacica/ES, situada na Rodovia Governador Mário Covas, Norte, Contorno, Km 280, nº 256, Padre Matias, CEP 29157-100, Cariacica/ES e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290075594-2 em 06/01/2022 e inscrita no CNPJ 25.521.683/0004-04 A filial 03 não gerará aumento no capital social e terá o mesmo objeto social da matriz.

FILIAL 05 – Situada a Rodovia PA 160, S/N, QUADRA123 LOTE 07, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, na cidade de Parauapebas/PA, registrada na Junta Comercial do Estado do Para sob o NIRE 1590203779-2 em 20/01/2023 e inscrita no CNPJ sob o nº 25.521.683/0005-87 a Filial 05 não gerará aumento no capital social e terá o mesmo objeto social da matriz.

FILIAL 06 - Situada a Avenida Rio Bahia, nº 890, Bairro Vila Isa, Governador Valadares - MG – CEP 35.044-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3190295368-6 em 14/03/2023 e inscrita no CNPJ 25.521.683/0007-49, a filial 06 não gerará aumento no capital social e terá o mesmo objeto social da matriz.

II – DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social é elevado para R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) mediante o aproveitamento da Reserva de Incentivos Fiscais (Patrimônio Líquido) no valor de R\$ 4.570.000,00 (quatro milhões e quinhentos e setenta mil reais), tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 6.000.000 (seis milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócia	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Percentual
IRMEN Participações Ltda.	6.000.000	R\$ 6.000.000,00	100,00%
Total	6.000.000	R\$ 6.000.000,00	100,00%

Em decorrência da alteração acima consolida o contrato social:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONTRATO SOCIAL
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA. CNPJ

Nº 25.521.683/0001-53

N.I.R.E. 3120296404-9

IRMEN PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade Unipessoal com sede no Município de Belo Horizonte, MG, na Rua Tenente Brito Melo nº 1223 sala 505, CEP 30.180.070, inscrita no CNPJ sob o nº 18.841.055/0001-90, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31209942652, representada por seu Diretor, RUI MENEGETTI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural de Erechim, RS, nascido em 21/10/1956, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº MG-5.261.188 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 233.208.189-53, residente e domiciliado na Rua Júpiter nº 861 Bairro Riacho das Pedras, CEP 32241-350, Contagem, MG;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA., é uma sociedade empresária unipessoal regida de conformidade pelo Código Civil Brasileiro, além da Instrução Normativa DREI 63 de 11.06.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

Rodovia BR 381 Fernão Dias, Km 488 + 20 Pista Norte s/nº, Bairro Distrito industrial Paulo Camilo Sul, Betim, MG, CEP 32.669-005.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL MATRIZ E FILIAIS 02; 03; 05 E FILIAL 06

Comercialização, montagem e reforma de implementos e acessórios para transportes rodoviários, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, representações comerciais de implementos para o transportes, máquinas e equipamentos, bem como a prestação de assistência técnica a produtos comercializados, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, importação e exportação, venda de Reboques e Semi-reboques novos e usados, fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11762581 em 11/06/2024 da Empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, Nire 31202964049 e protocolo 242821006 - 21/05/2024. Efeitos do registro: 03/05/2024. Autenticação: 2C794B7CBF8731DAF9ED9E70B6FE32FF4A9A0F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/282.100-6 e o código de segurança kNhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/14

OBJETO SOCIAL FILIAL 01 E FILIAL 04

Comércio por atacado e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores como peças, pneus, camara de ar; comércio por atacado e varejo de reboques e semi- reboques novos e usados; importação e exportação; comércio por atacado e varejo de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; representações comerciais de implementos para o transportes, máquinas e equipamentos, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 29 de novembro de 1988 e o prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país é R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (Seis milhões) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que estão assim distribuídas para a única sócia:

Sócia	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Percentual
IRMEN Participações Ltda.	6.000.000	R\$ 6.000.000,00	100,00%
Total	6.000.000	R\$ 6.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei 10.406/2002.

A Sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

A Sócia participa dos lucros e das perdas, em atenção ao Artigo 1.008 do Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

7.1 A administração da Sociedade, bem como a sua representação ativa e extrajudicial, cabe

.



aos administradores não sócios RUI MENEGHETTI; RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI; RICARDO FURIATTI MENEGHETTI e RUI MENEGHETTI JÚNIOR, já qualificados, em conjunto ou isoladamente, com a designação de Diretores, na forma definida nesta cláusula.

7.2 O prazo de gestão dos administradores não sócios Rui Meneghetti; Raphael Furiatti Meneghetti; Ricardo Furiatti Meneghetti e Rui Meneghetti Junior é indeterminado.

7.3 A gestão dos administradores não sócios será feita observados os seguintes parágrafos desta cláusula 7ª, conforme abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em conjunto, dois Diretores, no mínimo, têm poderes para adquirir, alienar e onerar bens imóveis, bem como para nomear procuradores para os poderes constantes dos parágrafos terceiro e quarto da cláusula sétima.

PARÁGRAFO SEGUNDO: isoladamente, qualquer um dos Diretores poderá nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para movimentar contas bancárias a sociedade deverá estar representada por dois Diretores ou por um procurador em conjunto com um Diretor ou por dois procuradores.

PARÁGRAFO QUARTO: Para comprar e vender veículos, máquinas e equipamentos a sociedade deverá estar representada por dois Diretores ou por um Diretor em conjunto com um procurador.

PARÁGRAFO QUINTO: isoladamente, qualquer um dos Diretores ou Procurador poderá representar a sociedade nos demais atos necessários ao seu regular funcionamento, inclusive perante órgãos públicos municipais, estaduais e federais, instituições financeiras públicas e privadas, exceto movimentar saldos bancários.

PARÁGRAFO SEXTO: Os Diretores ficam dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os Diretores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão. Os de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais da sociedade, serão



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11762581 em 11/06/2024 da Empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, Nire 31202964049 e protocolo 242821006 - 21/05/2024. Efeitos do registro: 03/05/2024. Autenticação: 2C794B7CBF8731DAF9ED9E70B6FE32FF4A9A0F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/282.100-6 e o código de segurança kNhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/14

permitidos com apresentação de carta de autorização assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócio, presididas e secretariadas pela sócia única, que lavrará uma ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica dispensada de reunião, quando a sócia decidir por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do inciso 30, do artigo 1.072, e inciso 2º, do artigo 1.075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatros primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento expresso e por escrito da sócia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sócia deliberará em reunião sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo primeiro da presente cláusula:

- I. A aprovação das contas da administração;
- II. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. A destituição dos administradores;
- IV. A modificação do contrato social;
- V. A incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI. A nomeação de destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- VII. O pedido de concordata.

PARÁGRAFO QUARTO: As deliberações serão tomadas, observando o quórum mínimo a seguir:

- a) No mínimo, 75% do capital social:
 - a.1) Qualquer alteração do Contrato Social;
 - a.2) A incorporação, fusão, bem como a cisão, a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) Maioria do Capital Social:
 - b.1) A designação dos administradores;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11762581 em 11/06/2024 da Empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, Nire 31202964049 e protocolo 242821006 - 21/05/2024. Efeitos do registro: 03/05/2024. Autenticação: 2C794B7CBF8731DAF9ED9E70B6FE32FF4A9A0F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/282.100-6 e o código de segurança kNhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/14

- b.2) A destituição dos administradores;
- b.3) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- b.4) Nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada de comum acordo pelos administradores não sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração financeira exigidas legalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados do exercício social, inclusive sobre a parte dos lucros a ser distribuída aos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406/2002, observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na Lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO

A sócia e administradores declaram, sob penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, inciso 1o, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham inclusos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/1994.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11762581 em 11/06/2024 da Empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, Nire 31202964049 e protocolo 242821006 - 21/05/2024. Efeitos do registro: 03/05/2024. Autenticação: 2C794B7CBF8731DAF9ED9E70B6FE32FF4A9A0F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/282.100-6 e o código de segurança kNhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/14

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS FILIAIS

A sociedade tem as seguintes filiais:

14.1) FILIAL 01 - MONTES CLAROS/MG

Filial no município de Montes Claros/MG, que funciona no seguinte endereço: Rodovia BR 251, Km 9,78 s/nº Zona Rural, CEP 39.404.128, sendo inscrita no CNPJ sob o nº 25.521.683/0002-34, a qual tem seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3190222439-1 em 06/03/2012.

14.2) FILIAL 02 - POCONÉ/MT

A filial 02 inscrita no CNPJ 25.521.683/0003-15, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 5192002323-3 em 06/01/2022 com sede empresarial a Rua Intendente Antonio Joao de Arruda, nº 620, Bairro Boa Nova CEP 78175-000 Poconé/MT.

14.3) FILIAL 03 - CARIACICA/ES

Filial Cariacica/ES, situada na Rodovia Governador Mário Covas, Norte, Contorno, Km 280, nº 256, Padre Matias, CEP 29157-100, Cariacica/ES e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290075594-2 em 06/01/2022 e inscrita no CNPJ 25.521.683/0004-04.

14.4) FILIAL 04 - DUQUE DE CAXIAS/RJ

Situada a Rodovia Washington Luiz, nº 12.000, Bairro Jardim Primavera, CEP 25.213-005, Duque de Caxias/RJ, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3390161787-1 em 20/01/2023 e inscrita no CNPJ sob o nº 25.521.683/0006-68.

14.5) FILIAL 05 - PARAUAPEBAS/PA

Situada a Rodovia PA 160, S/N, QUADRA 123 LOTE 07, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, na cidade de Parauapebas/PA, registrada na Junta Comercial do Estado do Para sob o NIRE 1590203779-2 em 20/01/2023 e inscrita no CNPJ sob o nº 25.521.683/0005-87.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11762581 em 11/06/2024 da Empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, Nire 31202964049 e protocolo 242821006 - 21/05/2024. Efeitos do registro: 03/05/2024. Autenticação: 2C794B7CBF8731DAF9ED9E70B6FE32FF4A9A0F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/282.100-6 e o código de segurança kNhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/14

14.6) FILIAL 06 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Situada a Avenida Rio Bahia, nº 890, Bairro Vila Isa, Governador Valadares - MG – CEP 35.044-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3190295368-6 em 14/03/2023 e inscrita no CNPJ 25.521.683/0007-49.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Cidade de Betim, MG, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato Betim,
MG, 03 de Maio de 2024

IRMEN PARTICIPAÇÕES LTDA.
Sócia única
RUI MENEGHETTI

RUI MENEGHETTI
Administrador não sócio

RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI
Administrador não sócio

RICARDO FURIATTI MENEGHETTI
Administrador não sócio

RUI MENEGHETTI JÚNIOR
Administrador não sócio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11762581 em 11/06/2024 da Empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, Nire 31202964049 e protocolo 242821006 - 21/05/2024. Efeitos do registro: 03/05/2024. Autenticação: 2C794B7CBF8731DAF9ED9E70B6FE32FF4A9A0F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/282.100-6 e o código de segurança kNhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/282.100-6	MGP2400431745	03/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.772.856-10	RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI
058.333.516-00	RICARDO FURIATTI MENEGHETTI
233.208.189-53	RUI MENEGHETTI
058.412.996-38	RUI MENEGHETTI JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11762581 em 11/06/2024 da Empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, Nire 31202964049 e protocolo 242821006 - 21/05/2024. Efeitos do registro: 03/05/2024. Autenticação: 2C794B7CBF8731DAF9ED9E70B6FE32FF4A9A0F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/282.100-6 e o código de segurança kNhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, de NIRE 3120296404-9 e protocolado sob o número 24/282.100-6 em 21/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11762581, em 11/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
233.208.189-53	RUI MENEGHETTI
058.333.516-00	RICARDO FURIATTI MENEGHETTI
062.772.856-10	RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI
058.412.996-38	RUI MENEGHETTI JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
233.208.189-53	RUI MENEGHETTI
058.333.516-00	RICARDO FURIATTI MENEGHETTI
062.772.856-10	RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI
058.412.996-38	RUI MENEGHETTI JUNIOR

Belo Horizonte, terça-feira, 11 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 11/06/2024, às 07:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/282.100-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11762581 em 11/06/2024 da Empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, Nire 31202964049 e protocolo 242821006 - 21/05/2024. Efeitos do registro: 03/05/2024. Autenticação: 2C794B7CBF8731DAF9ED9E70B6FE32FF4A9A0F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/282.100-6 e o código de segurança kNhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 11 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11762581 em 11/06/2024 da Empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, Nire 31202964049 e protocolo 242821006 - 21/05/2024. Efeitos do registro: 03/05/2024. Autenticação: 2C794B7CBF8731DAF9ED9E70B6FE32FF4A9A0F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/282.100-6 e o código de segurança kNhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/14



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Válido até **12/03/2026**

Identificação

Razão Social: **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: **25.521.683/0001-53**

Nº Insc. Municipal: **989570010**

Nº Protocolo: **5452029766/2020**

Localização

Logradouro: **ROD BR-381 FERNAO DIAS**

Complemento: **KM: 488 + 20 PISTA NORTE;**

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL PAULO CAMILO SUL**

Nº: **S/N**

CEP: **32669-005**

Município: **BETIM** UF: **MG**

Objeto Social

COMERCIALIZACAO MONTAGEM E REFORMA DE IMPLEMENTOS E ACESSORIOS PARA TRANSPORTES RODOVIARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS REPRESENTACOES COMERCIAIS DE IMPLEMENTOS PARA O TRANSPORTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS BEM COMO A PRESTACAO DE ASSISTENCIA TECNICA A PRODUTOS COMERCIALIZADOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR VENDA DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES FABRICACAO DE CABINES CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO PECAS E ACESSORIOS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS

Lista de Atividade - CNAE

9 - 4511-105/00 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS

1 - 2854-200/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO...

2 - 2930-101/00 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES

3 - 3314-710/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO E...

4 - 4530-703/00 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORE...

5 - 7739-099/00 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO...

6 - 4530-705/00 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

7 - 4614-100/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMEN...

8 - 4662-100/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINE...

Observações

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO VÁLIDO ATÉ 12/03/2026, CONFORME ART. 40 DO DECRETO Nº 41.192 DE 04/04/2018. ESTE ALVARÁ PODERÁ SER SUSPENSO OU CASSADO SE IDENTIFICADO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;

- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.

- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por suas atividades interferir no sossego público.

Os dados abaixo correspondem a quem efetuou a solicitação.

Data: 04/11/2020 - 13:00:00

CNPJ: 17.486.275/0001-80

IP:



PREFEITURA DE
BETIM
CIDADE DO BEM

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Válido até **12/03/2026**



Javânia Íris de Souza
Chefe de Divisão de Licenciamento
Locacional, Urbanístico e Sanitário

Jaqueline Flaviana de Santana
Superintendente de Licenciamento e
Regularização

Ednard Barbosa de Almeida
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

Para consultar a autenticidade deste documento, acesse o link: https://portalbetim.icadonline.com.br/validacao_autentic.cfm



PREFEITURA DE
BETIM
CIDADE DO BEM

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.521.683/0001-53

Certidão nº: 53868728/2024

Expedição: 06/08/2024, às 14:19:20

Validade: 02/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.521.683/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/08/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/11/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186598975.00-75	CNPJ/CPF: 25.521.683/0001-53	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RODOVIA BR-381 FERNAO DIAS		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO: KM 488 20 PISTA NORTE,	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL PAULO CAMILO SUL	CEP: 32669005
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BETIM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000788553322



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 25.521.683/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:08 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2025.

Código de controle da certidão: **BDFF.6D40.4543.50AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BETIM
PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

Certidão Negativa de Débitos

Inscrição Cadastral:	Mobiliário GISS989570010	Código Cadastro:	GISS989570010
Contribuinte:	CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	Vínculo:	Razão social
CNPJ:	25.521.683/0001-53	Situação do cadastro:	Ativo
Endereço:	ROD BR-381 FERNAO DIAS, S/N KM: 488 + 20 PISTA NORTE; - DISTRITO INDUSTRIAL PAULO CAMI - BETIM/MG CEP: 32669-005		

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m) débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data em relação ao cadastro descrito acima.

Esta certidão foi emitida com base Código Tributário Municipal.

BETIM, 07 de Agosto de 2024

ADMINISTRADOR GERAL

ADMINISTRADOR SISTEMA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 05/11/2024

Certidão emitida por Gabriella Wabel Rosa - Certidão Emitida às 10:27:49 do dia 07/08/2024 10:27:49 - Código para Validação da certidão: 6KVQKQS1Z2PMRO4QP1RC

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na página https://portaltributario.giss989570010.com.br/betim/Utilizando_o_codigo_aqui (1/2) apresentado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BETIM
PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

Certidão Negativa de Débitos

Inscrição Cadastral:	Imobiliário 001350050070001	Código Cadastro:	129272
Contribuinte:	CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	Vínculo:	Proprietário
CNPJ:	25.521.683/0001-53	Situação do cadastro:	Ativo
Endereço:	FERNAO DIAS - BR 381, 1 Criada automaticamente - DISTRITO INDUSTRIAL PAULO CAMILLO - BETIM/MG CEP: 32669-158		

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m) débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data em relação ao cadastro descrito acima.

Esta certidão foi emitida com base Código Tributário Municipal.

BETIM, 12 de Agosto de 2024

ADMINISTRADOR GERAL

ADMINISTRADOR SISTEMA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 10/11/2024

Certidão emitida por Alessandro José Ferreira de Oliveira - Certidão Emitida às 15:42:04 do dia 12/08/2024 15:42:04 - Código para Validação da certidão: L45D6IJMWC7199YX15B9

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na página https://portal.cadastros.inteligencia.gov.br/betim_municipio/validacao_codigo.asp (2/2) apresentado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BR	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º 1º NOME E SOBRENOME ANA PAULA ANTUNES VIDAL		1ª HABILITAÇÃO 25/09/2013	
3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 24/09/1994, CONTAGEM, MG			
4a DATA EMISSÃO 09/01/2023	6a VALIDADE 09/01/2033	ACC 	D 
4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF MG17759062 PC MG			
4d CPF 123.677.996-79	5 1ª REGISTRO 05890076305		9 CAT HAB B
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO JOAO ANTUNES DOS SANTOS			
IRACY SOARES ANTUNES			
			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		09/01/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
CE1 			
DE 			
DE1 			

12 observações

LOCAL: _____

BELO HORIZONTE, MG _____

ASSINADO DIGITALMENTE _____

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

001/00301702

MG631788328

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - Primeira Inscrição / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / Vigencia / Validity / Validez - 5a. Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Responsável - RG, CPF - 5. Número da Carteira de CNH / Driver License Number / Número da Permissão de Conducir - 5a. Categoria de Veículos do Cartão de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisión de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 6. Sexo / Sex / Sexo - 7. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Certório do 2o. Tabelionato de Notas de Belim – MG
Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente
no meio eletrônico e no endereço registrado.

Belim, 13/10/2023.

SELO DE CONSULTA: HCM95943
CODIGO DE SEGURANÇA: 8919.7009.0763.3130

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Tamiris Clara Diniz Silva – Escrevente (tg)
Emol.: 8,71 TFCJ: 2,59 ISSQN: 0,21 Valor final: 11,51
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
ACC104407



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.521.683/0005-87 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *) 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD PA 160	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA123 LOTE 07
--------------------------	---------------	----------------------------------

CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO PARAUAPEBAS	UF PA
-------------------	----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEMILTON.SILVA@IRMEN.COM.BR	TELEFONE (94) 8108-7402
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/09/2024 às 14:59:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO

AO PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA DE IRUPI-ES

A empresa Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda, estabelecida na Rod BR-381 Fernão Dias, nº. s/n km 488 +20 Pista Norte, bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, cidade de Betim, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº. 25.521.683/0001-53, neste ato representada pela sua procuradora Ana Paula Antunes Vidal no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Por ser verdade assina a presente.

**ANA PAULA
ANTUNES
VIDAL:123677
99679**

Assinado de forma
digital por ANA
PAULA ANTUNES
VIDAL:12367799679
Dados: 2024.09.27
13:21:11 -03'00'

Ana Paula Antunes Vidal
Analista de Licitações
RG: MG - 17.759.062 /SSPMG
CPF: 123.677.996-79
Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda
CNPJ: 25.521.683/0001-53
31.3369-3698 / 31. 3369-3636

Irupi - ES , 27 de Setembro de 2024

25.521.683/0001-53
**CENTRO OESTE IMPLEMENTOS
PARA TRANSPORTES LTDA**
Rod. BR-381 Fernão Dias, S/nº KM 488 + 20 Pista Norte
B. Distrito Industrial Paulo Camilo Sul
CEP 32.669-005
BETIM - MG

DECLARAÇÃO

SANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DA AMÉRICA DO SUL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.066.194/0001-00, com sede na Av. Dr. Romeu Carlos Petrilli, nº 600, Parque Meia Lua, Município de Jacareí/SP, CEP 12235-490 ("**SANY**", "**Declarante**"), neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Shujin Wang**, casado, Diretor, portador da cédula de identidade RG nº V7841587 DIREXEX e inscrito no CPF/MF sob o nº 235.257.758-65, DECLARA, para os devidos fins, que as suas parceiras **IRMEN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.657.159/0001-37 com sede na Rua Valença, nº 542, Bairro Palmeiras de São José, Município de São José dos Campos/SP, CEP 12.237-824 ("**IRMEN**") e **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rod. BR 381 Fernão Dias s/n KM 488 + 20 Pista Norte, no, Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Município de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32669-005, inscrita no CNPJ n. 25.521.683/0001-53 ("**CENTRO OESTE**") são distribuidoras dos produtos SANY, autorizados a comercializar, prestarem serviços de assistência técnica e fornecimentos de peças em consonância ao contrato firmado desde 2014, nos Estados Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Rio de Janeiro e Pará, possuindo estrutura física, ferramental, veículos, centro de distribuição e estoque com reposição de peças para atendimento dos serviços de pós-vendas, com mão-de-obra qualificada disponíveis para a prestação de serviço de assistência técnica, garantindo pleno atendimento em todo o período contratual.

Declara ainda que a mesma detém experiência desde 2014 na prestação dos serviços de assistência técnica dos equipamentos SANY.

Jacareí, 15 de abril de 2024.

Sany Importação e Exportação da América do Sul Ltda.
Shujin Wang

SANY DO BRASIL LTDA.

Av. Dr. Romeu Carlos Petrilli, nº 600, Parque Meia Lua
CEP 12335490 | Jacareí – SP | CNPJ 09.066.194/0001-00

Declaração - Irmes Centro Oeste - distribuição e capacidade técnica pdf

Código do documento b387c64a-2586-4689-a5ba-9c6a8a463294



Assinaturas



shujin wang
wang.shujin@sanygroup.com
Assinou como parte

shujin wang

Eventos do documento

19 Apr 2024, 16:05:23

Documento b387c64a-2586-4689-a5ba-9c6a8a463294 **criado** por WOAN PEY JONG (77f69313-995c-42d1-bdbe-3cdf9fdde6ea). Email: susana.jong@sanygroup.com. - DATE_ATOM: 2024-04-19T16:05:23-03:00

19 Apr 2024, 16:06:31

Assinaturas **iniciadas** por WOAN PEY JONG (77f69313-995c-42d1-bdbe-3cdf9fdde6ea). Email: susana.jong@sanygroup.com. - DATE_ATOM: 2024-04-19T16:06:31-03:00

19 Apr 2024, 16:16:55

SHUJIN WANG **Assinou como parte** - Email: wang.shujin@sanygroup.com - IP: 200.220.138.235 (200.220.138.235.nip cable.com porta: 20004) - [Geolocalização: -23.2720611 -45.968788](#) - Documento de identificação informado: 235.257.758-65 - DATE_ATOM: 2024-04-19T16:16:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 99e4eea52f3fb699bc8c2f300bf7aaaf2d6edbc1992e01ba456524c54557e01d

(SHA512): e1d1bce1ce16664794aee447af826188f992c6957698dfa0ba5192bcf0756a3c408f0b6d6e2406fceb12966ea4b58910ce37c6d0b6c4404bf7dbbc036c7ceaf2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG9123552 SSP MG

CPF
062.772.856-10

DATA NASCIMENTO
04/10/1983

FILIAÇÃO
RUI MENEGHETTI
VERA LUCIA SGUARIO F MENEGHETTI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02245071147

VALIDADE
03/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
12/03/2002

OBSERVAÇÕES
A E G H

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONTAGEM, MG

DATA EMISSÃO
10/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58594811616
MG574202382

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2103326208

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do 2º. Tabelionato de Notas de Betim - MG
Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado.

Betim, 15/08/2023.

OSELO DE CONSULTA: GX816330
CODIGO DE SEGURANCA: 5431.8636.6015.1779

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Tamiris Clara Diniz Silva - Escrevente (iv)
Emol.: 8,71 TFDJ: 2,59 ISSQN: 0,21 Valor final: 11,51
Consulte a validade deste ato no site: <https://oselos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
ACK174067

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2578516005



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME
RICARDO FURIATTI MENEGETTI

1ª HABILITAÇÃO
05/03/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/10/1983, CURITIBA, PR

4a DATA EMISSÃO
12/04/2023

4b VALIDADE
12/10/2031

4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
MG9123534 SSP MG

ACC
D

4d CPF
058.333.516-00

5 Nº REGISTRO
02240232756

3 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

12 OBSERVAÇÕES

4f FILIAÇÃO
RUI MENEGETTI

VERA LUCIA SGUARIO F MENEGETTI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2º SERVIÇO

	9	10	11	12
ACC				
A			22/10/2031	
A1				
B			22/10/2031	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
CE1				
DE				
DE1				

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
63945098909
MG637863909

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DDMM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DDMM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DDMM/YYYY / Válido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Origin address / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 5a. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Vehículos de Conducir - Nationalidade / Nationality / Nacionalidad - 6. Residência / Residência / Residencia - 7. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESPONDÊNCIA GERAL DE JUSTIÇA

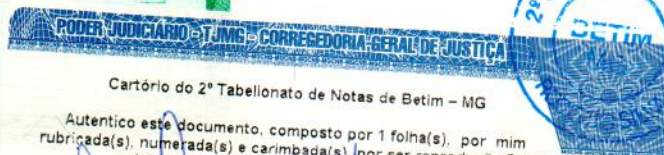
Cartorio do 2o. Tabelionato de Notas de Betim - MG
Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente
no meio eletrônico e no endereço registrado.

Betim, 15/08/2023.

OSELO DE CONSULTA: GX816325
CODIGO DE SEGURANCA: 1996.5649.8824.0185

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Tamiris Clara Diniz Silva - Escrevente (Iv)
Emai.: 8,71 Tfy.; 2,59 ISSON: 0,21 Valor final: 11,51
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos1.tjmg.jus.br>

ETIQUETA
ACK174062



Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Betim - MG
Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Betim, 04/02/2024

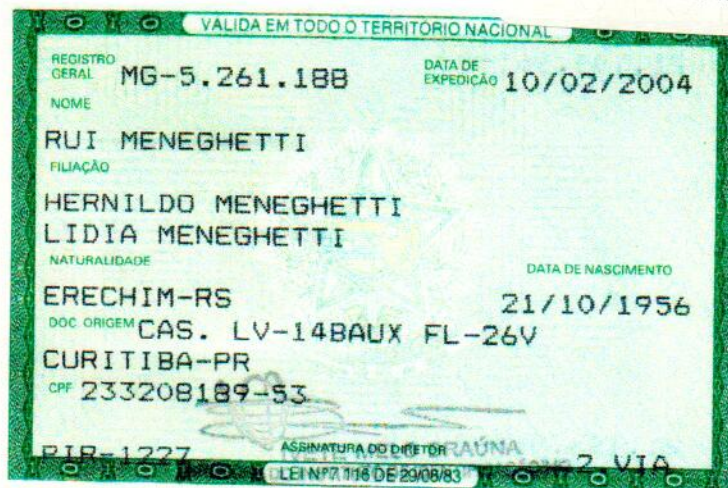
SELO DE CONSULTA: DJC44927
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9480.6496.6372.9587
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por DANIELA BASTOS DA SILVA - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 5,48-TFJ: R\$ 1,70-Valor Final R\$: 7,31- ISSQN: R\$ 0,13
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AAG106741



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do 2o. Tabelionato de Notas de Betim - MG
Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente
no meio eletrônico e no endereço registrado.

Betim, 21/09/2023.

08ELO DE CONSULTA: GX833344
CODIGO DE SEGURANÇA: 6149.2259.7148.5909

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Tamiris Clara Diniz Silva - Escrevente (iv)
Emiti.: 0,71 Tfu; 2,59 198QN; 0,21 Valor final: 11,51
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.us.br>

Nº DA
ETIQUETA
AC0076337



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BETIM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 25.521.683/0001-53

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Agosto de 2024 às 10:22

BETIM, 05 de Agosto de 2024 às 10:22

Código de Autenticação: 2408-0510-2219-0272-0122

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.521.683/0001-53
Razão Social: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS TRANSPORTES LTDA
Endereço: ROD BR-381 FERNAO DIAS SN KM 488 / DISTRITO INDUSTRIAL / BETIM / MG / 32669-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2024 a 06/10/2024

Certificação Número: 2024090700440274497309

Informação obtida em 13/09/2024 12:16:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186598975.00-75

CPF/CNPJ: 25.521.683/0001-53

NOME/NOME EMPRESARIAL: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 2854-2/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 02/01/1989

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 32669005

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BETIM

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL PAULO CAMILO SUL

LOGRADOURO: RODOVIA - BR-381 FERNAO DIAS

NUMERO: S/N

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: KM 488 20 PISTA NORTE

EMITIDO EM

05/08/2024 10:10:54

PREFEITURA DE BETIM

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/08/2005NÚMERO DE INSCRIÇÃO
989570010CNPJ/CPF:
25.521.683/0001-53Inscrição Estadual
186598975007

NOME EMPRESARIAL

CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

293010100 - 0% - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES
453070300 - 0% - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
773909900 - 0% - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
285420000 - 0% - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E
CONSTRUÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO TRATORES
331471000 - 14.01 3.8% - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
859960400 - 8.02 2% - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
451110500 - 0% - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
453070500 - 0% - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
466210000 - 0% - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E
CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
461410000 - 10.09 3.8% - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS,
EMBARCAÇÕES E AERONAVES

LOGRADOURO

ROD BR-381 FERNAO DIAS

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO

KM: 488 + 20 PISTA NORTE;

CEP

32669-005

BAIRRO/DISTRITO

**DISTRITO INDUSTRIAL PAULO
CAMI**

MUNICÍPIO

BETIM

UF

MG

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

12/06/2024

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO

05/08/2024 11:46.www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).

PLANILHA DEMONSTRATIVA DOS ÍNDICES ANO: 2021, 2022 e 2023

ÍNDICES		2021		2022		2023	
LIQUIDEZ GERAL (ILG)	AC + RLP	84.731.749,36	1,48	135.510.538,71	1,64	221.530.603,36	1,62
	PC + ELP	57.397.807,71		82.742.387,15		136.425.588,59	
SOLVÊNCIA GERAL (SG)	AT	84.731.749,36	1,48	145.831.031,87	1,76	226.923.504,15	1,66
	PC + ELP	57.397.807,71		82.742.387,15		136.425.588,59	
LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	AC	75.064.228,85	1,46	135.484.652,21	1,74	221.504.716,86	1,62
	PC	51.441.570,41		77.680.816,50		136.425.588,59	
ENDIVIDAMENTO GERAL (GE)	PC + ELP	57.397.807,71	0,68	82.742.387,15	0,57	136.425.588,59	0,60
	AT	84.731.749,36		145.831.031,87		226.923.504,15	
LIQUIDEZ GERAL Indica quanto a empresa tem em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto e longo prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto e longo prazo.							
SOLVENCIA GERAL Indica quanto a empresa tem entre bens e direitos para cobrir as suas exigibilidades totais.							
LIQUIDEZ CORRENTE Indica quanto a empresa tem em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações com vencimentos nesse mesmo período							

RUI
MENEGHETTI:23320818953
Rui Meneghetti
Administrador
CPF: 233.208.189-53

Assinado de forma digital por RUI
MENEGHETTI:23320818953
Dados: 2024.06.25 15:30:27 -03'00'

MARIA APARECIDA DE
OLIVEIRA FARIA:84867159620
Maria Aparecida de Oliveira Faria
Contadora
CRC-MG. 55.714-0-6

Assinado de forma digital por MARIA
APARECIDA DE OLIVEIRA
FARIA:84867159620
Dados: 2024.06.25 15:29:32 -03'00'

PROCURAÇÃO

A Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda, CNPJ/MF sob nº 25.521.683/0001-53 com sede na Rod BR-381 Fernão Dias, s/n km 488 +20 Pista Norte, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim, Minas Gerais, CEP: 32.669-005, neste ato representada por seus diretores o Sr. Raphael Furiatti Meneghetti, RG: MG-9.123.552 SSP/MG, CPF sob o nº. 062.772.856-10, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, residente e domiciliado na Rua Júpiter , nº 861, Bairro Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais e Ricardo Furiatti Meneghetti, RG: MG-9.123.534 SSP/MG, inscrito CPF sob o nº 058.333.516-00 brasileiro, casado, Administrador de Empresa, residente e domiciliado na Rua Silvio Menicucci , nº 143, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador, a Senhora Ana Paula Antunes Vidal, RG: MG-17.759.062 CPF: 123.677.996-79, brasileira, casada, analista de licitações, residente e domiciliado na Rua da Bolívia, 247, Bairro Jardim Casa Branca, Betim – Minas Gerais CEP: 32.656-602, a qual confere amplos poderes para promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, praticar os atos necessários para representar a outorgante em processos licitatórios, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para, fazer impugnações, reclamações, protestos, transigir, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção ou não de interpor recurso administrativo, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo órgão público, formular lances ou ofertas, negociar preços e demais condições, podendo para tanto exercer os poderes necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive, assinar contratos, declarações, propostas e credenciais.

Validade: 180 dias

Betim, 06 de Setembro de 2024

**RAPHAEL
FURIATTI
MENEGETTI:
06277285610**

Assinado de forma digital por
RAPHAEL FURIATTI
MENEGETTI:06277285610
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=39157027000128,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A3, cn=RAPHAEL FURIATTI
MENEGETTI:06277285610
Dados: 2024.09.06 10:23:10 -03'00'

Raphael Furiatti Meneghetti – Diretor
RG: MG -9.123.552 /SSPMG
CPF: 062.772.856-10
Diretor

**RICARDO
FURIATTI
MENEGETTI:
05833351600**

Assinado de forma
digital por
RICARDO FURIATTI
MENEGETTI:0583
3351600
Dados: 2024.09.06
12:44:54 -03'00'

Ricardo Furiatti Meneghetti - Diretor
RG: MG -9.123.534 /SSPMG
CPF: 058.333.516-00
Diretor

25.521.683/0001-53
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS
PARA TRANSPORTES LTDA
Rod. BR-381 Fernão Dias, S/nº KM 488 + 20 Pista Norte
B. Distrito Industrial Paulo Camilo Sul
CEP 32.669-005
BETIM- MG

Proc. Administrativo 20- 4.624/2024

De: Angélica S. - SL

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 02/10/2024 às 13:45:57

Segue minuta do contrato para avaliação e parecer jurídico.

—
Angélica Andrade de Assis Storck
Escriturária Administrativa

Anexos:

MINUTA_DA_ADESAO_005_2024.pdf

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**ADESÃO Nº 005/2024****Ata de Registro de Preços nº 070/2023/ARP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 079/2023****ID CIDADES: -----****CONTRATO Nº. ____/2024**

Pelo presente Instrumento, o Município de Irupi - ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 36.403.954/0001-92, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas nº. 151, Centro, nesta cidade de Irupi, Espírito Santo, CEP: 29.398-000 neste ato representado pelo Prefeito Edmilson Meireles de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 813.296.287-72 e RG n. 747.346 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua João Costa, n. 260, Bairro Centro, na cidade de Irupi/ES, CEP 29.398-000, CEP 29.398-000, adiante denominado simplesmente Contratante, e a empresa _____, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ representada neste ato por _____, inscrito no CPF sob o nº. _____ e RG _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, cidade de _____ Estado de _____, daqui por diante denominada simplesmente contratada, com base na Adesão nº 005/2024, da Ata de Registro de Preços Nº 070/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº. 079/2023, Processo licitatório nº 2023-HP50X da SEAG- ES, bem como devidamente amparado pelo que determina a Lei n. 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, além da Lei complementar n. 123/2017, alterada pelas Leis Complementares n. 147/2014 e 155/2016, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 070/2023 do Pregão Eletrônico nº 079/2023 da SEAG-ES, para aquisição de Escavadeira Hidráulica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – Espírito Santo
(28) 3548 1101 – Ramal 207 / licitacao@irupi.es.gov.br

2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo deste contrato, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4- A SEAG será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL
1	UND.	01	Escavadeira hidráulica: máquina nova; ano/modelo atual; deslocamento através de esteiras; potência de 97 hp; peso operacional de 13.500 kg; profundidade de escavação em relação à cota do terreno: de 4,8 metros; altura de despejo: de 6,1 metros; força de escavação: braço – de 6.743 kgf / caçamba – de 9.452 kgf; caçamba com capacidade de 0,6 m ³ e com dentes; cabine fechada com ar condicionado e sistema “ROPS e FOPS” de acordo com as normas técnicas da ABNT ISO; sistema hidráulico acionado por bomba de pistão de fluxo variável; controle tipo joystick para acionamento dos sistemas hidráulicos; alavanca/sistema de segurança para neutralização das funções hidráulicas; alarme de deslocamento; retrovisores; horímetro; cinto de segurança; limpador de para-brisas; sistema de iluminação do local de trabalho. Marca SANY Modelo SY135C	SANY	R\$448.000,00
			VALOR TOTAL: R\$ 448.000,00		

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
0600002.20.608.00173.005.449052	Secretária Municipal de Agricultura – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CLAUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1 convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2 frustrada a negociação convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação;

4.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.1.4 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.1.5 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.1.6 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

4.1.6 Não será concedida a revisão quando:

4.1.7 ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

4.1.8 o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;

CLÁUSULA QUINTA– DO PAGAMENTO:

5.1. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VFX$$

12

100

X

ND

360

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971, na Instrução Normativa RFB nº 1.234 (11/01/2012), bem como no Decreto Estadual 5.460-R, de 28/07/2023 (os quais versam sobre a obrigatoriedade de os órgãos públicos efetuarem a retenção de IR).

5.5.1 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte em observância as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012. Havendo ausência de destaque do imposto no documento fiscal, a liquidação de despesa ficará sobrestada até que o fornecedor de bens ou prestado de serviços providencie as medidas saneadoras, não ocorrendo qualquer ônus a contratante.

5.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:

6.1. O presente contrato terá duração até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Compete à Contratada:

- a) entregar as máquinas de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Prefeitura de Irupi - ES;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

7.2 - Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento após a entrega das máquinas, em caso de aceitabilidade;
- b) definir os locais para entrega;
- c) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega das máquinas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1 – As sanções aplicáveis serão as previstas no item 12 da Ata de Registro de Preços nº 070/2023 da SEAG.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts.78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso

CLÁUSULA DÉCIMA - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DE CONTRATO

10.1. Ficam desde já indicado o Sr. Robson Geraldo dos Santos Belo e Guilherme Isac Gomes Barbosa, servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura desta Prefeitura para ocuparem o cargo de fiscal de contrato e gestor de contrato, respectivamente, no presente processo. Ambos ficam desde já cientes de suas responsabilidades e obrigações para com este Município, devendo agirem em estrito cumprimento da legalidade e sempre se pautando pela moralidade e transparência em suas ações, devendo sempre que ocorrer irregularidades na execução do presente objeto por parte da empresa licitante vencedora informar a Autoridade Máxima Municipal afim de que a mesma tome as medidas cabíveis para sanar tal irregularidade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 As partes contratantes elegem o Foro da comarca, como sendo o competente para qualquer demanda que se verse sobre o presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial que seja. E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias igual teor e forma, e para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas abaixo indicadas.

Irupí- ES, ----- de ----- de 2024.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupí – Espírito Santo
(28) 3548 1101 – Ramal 207 / licitacao@irupi.es.gov.br



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Proc. Administrativo 21- 4.624/2024

De: PERILIO S. - PGM

Para: SEMUF - Secretaria Municipal de Finanças

Data: 02/10/2024 às 16:00:16

Setores envolvidos:

SEMAP, SEMUF, PREFEITO, SEMAM, SL, SC, PGM, SP, CG, Dot

ADESÃO 05 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - PROCESSO EL Nº616/2024.

Encaminho o Parecer 244/2024 - Adesão à ARP.

At.te,

—

Perílio Barbosa Leite da Silva
Procurador-Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4021-9D58-0B0C-49CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PERILIO BARBOSA LEITE DA SILVA (CPF 102.XXX.XXX-03) em 02/10/2024 16:00:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/4021-9D58-0B0C-49CA>

Parecer 244/2024

De: PERILIO S. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 02/10/2024 às 15:24:25

Parecer Jurídico anexo, à elevada consideração superior, de caráter opinativo e orientativo, elaborado de acordo com os subsídios fornecidos.

—
Perílio Barbosa Leite da Silva
Procurador-Geral

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_ADESAO_ATA_ESTADO_ES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
PERILIO BARBOSA LEITE DA S...	02/10/2024 15:24:40	1Doc PERILIO BARBOSA LEITE DA SILVA CPF 102.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://irupi.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **949C-9641-34D0-C280**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.624/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

1.1. Trata-se de solicitação formulada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, através de seu Secretário, Sr. Guilherme Isac Gomes Barbosa, solicitando adesão à Ata de Registro de Preços nº 70/2023 da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**;

1.2. A referida Ata fora devidamente juntada aos autos (Despacho 2) e se refere a contratação de empresa especializada no fornecimento de escavadeira hidráulica, decorrente de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços - SRP;

1.3. Está devidamente instruído com a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente competente, bem como justificativa;

1.4. Consta nos autos Formação de Preço (Despacho 5), que demonstram a vantagem na adesão;

1.5. O Procedimento encontra-se instruído com Certidão de Existência de Dotação Orçamentária (Despacho 11);

1.6. Instrui os autos o Requerimento do Município de Irupi ao Órgão Gerenciador (Despacho 14) com a Anuência do mesmo (Despacho 15) e ao Fornecedor (Despacho 14) com a Anuência do mesmo (Despacho 15);

1.7. Consta nos autos o Edital da Licitação (Despacho 16) realizado para registro dos preços expressamente admite a adesão;

1.8. Consta, ainda, no Edital realizado para o registro de preços, o quantitativo reservado para as aquisições pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e, também, pelos órgãos não participantes;

1.9. Podemos assim verificar a validade da ata, limites para as contratações pelos "CARONAS" e certificação do objeto registrado e das condições para sua execução;

1.10. Toda a documentação necessária de uma das empresas a serem contratadas estão devidamente colacionadas nos autos (Despacho 19);

1.11. O Processo Administrativo encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado. Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre a adesão e de tudo mais que demande análise jurídica;

1.12. É o Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Inicialmente é importante esclarecer que a presente adesão é permitida pelo Parecer em Consulta 00005/2024-1 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES:

CONSULTA – CONHECER – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – TEMPUS REGIT ACTUM – REVOGAR O ITEM 1.2.5 DO PARECER EM CONSULTA 00016/2023-1 - DAR CIÊNCIA - ARQUIVAR. **Admite-se adesão a Atas de Registro de Preços firmadas durante a vigência da Lei 8.666/93 mesmo após 29/12/2023**, desde que estejam vigentes e deve ser observada a legislação que regulou o processo licitatório originário da respectiva ata. **(Grifou-se)**

2.2. A premissa elementar adotada pelo ordenamento pátrio, no que tange à tomada de preços e serviços pela Administração Pública, é de que todas as aquisições levadas a efeito pelo Ente Público, sejam através de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar a proposta mais vantajosa para a Administração;

2.3. Assim, a licitação visa garantir a moralidade dos atos administrativos e a adequada e melhor aplicação do erário, bem como a valorização da livre iniciativa pela igualdade na oportunidade de prestar serviços, comprar ou vender ao Poder Público;

2.4. Versando sobre a possibilidade de a Administração Pública proceder a compras por meio de registro de preços, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece, em seu art. 15, as seguintes disposições:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de **sistema de registro de preços**;

(...)

§ 1º O registro de preços **será precedido de ampla pesquisa de mercado**.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços **será regulamentado por decreto**, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

(...)

(Grifou-se)

2.5. Destaca-se a determinação legal contida no art. 15, §3º acima, de que o Sistema de Registro de Preços deverá ser regulamentado por cada ente federativo, através de decreto, observadas as peculiaridades regionais. Importante frisar que para Adesão a Ata de Registro de Preço, deve se observar a regulamentação a qual o Órgão Gerenciador está submetido. Assim, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** regulamentou a matéria, através do Decreto Estadual nº 1.790-R, de 24 de janeiro de 2007, que dispõe:

Art. 17 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, a quem compete autorizar a adesão, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, e informar ao órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da Ata.

§ 6º Os contratos derivados de adesões a Atas de Registro de Preços deverão ajustar-se às diretrizes constantes no edital originário da Ata.

§ 7º É permitida a adesão a Atas de Registro de Preços por órgãos integrantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, observadas as normas contidas neste artigo.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

2.6. 19. O Sistema de Registro de Preços é composto por um órgão gerenciador, assim definido como “órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente”, e por órgãos participantes, definidos como “órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços” (art. 3º, III e IV do Decreto Estadual nº. 1.790-R, de 2007);

2.7. Além desses, é possível verificar a presença de órgãos não participantes, também pertencentes à Administração Pública que, apesar de não terem participado do procedimento de licitação, fazem adesão à ata de registro de preços, desde que atendam aos requisitos do atual decreto. Esses órgãos ficaram popularmente conhecidos como “caronas”, tendo a regulamentação definido não participante como “órgão ou entidade que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la para aquisição de bens ou contratação de serviços, mediante adesão, após autorização de seu órgão gerenciador” (art. 3º, V do Decreto Estadual nº. 1.790-R, de 2007);

2.8. A adesão à ata de registro de preços se dá com a possibilidade de um órgão ou entidade que não participou do procedimento licitatório aderir à ata e adquirir os bens e serviços licitados por órgão diverso;

2.9. Quanto ao instituto da adesão à ata de registro de preços, ensina JOEL DE MENEZES NIEBUHR¹:

Adesão à ata de registro de preços, apelidada de carona, é o procedimento por meio do qual um órgão ou entidade que não tenha participado da licitação que deu origem à ata de registro de preços adere a ele e vale-se dela como se sua fosse.

2.10. Percebe-se que é possível à adesão, pelo Município de Irupi, a ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por qualquer Ente Público;

2.11. Em análise aos presentes autos, percebe-se que: a) a vantagem que decorre da adesão à Ata de Registro de Preços **ESTÁ COMPROVADA**; b) foi efetuada prévia consulta ao Órgão Gerenciador, tendo este autorizado a adesão, conforme documentos constantes nos autos; c) também foi efetuada consulta ao licitante vencedor, o qual manifestou interesse em fornecer a esta Prefeitura; e d) a aquisição pretendida, não excede a 100% (cem por cento) da estimativa de quantitativo por item registrado na Ata de Registro de Preços (conforme Edital);

2.12. Destaca-se, também, que: a) há nos autos a indicação da justificativa para a aquisição do objeto; b) há informação de dotação orçamentária para tal; c) a regularidade fiscal do fornecedor foi comprovada; e d) a Ata de Registro de Preços tem vigência até 21 de dezembro de 2024;

2.13. Para validade jurídica da Minuta do Contrato (Despacho 20) esta deve ser idêntica à prevista no Edital da contratação original. Confrontando ambas as minutas, concluímos não ter tido alteração;

2.14. Algumas das cláusulas contidas na Minuta do Contrato em análise que se tratam do pagamento, da aplicação de penalidades e da hipótese de rescisão unilateral do contrato, são resultado da manifesta prerrogativa da Administração Pública, decorrente de sua supremacia em relação ao particular. Tratam-se de cláusulas que conferem privilégios à Administração, face à sua posição de superioridade à luz do

Princípio da Supremacia do Interesse Público e encontram respaldo legal no art. 58 da Lei nº 8.666, de 1993;

2.15. Eis a Fundamentação.

CONCLUSÃO

3.1. Assim, **OPINO** pela **LEGALIDADE** no pedido;

3.2. É o Parecer, à elevada consideração superior, de caráter opinativo e orientativo, elaborado de acordo com os subsídios fornecidos.

Irupi/ES, 03 de julho de 2024.

PERÍLIO BARBOSA LEITE DA SILVA
PROCURADOR-GERAL

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. **Licitação Pública e Contrato Administrativo**. Belo Horizonte: Fórum, 2015. p. 697.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 949C-9641-34D0-C280

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PERILIO BARBOSA LEITE DA SILVA (CPF 102.XXX.XXX-03) em 02/10/2024 15:24:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/949C-9641-34D0-C280>

Proc. Administrativo 22- 4.624/2024

De: Vilmar O. - SEMUF

Para: EP - Empenho

Data: 03/10/2024 às 16:15:56

Processo encaminhado para empenho

—

Vilmar Noia de Oliveira
Contador

Proc. Administrativo 23- 4.624/2024

De: Rosilda A. - EP

Para: SL - Setor de Licitação

Data: 07/10/2024 às 15:51:17

Setores envolvidos:

SEMAP, SEMUF, PREFEITO, SEMAM, SL, SC, PGM, SP, CG, EP, Dot

ADESÃO 05 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - PROCESSO EL Nº616/2024.

Encaminho o processo para devidas providências.

—
Rosilda Moura de Andrade
Coordenador administrativo

Anexos:
Empenho_4744.pdf



MUNICÍPIO DE IRUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
ESPIRITO SANTO
36.403.954/0001-92
NOTA DE EMPENHO Nº 0004744/2024

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2024
Ficha : 0000155
Processo : 0000616/2024
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 001278/2024

Tipo: Ordinário
Data : 07/10/2024
Valor : 448.000,00

Órgão : 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL
Função : 20 - AGRICULTURA
Subfunção : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa : 0017 - MAIS MÁQUINAS NO CAMPO - PRONAF
Projeto/Atividade : 3.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 170600000001 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Favorecido : 17348 - CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA
Bairro : Distrito Industrial Paulo Camilo Sul
Endereço : ROD Rod. BR-381 Fernão Dias, S/N Km 488+20 Pista Norte
Telefone Fixo: 3133693698
Celular:
CNPJ/CPF : 25.521.683/0001-53
Cidade : BETIM
UF : Minas Gerais
PIS PASEP :

Histórico : Proc. 4.624- Valor referente a contratação de empresa especializada para aquisição de Escavadeira Hidráulica.

Subelemento: 44905248000 - VEÍCULOS DIVERSOS

Saldo Anterior	448.000,00	Despesa Empenhada	448.000,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	------------	-------------------	------------	------------------	------

(quatrocentos e quarenta e oito mil reais)

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000049/2024
Data Vencimento: 31/12/2024

LANÇAMENTO :					
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor	
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos					
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	448.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	448.000,00	
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	448.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	448.000,00	
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	448.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	448.000,00	
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	448.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	448.000,00	

Local/Data/Assinaturas
Irupi, 07 de outubro de 2024

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://irupi.tdoc.com.br/verificacao/BF-D2-F6B5-3054-A23F> e informe o código BF-D2-F6B5-3054-A23F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFD2-F6B5-3054-A23F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA (CPF 813.XXX.XXX-72) em 07/10/2024 17:25:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/BFD2-F6B5-3054-A23F>

Proc. Administrativo 24- 4.624/2024

De: Angélica S. - SL

Para: CG - Chefia de Gabinete

Data: 07/10/2024 às 16:00:41

Segue contrato assinado e publicação, encaminhado para designação de fiscal e gestor.

—
Angélica Andrade de Assis Storck
Escriturária Administrativa

Anexos:

CONTRATO_049_2024_1_.pdf

dom_amunes_2024_10_04_pag_75.pdf

TERMO_145_2024.pdf

CONTRATO ADMINISTRATIVO**ADESÃO Nº 005/2024****Ata de Registro de Preços nº 070/2023/ARP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 079/2023****ID CIDADES: 2024.033E0700001.16.0005****CONTRATO Nº. 049/2024**

Pelo presente Instrumento, o Município de Irupi - ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 36.403.954/0001-92, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas nº. 151, Centro, nesta cidade de Irupi, Espírito Santo, CEP: 29.398-000 neste ato representado pelo Prefeito Edmilson Meireles de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 813.296.287-72 e RG n. 747.346 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua João Costa, n. 260, Bairro Centro, na cidade de Irupi/ES, CEP 29.398-000, CEP 29.398-000, adiante denominado simplesmente Contratante, e a empresa **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na Rodovia BR-381 Fernão Dias, S/N Km 488+20 Pista Norte, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, na cidade de Betim, Estado de MG, CEP:32.669-005, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.521.683/0001-53, representada neste ato por Raphael Furiatti Meneghetti, inscrito no CPF sob o nº. 062.772.856-10 e RG MG-9.123.552/SSPMG, daqui por diante denominada simplesmente contratada, com base na Adesão nº 005/2024, da Ata de Registro de Preços Nº 070/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº. 079/2023, Processo licitatório nº 2023-HP50X da SEAG- ES, bem como devidamente amparado pelo que determina a Lei n. 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, além da Lei complementar n. 123/2017, alterada pelas Leis Complementares n. 147/2014 e 155/2016, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 070/2023 do Pregão Eletrônico nº 079/2023 da SEAG-ES, para aquisição de Escavadeira Hidráulica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo deste contrato, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos,

Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – Espírito Santo
(28) 3548 1101 – Ramal 207 / licitacao@irupi.es.gov.br

encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4- A SEAG será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL
1	UND.	01	Escavadeira hidráulica: máquina nova; ano/modelo atual; deslocamento através de esteiras; potência de 97 hp; peso operacional de 13.500 kg; profundidade de escavação em relação à cota do terreno: de 4,8 metros; altura de despejo: de 6,1 metros; força de escavação: braço – de 6.743 kgf / caçamba – de 9.452 kgf; caçamba com capacidade de 0,6 m ³ e com dentes; cabine fechada com ar condicionado e sistema "ROPS e FOPS" de acordo com as normas técnicas da ABNT ISO; sistema hidráulico acionado por bomba de pistão de fluxo variável; controle tipo joystick para acionamento dos sistemas hidráulicos; alavanca/sistema de segurança para neutralização das funções hidráulicas; alarme de deslocamento; retrovisores; horímetro; cinto de segurança; limpador de para-brisas; sistema de iluminação do local de trabalho. Marca SANY Modelo SY135C	SANY	R\$448.000,00
			VALOR TOTAL: R\$ 448.000,00		

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
0600002.20.608.00173.005.449052	Secretária Municipal de Agricultura – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CLAUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1 convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2 frustrada a negociação convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação;

4.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.1.4 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.1.5 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.1.6 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

4.1.6 Não será concedida a revisão quando:

4.1.7 ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

4.1.8 o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;

CLÁUSULA QUINTA– DO PAGAMENTO:

5.1. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VFX$$

12

100

X

ND

360

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971, na Instrução Normativa RFB nº 1.234 (11/01/2012), bem como no Decreto Estadual 5.460-R, de 28/07/2023 (os quais versam sobre a obrigatoriedade de os órgãos públicos efetuarem a retenção de IR).

5.5.1 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte em

observância as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012. Havendo ausência de destaque do imposto no documento fiscal, a liquidação de despesa ficará sobrestada até que o fornecedor de bens ou prestado de serviços providencie as medidas saneadoras, não ocorrendo qualquer ônus a contratante.

5.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:

6.1. O presente contrato terá duração até o dia **31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Compete à Contratada:

- a) entregar as máquinas de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Prefeitura de Irupi - ES;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

7.2 - Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento após a entrega das máquinas, em caso de aceitabilidade;
- b) definir os locais para entrega;
- c) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega das máquinas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1 – As sanções aplicáveis serão as previstas no item 12 da Ata de Registro de Preços nº 070/2023 da SEAG.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts.78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso

CLÁUSULA DÉCIMA - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DE CONTRATO

10.1. Ficam desde já indicado o Sr. Robson Geraldo dos Santos Belo e Guilherme Isac Gomes Barbosa, servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura desta Prefeitura para ocuparem o cargo de fiscal de contrato e gestor de contrato, respectivamente, no presente processo. Ambos ficam desde já cientes de suas responsabilidades e obrigações para com este Município, devendo agir em estrito cumprimento da legalidade e sempre se pautando pela moralidade e transparência em suas ações, devendo sempre que ocorrer irregularidades na execução do presente objeto por parte da empresa licitante vencedora informar a Autoridade Máxima Municipal afim de que a mesma tome as medidas cabíveis para sanar tal irregularidade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 As partes contratantes elegem o Foro da comarca, como sendo o competente para qualquer demanda que se verse sobre o presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial que seja. E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias igual teor e forma, e para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas abaixo indicadas.

Irupí- ES, 02 de outubro de 2024.

EDMILSON MEIRELES DE
OLIVEIRA:8132962877
2

Assinado de forma digital
por EDMILSON MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Dados: 2024.10.04 12:56:42
-03'00'

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – Espírito Santo
(28) 3548 1101 – Ramal 207 / licitacao@irupi.es.gov.br



RAPHAEL
FURIATTI
MENEGHETTI:062
77285610

Assinado de forma digital por RAPHAEL
FURIATTI MENEGHETTI:06277285610
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=39157027000128,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A3, cn=RAPHAEL FURIATTI
MENEGHETTI:06277285610
Dados: 2024.10.03 11:01:02 -03'00'

CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA

Raphael Furiatti Meneghetti

Representante legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024**Processo administrativo nº 3800/2024-ID**
CidadES: 2024.031E0700001.02.0009**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**CONTRATADA:** UNIFACOMERCIODEEQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA**CNPJ:** Nº 88.442.553/0001-45**REPRESENTANTE DA EMPRESA:** EDSON AMARAL**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para escolha das melhores propostas para aquisição equipamentos diversos para o fomento a pecuária leiteira e a cafeicultura de qualidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, especificado no do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2024**Fonte de Recursos:** Próprio**VALOR:** R\$ 156.980,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta reais)**Prazo de Vigência:** 12 meses
Ibitirama-ES, 02 de Outubro de 2024.**AILTON DA COSTA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL**Protocolo 1411335****Irupi****Contrato****RESUMO DO CONTRATO****Nº 049****/2024****ADESÃO nº05-2024, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023, REALIZADO PELA SEAG.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI-ES**Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de escavadeira hidráulica, em atendimento a secretaria municipal de Agricultura do Município de Irupi - ES, conforme descrição contidas no edital, termo de referência e seus anexos.**CONTRATADO:****- CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** no valor global de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais).**Vigência do Contrato:** Sua vigência será da assinatura do contrato, com término no dia 31 de dezembro de 2024.**Dotação Orçamentária:**Secretaria Municipal de Agricultura:
0600002.2060800173.005.449052**Data da Assinatura do Contrato:** 02 de outubro de 2024**ID:2024.033E0700001.16.0005****Edmilson Meireles De Oliveira**
Prefeito Municipal**Protocolo 1411573****Aditivo****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 102/2023****Pregão Presencial SRP nº 025/2023****Processo Administrativo nº 000546/2023.****ID:** 2023.033E0700001.02.0033**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI-ES .**CONTRATADOS:****- MARCO A. S. RIBEIRO ME.****Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeição tipo prato feito (PF) e marmitex, destinados as secretarias e fundos municipais, conforme especificações e quantidades estimadas.**Finalidade:** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência.**Vigência:** fica sua vigência prorrogada de 04 de outubro de 2024 à 04 de outubro de 2025.**Data da assinatura do aditivo:** 01 de outubro de 2024.**Edmilson Meireles De Oliveira**
Prefeito Municipal**Protocolo 1411855****Itaguaçu****Portaria****PORTARIA Nº. 3187/2024****DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU.**

O Secretario Municipal de Administração do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica designado a servidora, **LUCIANA BARLOESIU CHRISTÓFARI**, Nutricionista, lotada na secretaria de Educação e Cultura para ser gestor/fiscal dos Contratos abaixo relacionados, objetivando **Aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Escolas da Educação Infantil Creche, Educação Infantil Pré Escola e Ensino Fundamental deste Município para o segundo semestre do ano de 2024, em conformidade com o artigo 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº06 de 08/05/2020 e suas alterações descritas nas Resoluções: CD/FNDE nº20 de 02/12/2020 e CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, firmados pela Municipalidade:****I. CONTRATO Nº 109/2024, ADELAR BORGES**, portador do CPF: 793.603.947-34, de acordo com o Processo nº **002978/2024;****II. CONTRATO Nº 110/2024, ERALDO**



Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Irupi
GABINETE DO PREFEITO

Processo: 000616/2024

Termo Nº 000145/2024

Empresa: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA

CNPJ 25.521.683/0001-53

Email ana.vidal@irmen.com.br

Telefone (31) 3369-3698

Representante Raphael Furiatti Meneghetti

Endereço: Rodovia Rod. BR-381 Fernão Dias, S/N Km 488+20 Pista Norte, sn - Distrito Industrial Paulo Camilo Sul - B

Validade- 12 (doze) meses

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Item	Especificação	Marca	Qtd	Unitário	Total
000001	Escavadeira hidráulica: máquina nova; ano/modelo atual; deslocamento através de esteiras; potência de 97 hp; peso operacional de 13.500 kg; profundidade de escavação em relação à cota do terreno: de 4,8 metros; altura de despejo: de 6,1 metros; força de escavação: braço – de 6.743 kgf / caçamba – de 9.452 kgf; caçamba com capacidade de 0,6 m³ e com dentes; cabine fechada com ar condicionado e sistema "ROPS e FOPS" de acordo com as normas técnicas da ABNT ISO; sistema hidráulico acionado por bomba de pistão de fluxo variável; controle tipo joystick para acionamento dos sistemas hidráulicos; alavanca/sistema de segurança para neutralização das funções hidráulicas; alarme de deslocamento; retrovisores; horímetro; cinto de segurança; limpador de para-brisas; sistema de iluminação do local de trabalho.		1	448000	448000
	Marca SANY Modelo SY135C				

De: Aurenice R. - CG
Para: ADM-SEMAP - Setor administrativo - SEMAP
Data: 08/10/2024 às 15:57:14

Anexo Portaria designando gestor e fiscal do contrato.

—
Aurenice Nunes Ribeiro
Chefe de Gabinete

Anexos:
PORTARIA_0353_2024_DESIGNA_GESTOR_E_FISCAL_DE_CONTRATO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aurenice Nunes Ribeiro	08/10/2024 15:57:50	1Doc	AURENICE NUNES RIBEIRO CPF 083.XXX.XXX-84
Edmilson Meireles de Olive...	08/10/2024 16:04:18	1Doc	EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA CPF 813.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://irupi.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **870A-E383-9EDE-A539**



PORTARIA Nº 0353 de 08 de outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4.624/2024;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles da Silva**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o **Sr. Guilherme Isac Gomes Barbosa**, matrícula nº 235779 e **Sr. Denilson Gomes da Silva**, matrícula nº 000108, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Escavadeira Hidráulica, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023, celebrados entre o MUNICÍPIO DE IRUPI e a empresa, como segue:

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
049/2024	CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.683/0001-53

Art. 2º. Designar os(as) servidores, **Sr. Robson Geraldo dos Santos Belo**, matrícula nº 235855 e o **Sr. Marcos Willians Campos de Almeida**, matrícula nº 235859, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 08 de outubro de 2024.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 08 de outubro de 2024.

Aurenice Nunes Ribeiro
Chefe de Gabinete



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 870A-E383-9EDE-A539

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURENICE NUNES RIBEIRO (CPF 083.XXX.XXX-84) em 08/10/2024 15:57:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA (CPF 813.XXX.XXX-72) em 08/10/2024 16:04:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/870A-E383-9EDE-A539>

Proc. Administrativo 26- 4.624/2024

De: Sara S. - ADM-SEMAP

Para: ADM-SEMAP - Setor administrativo - SEMAP

Data: 08/10/2024 às 17:20:49

Para as devidas providências.

—

Sara Barbosa Souza
Assessor Técnico

Proc. Administrativo 27- 4.624/2024

De: Sara S. - ADM-SEMAP

Para: SL - Setor de Licitação

Data: 08/10/2024 às 17:44:56

Tendo em vista a Portaria nº 353 de 08 de Outubro de 2024, que designa como gestor e fiscal de contrato os servidores Guilherme Isac Gomes Barbosa - SEMAME Denilson Gomes da Silva - TR, na condição de titulares, e Robson Geraldo Dos Santos Belo - Agricul Marcos Willians Campos de Almeida - MA, na condição de suplentes, segue anexo ofício nº 036/2024.

—
Sara Barbosa Souza

Assessor Técnico

Anexos:

Oficio_036_2024_DESIGNACAO_DE_GESTOR_E_FISCAL_DE_CONTRATO_1DOC_4624_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
João Pedro Schuab Stangari...	09/10/2024 15:07:03	ICP-Brasil JOAO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA CPF 131.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://irupi.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **73E0-5B83-0392-C14C**

OF/ADM/036/2024

Irupi-ES, 08 de outubro de 2024.

Aos Servidores Municipais.

Assunto: DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

Prezados Senhores(as),

Considerando os autos do Processo Administrativo **1DOC nº 4.624/2024**;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Sr. João Pedro Schuab Stangari, no uso de suas atribuições, vem por meio do presente instrumento, informar Vossas Senhorias de que foram designados(as), o Sr. **Guilherme Isac Gomes Barbosa, matrícula nº 235779** e a Sr. **Denilson Gomes da Silva, matrícula nº 000108**, como **Gestor e Fiscal de Contrato**, respectivamente, na condição de **titulares**, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato, cujo objeto é a **contratação de empresa para aquisição de Escavadeira Hidráulica**, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023, celebrados entre o MUNICÍPIO DE IRUPI e a empresa, como segue:

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
049/2024	CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.683/0001-53

E designar os(as) servidores, Sr. **Robson Geraldo dos Santos Belo, matrícula nº 235855** e o Sr. **Marcos Willians Campos de Almeida, matrícula nº 235859**, como **Gestor e Fiscal de Contrato**, respectivamente, na condição de **suplentes**, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023.

Venho informar que após o recebimento deste comunicado poderá ser emitidas as solicitações, para que assim sejam feitas as autorizações de fornecimentos para compras.

Cordialmente,

JOÃO PEDRO SCHUAB STANGARI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73E0-5B83-0392-C14C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA (CPF 131.XXX.XXX-22) em 09/10/2024 15:06:38
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/73E0-5B83-0392-C14C>

Proc. Administrativo 28- 4.624/2024

De: Angélica S. - SL

Para: SL - Setor de Licitação

Data: 09/10/2024 às 12:25:36

Setores envolvidos:

SEMAP, SEMUF, PREFEITO, SEMAM, SL, SC, PGM, TR, SP, MA, ADM-SEMAP, CG, EP, Agricu, Dot

ADESÃO 05 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - PROCESSO EL Nº616/2024.

Encaminho para finanças para providência.

—
Angélica Andrade de Assis Storck
Escriturária Administrativa

Anexos:

DESPACHO_P_FINANCAS.pdf

DESPACHO AO SETOR FINANCEIRO

Cumpridas as formalidades legais e encerrada as fases de Adesão a Ata de Registro de Preço com a assinatura do contrato pela empresa vencedora do certame junto ao Município, na qualidade de Secretário Municipal, encaminho o processo Adm. nº 000616/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2023, para o setor de pagamento da Secretaria Municipal de Finanças, visando a juntada de documentos da referida Secretaria e após encaminhamento ao Controle interno no fito de que o mesmo analise o processo a luz da constituição e seus princípios.

Irupi – ES, 09 de outubro de 2024.

João Pedro Schuab Stangari Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FEF-F3C3-EF3D-19B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA (CPF 131.XXX.XXX-22) em 09/10/2024 15:06:32
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/9FEF-F3C3-EF3D-19B8>